ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**00459/2025**
	24/01/2025

Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 063/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para Atender as Necessidades da SEMECT.

FOLHA: 01
PROC 0459/25
RUBRICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ofício Nº 063/2025 – GAB/SEMECT -

Caxias (MA), 24 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0459/25
Nº. de Ordem
Caxias/MA 24 / 01 / 2025

Ilmo. Sr.
Othon Luiz Machado Maranhão
MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Nesta.

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A adesão se faz necessária para atender à demanda de fornecimento de materiais esportivos e equipamentos, visando suprir as necessidades das escolas da rede municipal. Isso é essencial para melhorar a infraestrutura esportiva das instituições de ensino, proporcionando melhores condições para a prática de atividades físicas e esportivas pelos alunos. Além disso, contribui para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo saúde, disciplina e trabalho em equipe.

1.2 A aquisição desses materiais também visa apoiar as atividades pedagógicas e administrativas de forma mais eficiente e moderna, permitindo que as escolas ofereçam uma educação de qualidade e mais completa, integrando o esporte como parte fundamental do processo educativo.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.1. **Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:**

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.
01	Apoio em plástico com 90 decibéis com cordão	Unid.	50
02	Balança digital de vidro temperado até 150kl, com garantia do fabricantes e certificado do INMETRO	Unid.	30
03	Bolas de basquete 7.8	Unid.	200
04	Bolas de futebol de campo 8 R3	Unid.	200
05	Bolas de futsal	Unid.	200
06	Bolas de handebol masculino.	Unid.	200
07	Bolas de handebol feminino.	Unid.	200
08	Bolas de iniciação T 12	Unid.	200
09	Bolas de iniciação T10	Unid.	200
10	Bolas de Voleibol PRO 8.0	Unid.	200
11	Bolas dente de leite craque mirim C/60g	Unid.	150
12	Bomba de ar Pequena 1200x1200	Unid.	50
13	Cones NBR	Unid.	200
14	Kit 10 Peças de Coletes futebol tecido helanquinha	Unid.	50
15	Fita métrica com Fibra de vidro 150cm	Unid.	50
16	Jogo de Dominó Plástico colorido 440x330	Unid.	300
17	Jogo de Damas com 31x31cm com peças	Unid.	300
18	Jogo de Xadrez na caixa de madeira Tabuleiro e Peças de Plástico	Unid.	300
19	Pula corda de nylon 2,52x300	Unid.	200
20	Pula corda de nylon 8,00x300	Unid.	200
21	Rede voleibol – tamanho (L x A) 9,50 x 1,0m	Unid.	50
22	Rede de futebol de salão – dimensões 3,20 de largura e 2,10 de altura	Unid.	50
23	Bambolês- cores sortidas de 65 cm	Unid.	500
24	Cones PVC flexível de polipropileno de 23cm	Unid.	200
25	Kit de Babmington com 2 raquetes mais petecas	Unid.	200
26	Medalha na cor ouro 50mm com fita de cetim azul	Unid.	500

27	**Medalhas na cor prata 50mm com fita cetim azul**	**Unid.**	**500**
28	**Medalhas na cor bronze 50mm com fita cetim azul**	**Unid.**	**500**
29	**Armário produzido em Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistentes a 30kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. Medidas: 1,93m x 0,90 x 0,40mm (altura x largura x profundidade).**	**Unid.**	**30**

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:
(**X**) Sim ( ) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
( ) Sim (**X**) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 31/01/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 07/04/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (**X**)

Forma da contratação:
Pregão (**X**) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras_____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 24 janeiro 2025

Equipe Técnica:

Leandro Santos Costa
Matricula nº 3888-0

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adenilson Dias de Sousa
Secretario Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FOLHA: 05
PROC: 0459/25
RUBRICA

Processo nº 00459/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 24/01/2025

PREFEITURA DE CAXIAS

FLS. 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
REFERÊNCIA EXTERNA:	063/2025 - GAB/SEMECT
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	11/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 0459/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
NÚMERO: 38894/00277
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: 063/2025 - GAB/SEMECT
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 11/03/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/001	APOIO EM PLÁSTICO COM 90 DECIBÉIS COM CORDÃO	UNIDADE	50,00	30,30	1.515,00
00/002	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO ATÉ 150KL, COM GARANTIA DO FABRICANTES E CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	30,00	129,43	3.882,90
00/003	BOLAS DE BASQUETE 7.8	UNIDADE	200,00	108,74	21.748,00
00/004	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO 8 R3	UNIDADE	200,00	91,90	18.380,00
00/005	BOLAS DE FUTSAL 100/250X250	UNIDADE	200,00	104,50	20.900,00
00/006	BOLAS DE HANDEBOL MASCULINO.	UNIDADE	200,00	127,70	25.540,00
00/007	BOLAS DE HANDEBOL FEMININO.	UNIDADE	200,00	116,01	23.202,00
00/008	BOLAS DE INICIAÇÃO T 12	UNIDADE	200,00	76,67	15.334,00
00/009	BOLAS DE INICIAÇÃO T10	UNIDADE	200,00	62,10	12.420,00
00/010	BOLAS DE VOLEIBOL PRO 8.0	UNIDADE	200,00	88,38	17.676,00
00/011	BOLAS DENTE DE LEITE CRAQUE MIRIM C/60G	UNIDADE	150,00	20,80	3.120,00
00/012	BOMBA DE AR PEQUENA 1200X1200	UNIDADE	50,00	33,50	1.675,00
00/013	CONES NBR	UNIDADE	200,00	62,33	12.466,00
00/014	KIT 10 PEÇAS DE COLETES FUTEBOL TECIDO HELANQUINHA	UNIDADE	50,00	154,33	7.716,50
00/015	FITA MÉTRICA COM FIBRA DE VIDRO 150CM	UNIDADE	50,00	16,50	825,00
00/016	JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO COLORIDO 440X330	UNIDADE	300,00	12,24	3.672,00
00/017	JOGO DE DAMAS COM 31X31CM COM PEÇAS	UNIDADE	300,00	33,33	9.999,00
00/018	JOGO DE XADREZ NA CAIXA DE MADEIRA TABULEIRO E PEÇAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	300,00	47,85	14.355,00
00/019	PULA CORDA DE NYLON 2,52X300	UNIDADE	200,00	22,95	4.590,00
00/020	PULA CORDA DE NYLON 8,00X300	UNIDADE	200,00	34,58	6.916,00
00/021	REDE VOLEIBOL - TAMANHO (L X A) 9,50 X 1,0M	UNIDADE	50,00	146,35	7.317,50
00/022	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - DIMENSÕES 3,20 DE LARGURA E 2,10 DE ALTURA	UNIDADE	50,00	133,75	6.687,50
00/023	BAMBOLÊS- CORES SORTIDAS DE 65 CM	UNIDADE	500,00	41,20	20.600,00
00/024	CONES PVC FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO DE 23CM	UNIDADE	200,00	7,00	1.400,00
00/025	KIT DE BABMINGTON COM 2 RAQUETES MAIS PETECAS	UNIDADE	200,00	58,33	11.666,00

FLS 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/026	MEDALHA NA COR OURO 50MM COM FITA DE CETIM AZUL	UNIDADE	500,00	8,27	4.135,00
00/027	MEDALHAS NA COR PRATA 50MM COM FITA CETIM AZUL	UNIDADE	500,00	7,66	3.830,00
00/028	MEDALHAS NA COR BRONZE 50MM COM FITA CETIM AZUL	UNIDADE	500,00	6,99	3.495,00
00/029	ARMÁRIO PRODUZIDO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS RESISTENTES A 30KG (DISTRIBUIDOS POR ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, SENDO QUE UMA DAS PRATELEIRAS É FIXA, FECHADURA COM DUAS CHAVES E UM PUXADOR. MEDIDAS; 1,93M X 0,90 X 40MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	UNIDADE	30,00	855,08	25.652,40
			VALOR GLOBAL		310.715,80

CCL
F: 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** APOIO EM PLÁSTICO COM 90 DECIBÉIS COM CORDÃO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 29,90	R$ 20,93 (70% DA MEDIANA)	R$ 38,87 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CO... / AJ MODESTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 40.915.178/0001-87	0000166861-COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO - 41.406.069/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE... / D A MACHADO SPORT - 09.666.893/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	920/24102024 000/0000	001/2911 000/0000	031/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	21/06/2024	26/06/2024	19/07/2024
PREÇO	R$ 28,0000	R$ 29,9000	R$ 33,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,06	6,80%	R$ 28,00	R$ 30,30	R$ 29,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313700		
PREGÃO/ATA: 920/24102024 000/0000	**DATA:** 21/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÃO: APITO PARA ARBITRO. ESPECIFICAÇÃO MODELO PROFISSIONAL. DECIBÉIS: 115 - APITO PROFISSIONAL - APITO PARA ARBITRO. ESPECIFICAÇÃO MODELO PROFISSIONAL. DECIBÉIS: 115 - APITO PROFISSIONAL, OFICIAL PARA ÁRBITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, NÃO UTILIZA BOLINHA. DIMENSÕES: 2X5, 5X2 CM. SOM DE 115 DB.		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 28,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.398,00

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: AJ MODESTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 40.915.178/0001-87
LINK: compras-publicas/313700.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 0000166861-COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240641406069000105550010000012911871842350		
PREGÃO/ATA: 001/2911 000/0000	**DATA:** 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: - APITO DE PLASTICO , COM CORDAO , ARMA DEFENSE - 95030050 - MODELOS REDUZIDOS, MESMO ANIMADOS, EM CONJUNTOS PARA MONTAGEM, EXCETO OS DO ITEM 9503.00.40 (TRENS ELÉTRICOS)		
QUANTIDADE: 89,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 29,90	**VALOR TOTAL:** R$ 2.661,10
FORNECEDOR: ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO - 41.406.069/0001-05		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240641406069000105550010000012911871842350/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 321288		
PREGÃO/ATA: 031/2024 000/0000	**DATA:** 19/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: APITO DE PLÁSTICO.		
QUANTIDADE: 110,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 33,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.580,00
FORNECEDOR: D A MACHADO SPORT - 09.666.893/0001-83		
LINK: compras-publicas/321288.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO ATÉ 150KL, COM GARANTIA DO FABRICANTES E CERTIFICADO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 131,00	R$ 91,70 (70% DA MEDIANA)	R$ 170,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / LOJA KIND LTDA - 19.015.065/0001-39	CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ - CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ - COMPRAS PÚBLICAS/... / EMPREENDIMENTOS WG LTDA - 52.994.933/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIE. / RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - 27.545.583/0001-92	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CO. / 41.674.207 JOAS LOBATO DOS SANTOS - 41.674.207/0001-29

PREFEITURA DE CAXIAS

CCL
F 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	538/7622 000/0000	021/2024 000/0000	287/682024 000/0000	028/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	29/11/2024	12/09/2024	11/06/2024	23/07/2024
PREÇO	R$ 110,7000	R$ 125,0000	R$ 137,0000	R$ 145,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	12,94	10,00%	R$ 110,70	R$ 129,43	R$ 131,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241119015065000139550020005387621651597930

PREGÃO/ATA: 538/7622 000/0000 — **DATA:** 29/11/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: BALANCA DIGITAL EURO BAL7825 CAPACIDADE DE 5 KG - 84231000 - BALANÇAS PARA PESSOAS, INCLUINDO AS BALANÇAS PARA BEBÊS; BALANÇAS DE USO DOMÉSTICO

QUANTIDADE: 1,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 110,70 — **VALOR TOTAL:** R$ 110,70

FORNECEDOR: LOJA KIND LTDA - 19.015.065/0001-39

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241119015065000139550020005387621651597930/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ - CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ - COMPRAS PÚBLICAS/...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 335353

PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000 — **DATA:** 12/09/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CÂMARA BULLET SÉRIE 1000 HDCVI RESOLUÇÃO HD ALCANCE IR DE 20 METROS SENSOR 1/4`` 1 MEGAPIXELS CMOS PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD: 720P LENTE 2.8 MM ALCANCE IR 20 M IR INTELIGENTE SIM QUANTIDADE DE LEDS 2 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM FORMATO DO VÍDEO NTSC PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI RELAÇÃO SINAL-RUÍDO ≥65 DB SINCRONISMO INTERNO ÍRIS ELETRÔNICA. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 170 MA CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 1,8 W TENSÃO 12VDC RANGE DE TENSÃO 10% (10,8 ~ 13,2VDC) PROTEÇÃO ANTISSURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: DIMENSÕES (L X A X P) (A X ?) 54 X 154 X 54 PESO 150 G COR CASE BRANCO TIPO CASE / MATERIAL BULLET / PLÁSTICA GRAU DE PROTEÇÃO IP66 LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) SIM COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) ON/OFF WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) SIM (DWDR) BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO MODO DE IMAGEM PADRÃO/SUAVE/VIVO AJUSTE DE IMAGEM BRILHO/CONTRASTE/NITIDEZ/SATURAÇÃO/ CROMA/GAMMA IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 2D

QUANTIDADE: 3,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 125,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 375,00

FORNECEDOR: EMPREENDIMENTOS WG LTDA - 52.994.933/0001-45

LINK: compras-publicas/335353.pdf

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310034		
PREGÃO/ATA: 287/682024 000/0000	**DATA:** 11/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO MATERIAL: INOX; DIMENSÕES: 19.8 X 14.8 X 2.4 CENTÍMETROS; CAPACIDADE DE PESAGEM: 10KG		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 137,00	**VALOR TOTAL:** R$ 274,00
FORNECEDOR: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - 27.545.583/0001-92		
LINK: compras-publicas/310034.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322149		
PREGÃO/ATA: 028/2024 000/0000	**DATA:** 23/07/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: CÂMERA VHD 1120 D COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2.6 OU 3.6 MM ALCANCE IR DE 10 OU 20 METROS CASE PLÁSTICO » MENU OSD³ PROTEÇÃO ANTI-UV » IR INTELIGENTE » IP66 (EXCETO PARA OS MODELOS DOME) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO » 1 ANO DE GARANTIA. SENSOR 1/4" 1 MEGAPIXEL CMOS LINHAS HORIZONTAIS 1280H, SENSOR 1/4" 1 MEGAPIXEL CMOS 1280 (H) × 720 (V) 1280 (H) × 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H HD (720P) HD (720P) LENTE 2.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL4 97° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL4 53° IR INTELIGENTE SIM (AJUSTÁVEL) QUANTIDADE DE LEDS 12 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM FORMATO DO VÍDEO NTSC / PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) / ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PROTOCOLO MENU OSD / VHD CONTROL RELAÇÃO SINAL-RUÍDO > 65 DB SENSIBILIDADE 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30 A 1/100000S SINCRONISMO INTERNO ÍRIS ELETRÔNICA DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR), CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON HIGH LIGHT COMPENSATION (HLC) SIM (DIGITAL) WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) SIM (DWDR) BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL MODO DE IMAGEM PADRÃO / SUAVE / VIVO AJUSTE DE IMAGEM NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR FUNÇÃO ESPELHO ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS / INGLÊS MÁSCARA DE PRIVACIDADE ON / OFF (8 ÁREAS PROGRAMÁVEIS) REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 2D (AJUSTÁVEL) SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA, ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 220 MA. CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,7 W, TENSÃO 12 VDC, PROTEÇÃO ANTISSURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 60 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40 °C A 60 °C, UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 20% A 90% RH 20% A 90% RH, UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 20% A 90% RH 20% A 90% RH.		
QUANTIDADE: 6,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 145,00	**VALOR TOTAL:** R$ 870,00
FORNECEDOR: 41.674.207 JOAS LOBATO DOS SANTOS - 41.674.207/0001-29		
LINK: compras-publicas/322149.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BOLAS DE BASQUETE 7.8

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 109,00	R$ 76,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 141,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	57800 - PM DE SANTO AUGUSTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA / 1404 - UNIDADE ÚNICA - . / COMERCIAL SO ESPORTES LTDA - 13.367.852/0001-63	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO P / 53.728.891 NELSON MOREIRA DA SILVA - 53.728.891/0001-63	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA .. / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/282024 000/0000	012/6069100/0125100/00372024	247/7228700/0136100/01432024	031/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	26/08/2024	05/09/2024	24/07/2024	18/07/2024
PREÇO	R$ 100,9500	R$ 104,0000	R$ 114,0000	R$ 116,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	6,39	5,88%	R$ 100,95	R$ 108,74	R$ 109,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 57800 - PM DE SANTO AUGUSTO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57800282024PCE

PREGÃO/ATA: 000/282024 000/0000 | **DATA:** 26/08/2024

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: BOLA DE BASQUETE PARA COMPETIÇÃO NA CATEGORIA MASCULINO, ADULTO, TAMANHO 07, HOMOLOGADA PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL), CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (POLIURETANO) E TEXTURA COM CANELETAS PROFUNDAS.

QUANTIDADE: 60,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 100,95 | **VALOR TOTAL:** R$ 6.057,00

FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52307066000122

LINK:
http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1230730,14,57800&cs=1H6NIMJT6F12Odb38O8BGjfMWD7I

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA / 1404 - UNIDADE ÚNICA - ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01260691000125-1-000037/2024

PREGÃO/ATA: 012/6069100/0125100/00372024 | **DATA:** 05/09/2024

LOTE/ITEM: 10/10

CCL 14

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: BOLA DE BASQUETE, CONFECCIONADA COM MATERIAL LAMINADO EM MICROFIBRA PROFISSIONAL, PESO APROX. 650G, MATERIAL: 90% PU 3% BUTIL 7% NÁILON POSSUI COMO DIFERENCIAL REVESTIMENTO COM PONTOS ELEVADOS PARA MELHOR ADERÊNCIA NAS MÃOS. CÂMARA DE AR 100% BORRACHA BUTÍLICA. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) COM SELO DE APROVAÇÃO CBB OU FIBA GRAVADO NA BOLA MIOLO SLIP SYSTEM SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. TAM 5 - CIRCUNFERÊNCIA 70,2 CM PESO: 480 GRAMAS. IGUAL OU SUPERIOR A TARMAK BT 500 CONTROL OU SPALDING TF 250 OU SUPERIOR.		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 104,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.200,00
FORNECEDOR: COMERCIAL SO ESPORTES LTDA - 13.367.852/0001-63		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01260691000125/2024/000037		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO P...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24772287000136-1-000143/2024		
PREGÃO/ATA: 247/7228700/0136100/01432024	**DATA:** 24/07/2024	
LOTE/ITEM: 12/12		
DESCRIÇÃO: BOLA BASQUETE PRÓ, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 8 GOMOS, PESO 580-620G, CIRCUNFERÊNCIA 75-77CM, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA APROVADO PELA FIBA, OFICIAL DA NBB - BOLA BASQUETE PRÓ, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 8 GOMOS, PESO 580-620G, CIRCUNFERÊNCIA 75-77CM, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA APROVADO PELA FIBA, OFICIAL DA NBB		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 114,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.420,00
FORNECEDOR: 53.728.891 NELSON MOREIRA DA SILVA - 53.728.891/0001-63		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/24772287000136/2024/000143		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316723		
PREGÃO/ATA: 031/2024 000/0000	**DATA:** 18/07/2024	
LOTE/ITEM: 11/11		
DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE PROFISSIONAL, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE – CBB, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIÂMETRO 75-78CM, PESO 600-650G, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM SISTEMA DE ADERENCIA E FIRMEZA PARA ENCAIXE DAS MÃOS		
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 116,00	**VALOR TOTAL:** R$ 465,00
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22		
LINK: compras-publicas/316723.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 004	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO 8 R3

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 92,70	R$ 64,89 (70% DA MEDIANA)	R$ 120,51 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

CCL 15

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS / IDENTIFIK SOLUCOES VISUAIS NACIONAL LTDA - 54.038.420/0001-96	MUNICIPIO DE ICO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE - PNCP/CE / STENIO PIERRE COSTA SILVA - 28.027.121/0001-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - COMPRA / COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI - 33.881.871/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/842024 000/0000	076/6968200/0179100/00472024	002/72024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	21/11/2024	23/07/2024	24/07/2024
PREÇO	R$ 85,0000	R$ 92,7000	R$ 98,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	5,34	5,81%	R$ 85,00	R$ 91,90	R$ 92,70	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 58500842024PCE

PREGÃO/ATA: 000/842024 000/0000 | **DATA:** 21/11/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: PLACA DE MDF RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM POR 7,50 CM E COM 9 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM POLIMERO, METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTE SUPORTE UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL, MEDINDO NO MÍNIMO 7,70 CM DE ALTURA, FABRICADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADA NA COR DOURADO, COM DETALHES NA COR PRETA. AINDA SOBRE ESTA PLACA UM APLIQUE EM ACRILICO ESPELHADO EM FORMATO RETANGULAR, DOBRADO, COM ALTURA DE 7,50 CM. COM ADESIVO VINIL PERSONALIZADO (ARTE ENCAMINHADA PELA SMTEL). ALTURA TOTAL MÍNIMA DA PLACA - 10 CM.

QUANTIDADE: 2,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 85,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 170,00

FORNECEDOR: IDENTIFIK SOLUCOES VISUAIS NACIONAL LTDA - 54038420000196

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1274725,14,58500&cs=1re_mCTnTlnUeeoQqj31ydiMMdc8

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE ICO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE - PNCP/CE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07669682000179-1-000047/2024

PREGÃO/ATA: 076/6968200/0179100/00472024 | **DATA:** 23/07/2024

LOTE/ITEM: 15/15

CCL 16

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: BOLA DE CAMPO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PU, PESO 410 A 450G, TAMANHO 68-70 CM.		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 92,70	**VALOR TOTAL:** R$ 18.540,00
FORNECEDOR: STENIO PIERRE COSTA SILVA - 28.027.121/0001-46		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07669682000179/2024/000047		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322504		
PREGÃO/ATA: 002/72024 000/0000	**DATA:** 24/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/5		
DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO: CONFECCIONADA EM PU, DUPLA LAMINAÇÃO, COSTURADA, 08 GOMOS, COM CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 61-64CM, PESANDO ENTRE 410-440 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA APROVED) OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.		
QUANTIDADE: 180,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 98,00	**VALOR TOTAL:** R$ 17.640,00
FORNECEDOR: COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI - 33.881.871/0001-10		
LINK: compras-publicas/322504.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 005	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BOLAS DE FUTSAL 100/250X250

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 104,00	R$ 72,80 (70% DA MEDIANA)	R$ 135,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	50500 - PM DE ITAQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - SETOR DE COMPRAS - COMPRAS PÚBLICAS/RS / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22	56700 - PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / KURO MISSAKY COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - 01.181.474/0001-40	50500 - PM DE ITAQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/422024 000/0000	042/2024 000/0000	000/212024 000/0000	000/422024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	14/08/2024	02/08/2024	22/07/2024	14/08/2024
PREÇO	R$ 97,5000	R$ 98,0000	R$ 110,0000	R$ 112,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

CCL 14

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	6,81	6,52%	R$ 97,50	R$ 104,50	R$ 104,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 50500 - PM DE ITAQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50500422024PDE		
PREGÃO/ATA: 000/422024 000/0000	**DATA:** 14/08/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTSAL, MAX 500, OFICIAL, COSTURADA, 32 GOMOS, SINTÉTICA, 55 A 59 CM, 350 A 380 GRAMAS, OFICIALIZADA PELA CBF OU FGF, COM QUALIDADE APROVADA PELO INMETRO, COM CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 97,50	**VALOR TOTAL:** R$ 292,50
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52307066000122		
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1240848,14,50500&cs=1AKdsMLqY839bX1zh4aFRUpprNyI		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - SETOR DE COMPRAS - COMPRAS PÚBLICAS/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325065		
PREGÃO/ATA: 042/2024 000/0000	**DATA:** 02/08/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTSAL, MAX 500, OFICIAL, COSTURADA, 32 GOMOS, SINTÉTICA, 55 A 59 CM, 350 A 380 GRAMAS, OFICIALIZADA PELA CBF OU FGF, COM QUALIDADE APROVADA PELO INMETRO, COM CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 98,00	**VALOR TOTAL:** R$ 293,00
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22		
LINK: compras-publicas/325065.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 56700 - PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 56700212024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/212024 000/0000	**DATA:** 22/07/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTSAL MAX 100		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 110,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.300,00
FORNECEDOR: KURO MISSAKY COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - 01181474000140		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207334,14,56700&cs=1-q1WRrA-BSBfrJ9hyvaJu3m_EEw		

PREFEITURA DE CAXIAS
Aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 50500 - PM DE ITAQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50500422024PDE		
PREGÃO/ATA: 000/422024 000/0000	**DATA:** 14/08/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTSAL, ADULTO, MAX 1.000, OFICIAL, COSTURADA, 32 GOMOS, SINTÉTICA, 61 A 64 CM, 410 A 440 GRAMAS, OFICIALIZADA PELA CBF OU FGF, COM QUALIDADE APROVADA PELO INMETRO, COM CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		
QUANTIDADE: 9,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 112,50	**VALOR TOTAL:** R$ 1.012,50
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52307066000122		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1240848,14,50500&cs=1AKdsMLqY839bX1zh4aFRUpprNyI		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 006	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BOLAS DE HANDEBOL MASCULINO.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 127,00	R$ 88,90 (70% DA MEDIANA)	R$ 165,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA GERAL DA / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO P / CASA ESPORTE LTDA - 09.385.236/0001-68	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE... / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA - 44.879.826/0001-48
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/0361 000/0000	247/7228700/0136100/01432024	022/2024 000/0000	000/1101 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	22/11/2024	24/07/2024	16/07/2024	11/09/2024
PREÇO	R$ 111,8200	R$ 120,0000	R$ 134,0000	R$ 144,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	12,75	9,98%	R$ 111,82	R$ 127,70	R$ 127,00	MÉDIA ARITMÉTICA

CCL
FLS. 19

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA GERAL DA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43241140553425000142550010000050361191683994		
PREGÃO/ATA: 005/0361 000/0000	**DATA:** 22/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: BOLA DE HANDEBOL - 95066200 - BOLAS INFLÁVEIS		
QUANTIDADE: 6,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 111,82	**VALOR TOTAL:** R$ 670,92
FORNECEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43241140553425000142550010000050361191683994/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO P...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24772287000136-1-000143/2024		
PREGÃO/ATA: 247/7228700/0136100/01432024	**DATA:** 24/07/2024	
LOTE/ITEM: 39/39		
DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONA - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. DIÂMETRO: 58 - 60 CM, PESO: 425 - 475 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA, MATERIAL: PU ULTRA GRIP, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 120,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.400,00
FORNECEDOR: CASA ESPORTE LTDA - 09.385.236/0001-68		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/24772287000136/2024/000143		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320345		
PREGÃO/ATA: 022/2024 000/0000	**DATA:** 16/07/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L SPECTRUM SYNERGY PLUS: EXTERIOR FABRICADO EM PU MACIO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, CÂMARA PRODUZIDA EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 30 GOMOS, COM MEDIDA DE 54 - 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 325 G, HOMOLOGADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - IHF		
QUANTIDADE: 12,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 134,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.608,00
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22		
LINK: compras-publicas/320345.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS	

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29240944879826000148550010000001101990559097		
PREGÃO/ATA: 000/1101 000/0000	**DATA:** 11/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: BOLA DE HANDEBOL MASCULINO MARCA: PENALTY H3L ULTRA FUSION - 95063200 - BOLAS PARA GOLFE		
QUANTIDADE: 12,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 144,99	**VALOR TOTAL:** R$ 1.739,88
FORNECEDOR: ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA - 44.879.826/0001-48		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29240944879826000148550010000001101990559097/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 007	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BOLAS DE HANDEBOL FEMININO.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 116,36	R$ 81,45 (70% DA MEDIANA)	R$ 151,26 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA GERAL DA / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / NOGUEIRA CALCADOS LTDA - 07.751.131/0001-50	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CONTROLADORIA GERAL / BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - 03.746.938/0015-49	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGO - CONTROLADORIA GER / TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/8151 000/0000	024/2024 000/0000	453/8935 000/0000	004/0581 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	06/11/2024	09/07/2024	14/06/2024	12/08/2024
PREÇO	R$ 111,8200	R$ 114,0000	R$ 118,7200	R$ 119,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	3,21	2,76%	R$ 111,82	R$ 116,01	R$ 116,36	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA GERAL DA ...	

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43241140553425000142550010000048151083637013		
PREGÃO/ATA: 004/8151 000/0000	**DATA:** 06/11/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: BOLA HANDEBOL FEMININO - 95066200 - BOLAS INFLÁVEIS		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 111,82	**VALOR TOTAL:** R$ 223,64
FORNECEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43241140553425000142550010000048151083637013/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318064		
PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000	**DATA:** 09/07/2024	
LOTE/ITEM: 53/53		
DESCRIÇÃO: BOLA DE HANDEBOL H2L, TAMANHO FEMININO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. COM DETALHES CIRCUNFER□NCIA: 54 Ð 56 CM, PESO: 325 Ð 400 G, C‰MARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOV'VEL E LUBRIFICADO-COTA PRINCIPAL		
QUANTIDADE: 750,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 114,00	**VALOR TOTAL:** R$ 85.373,00
FORNECEDOR: NOGUEIRA CALCADOS LTDA - 07.751.131/0001-50		
LINK: compras-publicas/318064.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CONTROLADORIA GERAL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240603746938001549550050004538931877711766		
PREGÃO/ATA: 453/8935 000/0000	**DATA:** 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: BOLA HANDEBOL PENALTY H2L FEMININA HAND - 95066200 - BOLAS INFLÁVEIS		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 118,72	**VALOR TOTAL:** R$ 356,16
FORNECEDOR: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - 03.746.938/0015-49		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240603746938001549550050004538931877711766/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGO - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240848741157000102550010000040581512021082		
PREGÃO/ATA: 004/0581 000/0000	**DATA:** 12/08/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: BOLA DE HANDEBOL FEMININA - 95066200 - BOLAS INFLÁVEIS		
QUANTIDADE: 6,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 119,50	**VALOR TOTAL:** R$ 717,00
FORNECEDOR: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240848741157000102550010000040581512021082/		

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 008	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BOLAS DE INICIAÇÃO T 12

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 73,00	R$ 51,10 (70% DA MEDIANA)	R$ 94,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11056 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 10 - JUAZ... / PAPELARIA GUTEMBERG EIRELI - 32.690.463/0001-19	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLI... / ALVES E FERNANDES LTDA - 17.194.232/0001-20	MUNICIPIO DE ACARAU / 202405 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PNCP/CE / SILARTINS LTDA - 49.239.844/0001-89
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	139/3706500/0100100/64362024	920/240432024 000/0000	075/4782100/0191100/00912024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	14/10/2024	11/07/2024	25/11/2024
PREÇO	R$ 68,0000	R$ 73,0000	R$ 89,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,96	11,68%	R$ 68,00	R$ 76,67	R$ 73,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11056 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 10 - JUAZ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13937065000100-1-006436/2024		
PREGÃO/ATA: 139/3706500/0100100/64362024	**DATA:** 14/10/2024	
LOTE/ITEM: 48933/48933		
DESCRIÇÃO: BOLA, DE BORRACHA Nº 10 PARA INICIACAO ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, COM 48-50CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 180 A 200 GRAMAS.		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 68,00	**VALOR TOTAL:** R$ 680,00
FORNECEDOR: PAPELARIA GUTEMBERG EIRELI - 32.690.463/0001-19		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13937065000100/2024/006436		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318509		
PREGÃO/ATA: 920/240432024 000/0000	**DATA:** 11/07/2024	
LOTE/ITEM: 11/11		
DESCRIÇÃO: BOLA DE BASQUETE INICIAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 60-63 CM DE DIÂMETRO, PESO 240-270 G. 11 630 BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10 INFLÁVEL. DIÂMETRO 16 CM, PESO 350 G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO).		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 73,00	**VALOR TOTAL:** R$ 7.250,00
FORNECEDOR: ALVES E FERNANDES LTDA - 17.194.232/0001-20		
LINK: compras-publicas/318509.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ACARAU / 202405 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PNCP/CE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07547821000191-1-000091/2024		
PREGÃO/ATA: 075/4782100/0191100/00912024	**DATA:** 25/11/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO HANDEBOL Nº 8		
QUANTIDADE: 9,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 89,00	**VALOR TOTAL:** R$ 801,00
FORNECEDOR: SILARTINS LTDA - 49.239.844/0001-89		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07547821000191/2024/000091		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 009	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BOLAS DE INICIAÇÃO T10

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
4	R$ 62,19	R$ 43,53 (70% DA MEDIANA)	R$ 80,85 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**	**04**
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGO - CONTROLADORIA GER / AL ESPORTES LTDA - 40.413.505/0001-00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / R DE B CORREIA FILHO COM.DE ART.PLASTICOS EIRELI - 10.928.281/0001-09	69400 - PM DE NOVA HARTZ - LICITACON (TCE/RS)/RS / M. F. MACHADO SOARES - 03.230.856/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ - FUNDEB PALESTINA - COMPRAS PÚBLICA.. / SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 13.721.423/0001-42
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1891 000/0000	002/6251 000/0000	000/332024 000/0000	015/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DATA	13/11/2024	17/09/2024	07/11/2024	09/08/2024
PREÇO	R$ 59,0000	R$ 59,9000	R$ 64,4900	R$ 65,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,67	4,30%	R$ 59,00	R$ 62,10	R$ 62,20	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGO - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27241140413505000100550010000001891260526039

PREGÃO/ATA: 000/1891 000/0000 | **DATA:** 13/11/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: BOLA PENALTY INICIACAO T12 XXI AZ T -U - 95066200 - BOLAS INFLÁVEIS

QUANTIDADE: 1,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 59,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 59,00

FORNECEDOR: AL ESPORTES LTDA - 40.413.505/0001-00

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27241140413505000100550010000001891260526039/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26240910928281000109550010000026251120519830

PREGÃO/ATA: 002/6251 000/0000 | **DATA:** 17/09/2024

LOTE/ITEM: 5

DESCRIÇÃO: BOLA INICIACAO 10 PENALTY - 95066200 - BOLAS INFLÁVEIS

QUANTIDADE: 5,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 59,90 | **VALOR TOTAL:** R$ 299,50

FORNECEDOR: R DE B CORREIA FILHO COM.DE ART.PLASTICOS EIRELI - 10.928.281/0001-09

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26240910928281000109550010000026251120519830/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 69400 - PM DE NOVA HARTZ - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 69400332024PCE

PREGÃO/ATA: 000/332024 000/0000 | **DATA:** 07/11/2024

LOTE/ITEM: 11/11

DESCRIÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14 CONFECCIONADA EM BORRACHA COM RANHURAS, PESO 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DO INMETRO.

QUANTIDADE: 30,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 64,49 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.934,70

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: M. F. MACHADO SOARES - 03230856000141
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1244156,14,69400&cs=1q5pW6y7Mff-Mz4pyMXzkvzH8XW8

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ - FUNDEB PALESTINA - COMPRAS PÚBLICA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 326737		
PREGÃO/ATA: 015/2024 000/0000	**DATA:** 09/08/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: BOLA DE QUEIMADA INICIAÇÃO TAMANHO 14		
QUANTIDADE: 5,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 65,00	**VALOR TOTAL:** R$ 325,00
FORNECEDOR: SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 13.721.423/0001-42		
LINK: compras-publicas/326737.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 010	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BOLAS DE VOLEIBOL PRO 8.0

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 88,00	R$ 61,60 (70% DA MEDIANA)	R$ 114,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	79600 - PM DE QUEVEDOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60	43700 - PM DE CAMPINA DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISM.. / WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI - 29.925.582/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/552024 000/0000	000/392024 000/0000	004/20242024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/09/2024	04/11/2024	14/06/2024
PREÇO	R$ 87,1500	R$ 88,0000	R$ 90,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,19	1,35%	R$ 87,15	R$ 88,38	R$ 88,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 79600 - PM DE QUEVEDOS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 79600552024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/552024 000/0000	**DATA:** 04/09/2024	
LOTE/ITEM: 20/20		
DESCRIÇÃO: SACO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE BOLAS DE VOLEIBOL		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 87,15	**VALOR TOTAL:** R$ 261,45
FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51740794000160		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1241627,14,79600&cs=1QoJM4bTK2ULhVzHZ83_WKKRRz3w		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 43700 - PM DE CAMPINA DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43700392024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/392024 000/0000	**DATA:** 04/11/2024	
LOTE/ITEM: 30/30		
DESCRIÇÃO: BOLA VOLEIBOL 6.0, OFICIAL, PROFISSIONAL, MATIZADA, COM 18 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CÂMARA AIRBILITY - 100% BORRACHA BUTÍLICA. MIOLO REMOVÍVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM, PESO 260/280G.		
QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 88,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.520,00
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52307066000122		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1264205,14,43700&cs=1jX8-d5BI2UNiykIMogVF7HKh8KQ		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISM...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311229		
PREGÃO/ATA: 004/20242024 000/0000	**DATA:** 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: BOLA VOLEIBOL MATERIAL: MICROFIBRA , PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO(FIVB) , PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA , MODELO: PRO 6.0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA		
QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 90,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.600,00
FORNECEDOR: WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI - 29.925.582/0001-07		
LINK: compras-publicas/311229.pdf		

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 011	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BOLAS DENTE DE LEITE CRAQUE MIRIM C/60G

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 20,00	R$ 14,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 26,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	INST. FED. BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA... / DAGEAL COM DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - 07.245.458/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN - COMPRAS / C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 15.495.405/0001-15	47600 - PM DE ESTEIO - LICITACON (TCE/RS)/RS / VIC PAN EIRELI - 17.332.901/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	033/6291 000/0000	013/2024 000/0000	000/242024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	25/09/2024	11/10/2024	14/05/2024
PREÇO	R$ 19,6400	R$ 20,0000	R$ 22,7500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,39	6,68%	R$ 19,64	R$ 20,80	R$ 20,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INST. FED. BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240907245458000150550010000336291002560903	
PREGÃO/ATA: 033/6291 000/0000	**DATA:** 25/09/2024
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: BOLA DE ISOPOR 25 MM - 39231090 - OUTROS ARTIGOS SEMELHANTES A CAIXAS, ENGRADADOS, ETC, DE PLÁSTICO	
QUANTIDADE: 44,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 19,64 — **VALOR TOTAL:** R$ 864,16
FORNECEDOR: DAGEAL COM DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - 07.245.458/0001-50	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240907245458000150550010000336291002560903/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

FLS. CCL 28

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN - COMPRAS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 341950		
PREGÃO/ATA: 013/2024 000/0000	**DATA:** 11/10/2024	
LOTE/ITEM: 2/1		
DESCRIÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLOS REGIONAIS (MACAXEIRA MILHO E BANANA) - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO		
QUANTIDADE: 1.000,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 20,00	**VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00
FORNECEDOR: C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 15.495.405/0001-15		
LINK: compras-publicas/341950.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 47600 - PM DE ESTEIO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 47600242024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/242024 000/0000	**DATA:** 14/05/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: BOLO ALIMENTÍCIO (BOLO DE MILHO), TIPO: SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE: 48 HORAS. CATMAT 476817 - BOLO DE MILHO. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO VEGETAL E LEITE. SEM CORANTES E AROMATIZANTES. LIVRE DE GORDURA TRANS. PORÇÃO DE 50G. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E ROTULAGEM NUTRICIONAL EXPRESSOS NA EMBALAGEM.		
QUANTIDADE: 2.000,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 22,75	**VALOR TOTAL:** R$ 45.500,00
FORNECEDOR: VIC PAN EIRELI - 17332901000183		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1175909,14,47600&cs=1h_frKQx8s5rIaLEdhQOV8Ku--Ok		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 012	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BOMBA DE AR PEQUENA 1200X1200

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 34,00	R$ 23,80 (70% DA MEDIANA)	R$ 44,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOL DE SAO P - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / A2G COMERCIAL LTDA - 03.788.306/0001-42	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRI - CONTROLADORIA GER / FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS EIRELI - 10.403.713/0001-50	MUNICIPIO DE BAURU / 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP - PNCP/SP / SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 58.426.628/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE... / D A MACHADO SPORT - 09.666.893/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/8631 000/0000	000/5281 000/0000	461/3741000/0180100/10092024	031/2024 000/0000

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	19/09/2024	19/11/2024	22/11/2024	19/07/2024
PREÇO	R$ 30,0000	R$ 33,0000	R$ 35,0000	R$ 36,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,29	6,84%	R$ 30,00	R$ 33,50	R$ 34,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INST FED DE EDUC CIENC E TECNOL DE SAO P - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240903788306000142550010000118631000155786

PREGÃO/ATA: 011/8631 000/0000 | **DATA:** 19/09/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: BOMBA AR DUPLA ACAO PEQUENA - AZUL - 84142000 - BOMBAS DE AR, DE MÃO OU DE PÉ

QUANTIDADE: 4,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 30,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 120,00

FORNECEDOR: A2G COMERCIAL LTDA - 03.788.306/0001-42

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240903788306000142550010000118631000155786/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRI - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24241110403713000150550010000005281222023282

PREGÃO/ATA: 000/5281 000/0000 | **DATA:** 19/11/2024

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: BOMBA DE ENCHER BOLA - 84142000 - BOMBAS DE AR, DE MÃO OU DE PÉ

QUANTIDADE: 2,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 33,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 66,00

FORNECEDOR: FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS EIRELI - 10.403.713/0001-50

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24241110403713000150550010000005281222023282/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE BAURU / 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP - PNCP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46137410000180-1-001009/2024

PREGÃO/ATA: 461/3741000/0180100/10092024 | **DATA:** 22/11/2024

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: EQUIPO MACRO GOTAS FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DOTADO DE CONECTOR DE PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO, LOCALIZADO ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO. TUBO EXTENSOR EM PVC LIVRE DE DEHP OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, FOTOPROTETOR NA COR ÂMBAR, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,20M, INTERMEDIADO POR SEGUIMENTO EM SILICONE, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E FÁCIL MANUSEIO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO VEDANTE, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS E CONECTOR MACHO COM TAMPA PROTETORA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 4 DE 2011. ACOMPANHA CAPA FOTOPROTETORA PARA RECIPIENTES/FRASCOS.		
QUANTIDADE: 1.982,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 35,00	**VALOR TOTAL:** R$ 69.370,00
FORNECEDOR: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 58.426.628/0001-33		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46137410000180/2024/001009		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 321288		
PREGÃO/ATA: 031/2024 000/0000	**DATA:** 19/07/2024	
LOTE/ITEM: 12/12		
DESCRIÇÃO: BOMBA DE AR ENCHIMENTO DE BOLA		
QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 36,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.457,00
FORNECEDOR: D A MACHADO SPORT - 09.666.893/0001-83		
LINK: compras-publicas/321288.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 013	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** CONES NBR

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 65,00	R$ 45,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 84,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - COMPRAS PÚBLI. / HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO - 39.327.884/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 36.435.916/0001-11	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU - COMPRAS PÚB... / BARAOSEG LTDA - 53.763.552/0001-18
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	070/2024 000/0000	013/2024 000/0000	011/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	21/06/2024	16/07/2024	21/08/2024
PREÇO	R$ 54,0000	R$ 65,0000	R$ 68,0000

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,02	9,66%	R$ 54,00	R$ 62,33	R$ 65,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - COMPRAS PÚBLI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313571

PREGÃO/ATA: 070/2024 000/0000 | **DATA:** 21/06/2024

LOTE/ITEM: 24/24

DESCRIÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO SEMIFLEXÍVEL, ALTURA 75 CM CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM PVC NAS CORES LARANJA OU PRETO. POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES BRANCAS E COM RETRO REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE O CONE. AS FAIXAS SÃO CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20MM. ALTURA DO CONE - 75 CM; CORES DO CONE - LARANJA E BRANCO; MEDIDAS DA BASE DO CONE - 75CM (37 X 37 CM); ALTURA DAS FAIXAS - DUAS FAIXAS DE 10 CM; PESO: 2260G; UTILIZAÇÃO: UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS, OBRAS, DEMARCAÇÃO DE ÁREA EM ESTACIONAMENTO DE SHOPPING, ETC; NBR - PLASTICOR, CONE FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.664 E DATADOR TRIMESTAL.

QUANTIDADE: 30,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 54,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.620,00

FORNECEDOR: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO - 39.327.884/0001-29

LINK: compras-publicas/313571.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 319163

PREGÃO/ATA: 013/2024 000/0000 | **DATA:** 16/07/2024

LOTE/ITEM: 37/37

DESCRIÇÃO: CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70/76CM (NBR 15071)

QUANTIDADE: 170,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 65,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 11.050,00

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 36.435.916/0001-11

LINK: compras-publicas/319163.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU - COMPRAS PÚB...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 329907

PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000 | **DATA:** 21/08/2024

LOTE/ITEM: 40/40

DESCRIÇÃO: CONE PADRÃO NORMA NBR 15071 REFLETIVO FLEXIVEL , DE SINALIZAÇÃO 75 CM LARANJA /BRANCO-TRANISTO

QUANTIDADE: 100,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 68,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 6.797,00

CCL
FLS. 32

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: BARAOSEG LTDA - 53.763.552/0001-18
LINK: compras-publicas/329907.pdf

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 014	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** KIT 10 PEÇAS DE COLETES FUTEBOL TECIDO HELANQUINHA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 163,00	R$ 114,10 (70% DA MEDIANA)	R$ 211,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / NOGUEIRA CALCADOS LTDA - 07.751.131/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / NOGUEIRA CALCADOS LTDA - 07.751.131/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / R N RIBEIRO DA SILVA - 06.213.022/0001-16
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2024 000/0000	024/2024 000/0000	024/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/07/2024	09/07/2024	09/07/2024
PREÇO	R$ 135,0000	R$ 163,0000	R$ 165,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	13,70	8,87%	R$ 135,00	R$ 154,33	R$ 163,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318064		
PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000	**DATA:** 09/07/2024	
LOTE/ITEM: 116/116		
DESCRIÇÃO: KIT COLETE COM 12 UNIDADES PARA TIME PERSONALIZADO (CONTENDO NUMERA□‹O, E BRAS‹O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COD—-MA) DE COR VERMELHO CONTRASTANTEDE TECIDO HELANQUINHA-COTA EXCLUSIVA		
QUANTIDADE: 400,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 135,00	**VALOR TOTAL:** R$ 54.100,00
FORNECEDOR: NOGUEIRA CALCADOS LTDA - 07.751.131/0001-50		

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/318064.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318064		
PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000	**DATA:** 09/07/2024	
LOTE/ITEM: 124/124		
DESCRIÇÃO: KIT COLETE COM 12 UNIDADES PARA TIME PERSONALIZADO (CONTENDO NUMERA□‹O, E BRAS‹O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COD—-MA) DE COR PINK CONTRASTANTE DE TECIDO HELANQUINHA-COTA RESERVADA		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 163,00	**VALOR TOTAL:** R$ 16.284,00
FORNECEDOR: NOGUEIRA CALCADOS LTDA - 07.751.131/0001-50		
LINK: compras-publicas/318064.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318064		
PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000	**DATA:** 09/07/2024	
LOTE/ITEM: 117/117		
DESCRIÇÃO: KIT COLETE COM 12 UNIDADES PARA TIME PERSONALIZADO, (CONTENDO NUMERA□‹O, E BRAS‹O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COD—-MA) DE COR AZUL ROYAL CONTRASTANTE DE TECIDO HELANQUINHA-COTA PRINCIPAL		
QUANTIDADE: 300,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 165,00	**VALOR TOTAL:** R$ 49.419,00
FORNECEDOR: R N RIBEIRO DA SILVA - 06.213.022/0001-16		
LINK: compras-publicas/318064.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 015	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FITA MÉTRICA COM FIBRA DE VIDRO 150CM

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 16,50	R$ 11,55 (70% DA MEDIANA)	R$ 21,45 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE .. / MULTI FERRAGENS FREIRE EIRELI - 19.999.276/0001-53	55500 - PM DE RESTINGA SECA - LICITACON (TCE/RS)/RS / VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 07.135.974/0001-21	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES -.. / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 00.072.182/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPRAS PÚB... / ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA - 47.629.289/0001-76
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0192024 000/0000	000/482024 000/0000	027/2024 000/0000	010/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	19/08/2024	20/08/2024	12/07/2024	20/06/2024
PREÇO	R$ 14,0000	R$ 15,0000	R$ 18,0000	R$ 19,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,06	12,49%	R$ 14,00	R$ 16,50	R$ 16,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 328971

PREGÃO/ATA: 000/0192024 000/0000 — **DATA:** 19/08/2024

LOTE/ITEM: 8/16

DESCRIÇÃO: TRENA LINEAR EM ACO TEMPERADO 10 M FITA EM ACO TEMPERADO, COM TRAVA PARA FIXAR A FITA METRICA. GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS. CORPO EM PLASTICO ABS COM PRESILHA

QUANTIDADE: 54,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 14,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 773,00

FORNECEDOR: MULTI FERRAGENS FREIRE EIRELI - 19.999.276/0001-53

LINK: compras-publicas/328971.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 55500 - PM DE RESTINGA SECA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55500482024PCE

PREGÃO/ATA: 000/482024 000/0000 — **DATA:** 20/08/2024

LOTE/ITEM: 118/118

DESCRIÇÃO: FITA MÉTRICA RETRATIL 5 M

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 80,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.200,00
FORNECEDOR: VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 07135974000121		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1233762,14,55500&cs=1qxSVfRZnIRhcDsDpT9sP9JW95aU		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES -...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317487		
PREGÃO/ATA: 027/2024 000/0000	**DATA:** 12/07/2024	
LOTE/ITEM: 169/169		
DESCRIÇÃO: FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DE ALTURA UTERINA		
QUANTIDADE: 5,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 18,00	**VALOR TOTAL:** R$ 90,00
FORNECEDOR: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 00.072.182/0001-06		
LINK: compras-publicas/317487.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPRAS PÚB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313143		
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000	**DATA:** 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 12/12		
DESCRIÇÃO: TRENA 7,5 METROS POR 25 MM, COM FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, GANCHO AJUSTÁVEL PARA MEDIDAS INTERNAS OU EXTERNAS, COM TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 19,00	**VALOR TOTAL:** R$ 57,00
FORNECEDOR: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA - 47.629.289/0001-76		
LINK: compras-publicas/313143.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 016	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO COLORIDO 440X330

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 12,00	R$ 8,40 (70% DA MEDIANA)	R$ 15,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	59200 - PM DE SÃO NICOLAU - LICITACON (TCE/RS)/RS / ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 48.529.824/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - COMPRAS PÚBLI. / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	59200 - PM DE SÃO NICOLAU - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22	MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - PNCP/BA / ESSENCIAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 40.191.068/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/202024 000/0000	052/2024 000/0000	000/202024 000/0000	142/3208600/0192100/05552024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	06/09/2024	13/09/2024	06/09/2024	19/08/2024
PREÇO	R$ 11,6700	R$ 12,0000	R$ 12,0000	R$ 13,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,63	5,11%	R$ 11,67	R$ 12,24	R$ 12,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 59200 - PM DE SÃO NICOLAU - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59200202024PCE

PREGÃO/ATA: 000/202024 000/0000 | **DATA:** 06/09/2024

LOTE/ITEM: 18/18

DESCRIÇÃO: DOMINÓ EDUCATIVO DE DIVISÃO 28 PEÇAS MEDINDO 70MM X 35MM, ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170MM X 95MM X 45MM. COM TEMAS VARIADOS. TRABALHA A MEMORIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES E FIXAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. AUXILIA EM TODAS AS FASES DA APRENDIZAGEM. IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL.

QUANTIDADE: 10,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 11,67 | **VALOR TOTAL:** R$ 116,70

FORNECEDOR: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 48529824000180

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1259974,14,59200&cs=18hpw5fxA3_wS-a0Nel6dUB8_7xA

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - COMPRAS PÚBLI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 336002

PREGÃO/ATA: 052/2024 000/0000 | **DATA:** 13/09/2024

LOTE/ITEM: 45/45

DESCRIÇÃO: JOGO DE DOMINÓ - FEITO EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE COM 28 PEÇAS MEDINDO 5X2CM. COM ESPESSURA DE 1,5 CM. PEÇAS PLÁSTICAS COM EXCELENTE ACABAMENTO. EM CAIXA DE METAL.

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 12,00	**VALOR TOTAL:** R$ 460,00
FORNECEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42		
LINK: compras-publicas/336002.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 59200 - PM DE SÃO NICOLAU - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59200202024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/202024 000/0000	**DATA:** 06/09/2024	
LOTE/ITEM: 34/34		
DESCRIÇÃO: JOGOS DE DOMINÓ FORMADO POR 28 PEÇAS RETANGULARES, COM PONTOS REPRESENTANDO NÚMEROS DE ZERO (NENHUM PONTO) ATÉ SEIS (SEIS PONTOS). MATERIAL PLÁSTICO E POSTOS COLORIDOS.		
QUANTIDADE: 15,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 12,00	**VALOR TOTAL:** R$ 180,00
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52307066000122		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1259974,14,59200&cs=18hpw5fxA3_wS-a0Nel6dUB8_7xA		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - PNCP/BA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14232086000192-1-000555/2024		
PREGÃO/ATA: 142/3208600/0192100/05552024	**DATA:** 19/08/2024	
LOTE/ITEM: 15/15		
DESCRIÇÃO: JOGO DE DOMINÓ PRETO CLÁSSICO EM PLÁSTICO COM PONTOS COLORIDOS E ESTOJO. CARACTERÍSTICAS: 01 CAIXA CONTENDO 28 PEÇAS + ESTOJO COM TAMPA; PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE COM CERTIFICADO DO INMETRO; MEDIDA CAIXA: 16 X 5 X 3; MEDIDA DA PEDRA: 2 X 4; MATERIAL PLÁSTICO.		
QUANTIDADE: 1.000,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,30	**VALOR TOTAL:** R$ 13.300,00
FORNECEDOR: ESSENCIAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 40.191.068/0001-10		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14232086000192/2024/000555		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 017	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** JOGO DE DAMAS COM 31X31CM COM PEÇAS

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 33,00	R$ 23,10 (70% DA MEDIANA)	R$ 42,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GAB.. / LAURA ELENA HERNANDEZ ZAYAS 01158922906 - 36.547.968/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ - FUNDEB PALESTINA - COMPRAS PÚBLICA.. / DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 51.518.375/0001-89	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB / RMM SPORTS COM. DE PROD. ESP. EIRELLI - ME - 22.382.705/0001-53
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0312024 000/0000	015/2024 000/0000	001/8521 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	16/07/2024	09/08/2024	12/09/2024
PREÇO	R$ 32,0000	R$ 33,0000	R$ 35,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,25	3,74%	R$ 32,00	R$ 33,33	R$ 33,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GAB...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320207

PREGÃO/ATA: 000/0312024 000/0000 — **DATA:** 16/07/2024

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: JOGO DE TABULEIRO JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO: JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1 MATERIAL: MDF CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E CHADREZ OUTROS COMPONENTES: PECAS PLATICACOM EMBALAGEM PARA PRESENTE EM CELOFANE TRANSPARENTE E LACO DE FITA COLORIDO.

QUANTIDADE: 1.000,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 32,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 32.400,00

FORNECEDOR: LAURA ELENA HERNANDEZ ZAYAS 01158922906 - 36.547.968/0001-80

LINK: compras-publicas/320207.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ - FUNDEB PALESTINA - COMPRAS PÚBLICA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 326737

PREGÃO/ATA: 015/2024 000/0000 — **DATA:** 09/08/2024

LOTE/ITEM: 33/33

DESCRIÇÃO: JOGO DE DAMA MDF 24 PEÇAS PLÁSTICAS 30 X30 CM.

QUANTIDADE: 20,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 33,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 51.518.375/0001-89

LINK: compras-publicas/326737.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240922382705000153550010000018521000030005

PREGÃO/ATA: 001/8521 000/0000 | **DATA:** 12/09/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: JOGO DAMA E TRILHA - 95049090 - OUTROS ARTIGOS PARA JOGOS DE SALÃO

QUANTIDADE: 6,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 35,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 210,00

FORNECEDOR: RMM SPORTS COM. DE PROD. ESP. EIRELLI - ME - 22.382.705/0001-53

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240922382705000153550010000018521000030005/

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
018	JOGO DE XADREZ NA CAIXA DE MADEIRA TABULEIRO E PEÇAS DE PLÁSTICO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 48,69	R$ 34,08 (70% DA MEDIANA)	R$ 63,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC.. / INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA - 13.759.849/0001-95	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS P... / LS ALENCAR EIRELI - 29.341.681/0001-33	CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA - CIA-SOLEMP - CONTROLADORIA GERA.. / A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA - 41.224.937/0001-28	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLI... / ALVES E FERNANDES LTDA - 17.194.232/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	082/7961 000/0000	202/40172024 000/0000	000/1191 000/0000	920/240432024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	22/11/2024	11/07/2024	07/08/2024	11/07/2024
PREÇO	R$ 40,0000	R$ 45,0000	R$ 52,3900	R$ 54,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	5,66	11,83%	R$ 40,00	R$ 47,85	R$ 48,70	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241113759849000195550010000827961060481067		
PREGÃO/ATA: 082/7961 000/0000	**DATA:** 22/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: JOGO XADREZ ESCOLAR EM MDF COLORIDO - 44219900 - OUTRAS OBRAS EM MADEIRA		
QUANTIDADE: 8,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 40,00	**VALOR TOTAL:** R$ 320,00
FORNECEDOR: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA - 13.759.849/0001-95		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241113759849000195550010000827961060481067/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318618		
PREGÃO/ATA: 202/40172024 000/0000	**DATA:** 11/07/2024	
LOTE/ITEM: 28/28		
DESCRIÇÃO: JOGOS DE TABULEIRO 6 EM 1 - CLÁSSICOS XADREZ, DAMAS, LUDO,JOGO DA VELHA, DOMINÓ, TRILHA (6 JOGOS EM 1 CAIXA); CAIXA DE 7CM (ALTURA) X 28CM (COMPRIMENTO) X 28CM (LARGURA).		
QUANTIDADE: 150,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 45,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.735,00
FORNECEDOR: LS ALENCAR EIRELI - 29.341.681/0001-33		
LINK: compras-publicas/318618.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA - CIA-SOLEMP - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240841224937000128550010000001191098709978		
PREGÃO/ATA: 000/1191 000/0000	**DATA:** 07/08/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: JOGO DE TABULEIRO XADREZ MEDIO - 95049090 - OUTROS ARTIGOS PARA JOGOS DE SALÃO		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 52,39	**VALOR TOTAL:** R$ 523,90
FORNECEDOR: A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA - 41.224.937/0001-28		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240841224937000128550010000001191098709978/		

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLI...	

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318509		
PREGÃO/ATA: 920/240432024 000/0000	**DATA:** 11/07/2024	
LOTE/ITEM: 25/25		
DESCRIÇÃO: JOGO DE XADREZ EM POLIESTIRENO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PEÇAS MACIÇAS E CHUMBADAS COM FELTRO, LAVÁVEIS, ALTURA DO REI DE 10,5 CM, NAS CORES PRETO E MARFIM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SACOLA PARA ARMAZENAMENTO		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 54,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.700,00
FORNECEDOR: ALVES E FERNANDES LTDA - 17.194.232/0001-20		
LINK: compras-publicas/318509.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 019	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** PULA CORDA DE NYLON 2,52X300

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 22,10	R$ 15,47 (70% DA MEDIANA)	R$ 28,73 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - COMPRAS P... / LRG COMERCIO EIRELLI - 12.386.373/0001-21	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA / 08182313000110 - MUNICIPIO DE LAGOA NOVA - PNCP/RN / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22	INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS MORADA NOVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/. / CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2024 000/0000	081/8231300/0110100/01592024	002/4421 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/08/2024	04/10/2024	19/06/2024
PREÇO	R$ 21,0000	R$ 22,1000	R$ 25,7400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,03	8,83%	R$ 21,00	R$ 22,95	R$ 22,10	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - COMPRAS P?...	

CCL
FLS. 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322972		
PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000	**DATA:** 09/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: CORDA DE PULAR MATERIAL: ALUMÍNIO, AÇO, SILICONE E ABS; COMPRIMENTO: 1,15 METROS.		
QUANTIDADE: 60,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 21,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.260,00
FORNECEDOR: LRG COMERCIO EIRELLI - 12.386.373/0001-21		
LINK: compras-publicas/322972.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LAGOA NOVA / 08182313000110 - MUNICIPIO DE LAGOA NOVA - PNCP/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08182313000110-1-000159/2024		
PREGÃO/ATA: 081/8231300/0110100/01592024	**DATA:** 04/10/2024	
LOTE/ITEM: 11/11		
DESCRIÇÃO: CORDA DE PULAR INFANTIL GIRATÓRIA UNISSEX. COM CORDA LEVE E RESISTENTE DE POLIPROPILENO DE 6 MM, COM 2 METROS, CABO PLÁSTICO, SISTEMA GIRATÓRIO INTERNO, TIPO DE TECIDO: 100 % POLIPROPILENO.		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 22,10	**VALOR TOTAL:** R$ 1.105,00
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08182313000110/2024/000159		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS MORADA NOVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240640553425000142550010000024421738181574		
PREGÃO/ATA: 002/4421 000/0000	**DATA:** 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: CORDA DE PULAR - 56072100 - CORDÉIS PARA ATADEIRAS OU ENFARDADEIRAS, DE SISAL OU DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS DO GÊNERO AGAVE		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 25,74	**VALOR TOTAL:** R$ 257,40
FORNECEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240640553425000142550010000024421738181574/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 020	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** PULA CORDA DE NYLON 8,00X300

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
4	R$ 34,15	R$ 23,90 (70% DA MEDIANA)	R$ 44,39 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**	**04**

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA / 228 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA-MG - PNCP/M / TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 49.681.792/0001-04	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G - CONTROLADORIA GER / BRASIL SPORT FITNESS COM EIRELI EPP - 10.894.775/0001-01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO .. / ANDREIA MAGAZINE E PAPELARIA LTDA - 09.379.244/0001-00	62500 - PM DE VACARIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI - 08.829.940/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	179/3539600/0161100/02462024	014/3441 000/0000	006/2024 000/0000	000/262024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	11/10/2024	12/11/2024	12/06/2024	25/11/2024
PREÇO	R$ 31,7000	R$ 33,3000	R$ 35,0000	R$ 38,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,45	7,08%	R$ 31,70	R$ 34,58	R$ 34,15	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA / 228 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA-MG - PNCP/M...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 17935396000161-1-000246/2024

PREGÃO/ATA: 179/3539600/0161100/02462024 | **DATA:** 11/10/2024

LOTE/ITEM: 1555074/1555074

DESCRIÇÃO: PULA CORDA COLETIVA

QUANTIDADE: 6,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 31,70 | **VALOR TOTAL:** R$ 190,20

FORNECEDOR: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 49.681.792/0001-04

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/17935396000161/2024/000246

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24241110894775000101550010000143441518005120

PREGÃO/ATA: 014/3441 000/0000 | **DATA:** 12/11/2024

LOTE/ITEM: 5

DESCRIÇÃO: CORDA DE PULAR - MB - 95069100 - ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINÁSTICA OU ATLETISMO

QUANTIDADE: 3,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 33,30 | **VALOR TOTAL:** R$ 99,90

FORNECEDOR: BRASIL SPORT FITNESS COM EIRELI EPP - 10.894.775/0001-01

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24241110894775000101550010000143441518005120/

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310451		
PREGÃO/ATA: 006/2024 000/0000	**DATA:** 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 50/50		
DESCRIÇÃO: CORDA DE PULAR 10M - COM CABO 10M A ESPORTIVA SISAL		
QUANTIDADE: 6,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 35,00	**VALOR TOTAL:** R$ 209,00
FORNECEDOR: ANDREIA MAGAZINE E PAPELARIA LTDA - 09.379.244/0001-00		
LINK: compras-publicas/310451.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 62500 - PM DE VACARIA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62500262024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/262024 000/0000	**DATA:** 25/11/2024	
LOTE/ITEM: 175/175		
DESCRIÇÃO: PULA CORDA SIMPLES- CINZA.		
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 38,30	**VALOR TOTAL:** R$ 153,20
FORNECEDOR: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI - 08829940000108		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1260110,14,62500&cs=1yIC7aqtjy065qNsPrA4knB-dNZo		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 021	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** REDE VOLEIBOL - TAMANHO (L X A) 9,50 X 1,0M

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 145,05	R$ 101,53 (70% DA MEDIANA)	R$ 188,56 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/. / MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - CO.. / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/6081 000/0000	004/0661 000/0000	171/2024 000/0000

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/09/2024	12/08/2024	30/08/2024
PREÇO	R$ 135,0000	R$ 145,0500	R$ 159,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	9,84	6,72%	R$ 135,00	R$ 146,35	R$ 145,05	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240947484691000100550010000076081610160771

PREGÃO/ATA: 007/6081 000/0000 | **DATA:** 10/09/2024

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: REDE VOLEIBOL - 55011100 -

QUANTIDADE: 1,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 135,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 135,00

FORNECEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240947484691000100550010000076081610160771/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240848741157000102550010000040661606638301

PREGÃO/ATA: 004/0661 000/0000 | **DATA:** 12/08/2024

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: REDE VOLEIBOL - 55011100 -

QUANTIDADE: 5,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 145,05 | **VALOR TOTAL:** R$ 725,25

FORNECEDOR: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 48.741.157/0001-02

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240848741157000102550010000040661606638301/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - CO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 332362

PREGÃO/ATA: 171/2024 000/0000 | **DATA:** 30/08/2024

LOTE/ITEM: 4/9

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: REDE PARA VOLEIBOL, COMPOSIÇÃO: FIO 2,0MM, POLIPROPILENO (SEDA), MALHA 10CM ENTRE NÓS, 4 FAIXAS: SUPERIOR 7CM, INFERIOR E LATERAIS 5CM, 100% ALGODÃO, COM ILHOSES NAS PONTAS E CORDA GUIA, TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,0M.		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 159,00	**VALOR TOTAL:** R$ 159,00
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22		
LINK: compras-publicas/332362.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 022	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - DIMENSÕES 3,20 DE LARGURA E 2,10 DE ALTURA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 133,50	R$ 93,45 (70% DA MEDIANA)	R$ 173,55 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ... / LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - 46.615.867/0001-52	67100 - PM DE ERNESTINA - LICITACON (TCE/RS)/RS / MONICA R. DE MELLO FARIA ME - 17.353.208/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MI.. / LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - 46.615.867/0001-52	61400 - PM DE TENENTE PORTELA - LICITACON (TCE/RS)/RS / EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - 05.675.120/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2024 000/0000	000/122024 000/0000	051/2024 000/0000	000/322024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	08/07/2024	10/06/2024	01/07/2024	27/09/2024
PREÇO	R$ 130,0000	R$ 132,0000	R$ 135,0000	R$ 138,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	3,03	2,27%	R$ 130,00	R$ 133,75	R$ 133,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317432	
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000	**DATA:** 08/07/2024

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 24/24

DESCRIÇÃO: REDE DE FUTSAL PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL(FUTEBOL DE SALÃO) FIO 4MM MALHA. 12X12 VEU - MEDIDAS DE 3.00 X 2.20 X 0,40 X 0,80 METROS FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOSNO MATERIAL DEPOLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICA

QUANTIDADE: 140,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 130,00	**VALOR TOTAL:** R$ 18.200,00

FORNECEDOR: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - 46.615.867/0001-52

LINK: compras-publicas/317432.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 67100 - PM DE ERNESTINA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 67100122024PRE

PREGÃO/ATA: 000/122024 000/0000	**DATA:** 10/06/2024

LOTE/ITEM: 60/60

DESCRIÇÃO: REDE PARA GOLEIRA / TRAVE GOL FUTSAL VÉU FIO 2 COM TRATAMENTO UV FUTEBOL SALÃO

QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 132,00	**VALOR TOTAL:** R$ 264,00

FORNECEDOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME - 17353208000197

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1203978,14,67100&cs=1EOvOaEQbJrmbQleEeifX59m_yWg

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315859

PREGÃO/ATA: 051/2024 000/0000	**DATA:** 01/07/2024

LOTE/ITEM: 40/40

DESCRIÇÃO: REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO FIO DE SEDA 4MM 3X2,10MT - MALHA 12X12CM, LATERAL: 1,20MTS, SUPERIOR: 0,50MTS: POLIESPORTIVAS.

QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 135,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.350,00

FORNECEDOR: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - 46.615.867/0001-52

LINK: compras-publicas/315859.pdf

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 61400 - PM DE TENENTE PORTELA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 61400322024PCP

PREGÃO/ATA: 000/322024 000/0000	**DATA:** 27/09/2024

LOTE/ITEM: 46/46

DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO – CIRCUNFERÊNCIA DE 62 – 64 CM, COM PESO DE 400 A 440 G, CONFECCIONADO EM PU OU MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 08 GOMOS.

QUANTIDADE: 73,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 138,00	**VALOR TOTAL:** R$ 10.074,00

FORNECEDOR: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - 05675120000102

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1253862,14,61400&cs=1vgm1njvc9uXjTE2Gbjh3Qbavnml

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 023	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BAMBOLÊS- CORES SORTIDAS DE 65 CM

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 39,00	R$ 27,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 50,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - FLORIANÓPOLIS - COMPR.. / MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - 46.449.285/0001-43	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER / BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - 41.566.886/0001-12	81300 - PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / MONICA R. DE MELLO FARIA ME - 17.353.208/0001-97
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/532024 000/0000	004/72024 000/0000	002/9211 000/0000	000/152024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	06/11/2024	28/06/2024	04/06/2024	29/07/2024
PREÇO	R$ 37,1800	R$ 38,0000	R$ 40,0000	R$ 49,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário segulu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	4,96	12,04%	R$ 37,18	R$ 41,20	R$ 39,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 619001532024PCE	
PREGÃO/ATA: 001/532024 000/0000	**DATA:** 06/11/2024
LOTE/ITEM: 12/12	
DESCRIÇÃO: BAMBOLÊS DOBRÁVEIS. TAMANHO: 90 CM DIÂMETRO INTERNO DO TUBO: APROX. 15MM DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO: APROX. 18.5MM TUBO MALEÁVEL 3/4 EM POLIETILENO.	

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 300,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 37,18	**VALOR TOTAL:** R$ 11.154,00
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52307066000122		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1267569,14,61900&cs=11CcK2Q2t8nUmcsWc245HlVh1U3Q		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - FLORIANÓPOLIS - COMPR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315449		
PREGÃO/ATA: 004/72024 000/0000	**DATA:** 28/06/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: BAMBOLÊ DESMONTÁVEL COM NO MÍNIMO 6 E NO MÁXIMO 8 PEÇAS DESMONTÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN 23032)		
QUANTIDADE: 13.999,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 38,00	**VALOR TOTAL:** R$ 537.562,00
FORNECEDOR: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - 46.449.285/0001-43		
LINK: compras-publicas/315449.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23240641566886000112550010000029211011301414		
PREGÃO/ATA: 002/9211 000/0000	**DATA:** 04/06/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: ARCOS (BAMBOLES) - 95030099 - OUTROS BRINQUEDOS DE QUALQUER TIPO		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 40,00	**VALOR TOTAL:** R$ 800,00
FORNECEDOR: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - 41.566.886/0001-12		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240641566886000112550010000029211011301414/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 81300 - PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 81300152024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/152024 000/0000	**DATA:** 29/07/2024	
LOTE/ITEM: 35/35		
DESCRIÇÃO: KIT 20 BAMBOLÊS INFANTIL ARCO 65 CM COLORIDO.		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 49,60	**VALOR TOTAL:** R$ 496,00
FORNECEDOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME - 17353208000197		
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1225552,14,81300&cs=1nOieuSYJkY8HhQOli7gTr3e4OGk		

ITEM DA COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
024	CONES PVC FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO DE 23CM

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 7,00	R$ 4,90 (70% DA MEDIANA)	R$ 9,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ... / MAGAZINE ALVES LTDA - 50.475.162/0001-54	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - COMPRA / P DE LIMA SILVA LTDA - 50.637.649/0001-96	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS... / FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO - EIRELI - EPP - 13.674.709/0001-14
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2024 000/0000	002/72024 000/0000	018/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/07/2024	24/07/2024	08/07/2024
PREÇO	R$ 6,0000	R$ 7,0000	R$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	11,66%	R$ 6,00	R$ 7,00	R$ 7,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317432		
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000	**DATA:** 08/07/2024	
LOTE/ITEM: 19/19		
DESCRIÇÃO: CONES EM PVC 30 CM, CORES VARIADAS.		
QUANTIDADE: 220,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.298,00
FORNECEDOR: MAGAZINE ALVES LTDA - 50.475.162/0001-54		
LINK: compras-publicas/317432.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322504		
PREGÃO/ATA: 002/72024 000/0000	**DATA:** 24/07/2024	
LOTE/ITEM: 7/1		
DESCRIÇÃO: CONE MÉDIO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC NA COR LARANJA		
QUANTIDADE: 75,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,00	**VALOR TOTAL:** R$ 525,00
FORNECEDOR: P DE LIMA SILVA LTDA - 50.637.649/0001-96		
LINK: compras-publicas/322504.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317486		
PREGÃO/ATA: 018/2024 000/0000	**DATA:** 08/07/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: CONE - DEMARCATORIO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM PVC, COM ALTURA DE 23CM E BASE 15X15CM. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,00	**VALOR TOTAL:** R$ 158,00
FORNECEDOR: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO - EIRELI - EPP - 13.674.709/0001-14		
LINK: compras-publicas/317486.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 025	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** KIT DE BABMINGTON COM 2 RAQUETES MAIS PETECAS

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 59,00	R$ 41,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 76,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / NOGUEIRA CALCADOS LTDA - 07.751.131/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLI... / ALVES E FERNANDES LTDA - 17.194.232/0001-20	59900 - PM DE SAPIRANGA - LICITACON (TCE/RS)/RS / A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 17.238.455/0001-42
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2024 000/0000	920/240432024 000/0000	000/072024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/07/2024	11/07/2024	02/08/2024
PREÇO	R$ 51,0000	R$ 59,0000	R$ 65,0000

CCL
FLS. 52

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	5,73	9,83%	R$ 51,00	R$ 58,33	R$ 59,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318064

PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000 | **DATA:** 09/07/2024

LOTE/ITEM: 94/94

DESCRIÇÃO: KIT EQUIPAGEM PARA TIME DE BADMINTON, CONTENDO 1 CAL□‹O COM 1 CAMISA DE TECIDO HELANQUINHA, MODELO UNISEX, PERSONALIZADO, (CONTENDO NUMERA□‹O, NOME DA ESCOLA E BRAS‹O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COD—-MA) NO TAMANHO G-COTA EXCLUSIVA

QUANTIDADE: 400,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 51,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 20.532,00

FORNECEDOR: NOGUEIRA CALCADOS LTDA - 07.751.131/0001-50

LINK: compras-publicas/318064.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318509

PREGÃO/ATA: 920/240432024 000/0000 | **DATA:** 11/07/2024

LOTE/ITEM: 45/45

DESCRIÇÃO: KIT BADMINTON - ESPECIFICAÇÃO: KIT BADMINTON- COM 2 RAQUETES E 2 PETECAS

QUANTIDADE: 100,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 59,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 5.850,00

FORNECEDOR: ALVES E FERNANDES LTDA - 17.194.232/0001-20

LINK: compras-publicas/318509.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 59900 - PM DE SAPIRANGA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5990072024PCE

PREGÃO/ATA: 000/072024 000/0000 | **DATA:** 02/08/2024

LOTE/ITEM: 6/6

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BADMINTON C/ 4 RAQUETES+3 PETECAS C/ REDE E SUPORTE - KIT

QUANTIDADE: 6,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 65,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 390,00

FORNECEDOR: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 17238455000142

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1180061,14,59900&cs=1SJr9jtikQ272NFc45aRavp0y90E

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 026	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** MEDALHA NA COR OURO 50MM COM FITA DE CETIM AZUL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 8,80	R$ 6,16 (70% DA MEDIANA)	R$ 11,44 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - CO / PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME - 18.780.782/0001-94	MUNICIPIO DE LUIZ ALVES / 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA - P / VAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP - 49.675.696/0001-45	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - COMPRAS PÚBLICA. / PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME - 18.780.782/0001-94
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	104/2024 000/0000	831/0231900/0155100/01302024	049/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/08/2024	24/07/2024	13/06/2024
PREÇO	R$ 7,0000	R$ 8,8000	R$ 9,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,90	10,88%	R$ 7,00	R$ 8,27	R$ 8,80	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - CO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325872	
PREGÃO/ATA: 104/2024 000/0000	**DATA:** 06/08/2024
LOTE/ITEM: 1/10	

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO, METALIZADA NA COR OURO/PRATA/BRONZE, AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO, FORMADO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO, ÁREA MÍNIMA DE 75MM E A ESPESSURA DE 3MM, O ANVERSO RECEBE O CUNHO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA E POSTERIOR APLIQUE DE ESMALTE NAS CORES, FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80C M, ARTE COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC E EFEITOS ESPECIAIS.		
QUANTIDADE: 1.200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,00	**VALOR TOTAL:** R$ 8.400,00
FORNECEDOR: PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME - 18.780.782/0001-94		
LINK: compras-publicas/325872.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES / 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA - P...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83102319000155-1-000130/2024		
PREGÃO/ATA: 831/0231900/0155100/01302024	**DATA:** 24/07/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMACA COM TAMANHO 7,5CM DE DIAMETRO COM AREA PARA ADESICO DE 5,8CM. ANEXO ABERTURA DE 2,5 CM PARA FITA. METALIZADA EM OURO, PRATA E BRONZE, COM FITA PERSONALIZADA COM A BRASÃO DE LUIZ ALVES E LOGO SEMEC. TAMANHO TAMANHO 80CM COM 2,5CM DE LARGURA COM ADESIVO PERSONALIZADO . COMPETIÇOES EM GERAL		
QUANTIDADE: 1.000,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,80	**VALOR TOTAL:** R$ 8.800,00
FORNECEDOR: VAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP - 49.675.696/0001-45		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/83102319000155/2024/000130		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - COMPRAS PÚBLICA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310875		
PREGÃO/ATA: 049/2024 000/0000	**DATA:** 13/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: MEDALHA PERSONALIZADA 8CM, MATERIAL LIGA METÁLICA ZAMAK, NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, COM BRASÃO SOBREPOSTO DO MUNICÍPIO, COM FITA PERSONALIZADA 90X3CM.		
QUANTIDADE: 248,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.232,00
FORNECEDOR: PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME - 18.780.782/0001-94		
LINK: compras-publicas/310875.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 027	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** MEDALHAS NA COR PRATA 50MM COM FITA CETIM AZUL

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 7,98	R$ 5,58 (70% DA MEDIANA)	R$ 10,37 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLI... / WPPT CONFECCOES LTDA - 45.438.114/0001-56	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO / 198 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA - 28.220.800/0001-37	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMPRAS PÚBLIC. / H.F SOLUCOES LTDA - 17.886.949/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	027/2024 000/0000	181/2824900/0142100/00762024	090/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	13/06/2024	12/07/2024	13/08/2024
PREÇO	R$ 7,0000	R$ 7,9800	R$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,47	6,09%	R$ 7,00	R$ 7,66	R$ 7,98	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310815

PREGÃO/ATA: 027/2024 000/0000 | **DATA:** 13/06/2024

LOTE/ITEM: 36/36

DESCRIÇÃO: MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 6,3 CM ,MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.

QUANTIDADE: 12.000,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 84.000,00

FORNECEDOR: WPPT CONFECCOES LTDA - 45.438.114/0001-56

LINK: compras-publicas/310815.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO / 198 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128249000142-1-000076/2024

PREGÃO/ATA: 181/2824900/0142100/00762024 | **DATA:** 12/07/2024

LOTE/ITEM: 14/14

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: MEDALHA REDONDA NO TAMANHO DE 3,5 CM. CADA MEDALHA TEM UMA BASE CIRCULAR, TAMBÉM FEITA DE AÇO, QUE PROPORCIONA UM EQUILÍBRIO PERFEITO E UMA APARÊNCIA ELEGANTE. O CORPO DA MEDALHA É IGUALMENTE FEITO DE AÇO, O QUE CONTRIBUI PARA A SUA ROBUSTEZ. O DESIGN "HONRA AO MÉRITO" É GRAVADO COM PRECISÃO, DESTACANDO-SE DE MANEIRA IMPRESSIONANTE.AS MEDALHAS VÊM EM TRÊS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, CADA COR TEM UM BRILHO ÚNICO, TORNANDO CADA MEDALHA ESPECIAL.		
QUANTIDADE: 300,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,98	**VALOR TOTAL:** R$ 2.394,00
FORNECEDOR: RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA - 28.220.800/0001-37		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128249000142/2024/000076		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMPRAS PÚBLIC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327582		
PREGÃO/ATA: 090/2024 000/0000	**DATA:** 13/08/2024	
LOTE/ITEM: 3/14		
DESCRIÇÃO: MEDALHA E FITA PERSONALIZADA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, NA COR PRATA		
QUANTIDADE: 32,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,00	**VALOR TOTAL:** R$ 266,00
FORNECEDOR: H.F SOLUCOES LTDA - 17.886.949/0001-33		
LINK: compras-publicas/327582.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 028	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** MEDALHAS NA COR BRONZE 50MM COM FITA CETIM AZUL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 6,97	R$ 4,87 (70% DA MEDIANA)	R$ 9,06 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - COMPRAS / RMR GRAFICA LTDA - 46.202.155/0001-01	59900 - PM DE SAPIRANGA - LICITACON (TCE/RS)/RS / MULTI TROFEUS E MEDALHAS LTDA - 09.498.341/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA - COMPRA / SR GRAVACOES LTDA - 46.943.877/0001-17	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMPRAS PÚBLIC. / H.F SOLUCOES LTDA - 17.886.949/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	042/2024 000/0000	000/252024 000/0000	035/2024 000/0000	090/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	08/08/2024	05/07/2024	02/07/2024	13/08/2024
PREÇO	R$ 6,0000	R$ 6,9400	R$ 7,0000	R$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,71	10,13%	R$ 6,00	R$ 6,99	R$ 6,97	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 326557		
PREGÃO/ATA: 042/2024 000/0000	**DATA:** 08/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: MEDALHAS COR OURO, PRATA E BRONZE DESCRIÇÃO: FUNDIDAS EM ZAMAC, MEDINDO 70MM DE DIÂMETRO SEM PINTURA MOLDE DE 3D (ALTO RELEVO) ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM, COM VERSO RETICULADO, COM ESPAÇO PARA ADESIVO FITA EM POLIÉSTER COM LOGO DA CIDADE DE ITUIUTABA SUBLIMADA PERSONALIZADA NOS DOIS LADOS MEDINDO 25 MM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO. OBSERVAÇÃO: OS ADESIVOS DE VERSO SERÃO DE ACORDO COM OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES OU DAS UNIDADES DE ENSINO		
QUANTIDADE: 7.000,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,00	**VALOR TOTAL:** R$ 44.800,00
FORNECEDOR: RMR GRAFICA LTDA - 46.202.155/0001-01		
LINK: compras-publicas/326557.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 59900 - PM DE SAPIRANGA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59900252024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/252024 000/0000	**DATA:** 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: MEDALHA EM LATAO ACABAMENTO BRONZE 70MM - UN		
QUANTIDADE: 485,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,94	**VALOR TOTAL:** R$ 3.365,90
FORNECEDOR: MULTI TROFEUS E MEDALHAS LTDA - 09498341000103		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1215023,14,59900&cs=1wemcPx5H_k9DImkbbbx4M7xacL0		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316442		
PREGÃO/ATA: 035/2024 000/0000	**DATA:** 02/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,0 CMMEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM FIGURA DE JOGADOR DE FUTEBOL FUNDIDA. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA CETIM MARROM COM NOME DO MUNICIPIO DE SERRA ALTA GRAVADA NO CENTRO DA FITA NA COR DOURADA, NO VERSO DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO EVENTO.		
QUANTIDADE: 500,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.400,00

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: SR GRAVACOES LTDA - 46.943.877/0001-17
LINK: compras-publicas/316442.pdf

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMPRAS PÚBLIC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327582		
PREGÃO/ATA: 090/2024 000/0000	**DATA:** 13/08/2024	
LOTE/ITEM: 3/15		
DESCRIÇÃO: MEDALHA E FITA PERSONALIZADA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, NA COR BRONZE		
QUANTIDADE: 31,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,00	**VALOR TOTAL:** R$ 257,00
FORNECEDOR: H.F SOLUCOES LTDA - 17.886.949/0001-33		
LINK: compras-publicas/327582.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 029	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ARMÁRIO PRODUZIDO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS RESISTENTES A 30KG (DISTRIBUIDOS POR ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEI...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 844,00	R$ 590,80 (70% DA MEDIANA)	R$ 1.097,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA MANAUS - CONTROLADORIA GERAL / 50.849.240 ANA CARLA PEREIRA SILVA - 50.849.240/0001-33	44400 - PM DE CANGUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS / J BORELLA & BORELLA LTDA - 33.393.503/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.. / A P N NASCIMENTO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - 07.086.548/0001-45	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - CO / DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - 08.149.396/0001-45
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1421 000/0000	000/682024 000/0000	000/0042024 000/0000	102/0242024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	22/08/2024	01/08/2024	10/07/2024	02/07/2024
PREÇO	R$ 832,3300	R$ 840,0000	R$ 848,0000	R$ 900,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	26,52	3,10%	R$ 832,33	R$ 855,08	R$ 844,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA MANAUS - CONTROLADORIA GERAL...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240850849240000133550010000001421883674247

PREGÃO/ATA: 000/1421 000/0000 | **DATA:** 22/08/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ARMARIO DE ACO, DUAS PORTAS, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS, SUPORTE PARA CABIDE, DIMENSOES 200X100X50 CM (LXAXP) COR CINZA - 94031000 - MÓVEIS DE METAL, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS

QUANTIDADE: 21,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 832,33 | **VALOR TOTAL:** R$ 17.478,93

FORNECEDOR: 50.849.240 ANA CARLA PEREIRA SILVA - 50.849.240/0001-33

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240850849240000133550010000001421883674247/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 44400 - PM DE CANGUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 44400682024PCE

PREGÃO/ATA: 000/682024 000/0000 | **DATA:** 01/08/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: ARMARIO EM AÇO, DUAS PORTAS COM CHAVES, NA COR CINZA E AZUL CLARO, 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 QUILOS, 80CM DE LARGURA, ALTURA 1,90, PROFUNDIDADE 40 CM, PÉS DE NO MÍNIMO 3 CM DE ALTURA.

QUANTIDADE: 6,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 840,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 5.040,00

FORNECEDOR: J BORELLA & BORELLA LTDA - 33393503000123

LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1219078,14,44400&cs=19db1B9YGNgKckg-4PPssXY6ba0s

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318431

PREGÃO/ATA: 000/0042024 000/0000 | **DATA:** 10/07/2024

LOTE/ITEM: 20/20

DESCRIÇÃO: ARMARIO DE ACO 02 PORTAS- 1,97 X 0,90 X 0,45 M ARMARIO DE ACO 02 PORTAS DE ABRIR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA; 04 PRATELEIRAS POR DIVISAO; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE ACO DEVERAO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.

QUANTIDADE: 4,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 848,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.392,00

FORNECEDOR: A P N NASCIMENTO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - 07.086.548/0001-45

LINK: compras-publicas/318431.pdf

DADOS DA AMOSTRA 04

CCL
FLS. 60

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - CO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316399		
PREGÃO/ATA: 102/0242024 000/0000	**DATA:** 02/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM MDF 18MM, COSTA EM EUCAPLAC 3MM, DOBRADIÇA EM AÇO, DUAS PORTAS, PUXADOR 13 CM, COM CHAVE, PÉS METÁLICOS 9 CM, ALTURA 1,90 MTS, LARGURA 1,00 MT, PROFUNDIDADE 45 CM, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS.		
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 900,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.600,00
FORNECEDOR: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - 08.149.396/0001-45		
LINK: compras-publicas/316399.pdf		

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
029 - ARMÁRIO PRODUZIDO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS RESISTENTES A 30KG (DISTRIBUIDOS POR ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, SENDO QUE UMA DAS PRATELEIRAS É FIXA, FECHADURA COM DUAS CHAVES E UM PUXADOR. MEDIDAS; 1,93M X 0,90 X 40MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	8,25%	8,25%	A
006 - BOLAS DE HANDEBOL MASCULINO.	8,21%	16,47%	A
007 - BOLAS DE HANDEBOL FEMININO.	7,46%	23,94%	A
003 - BOLAS DE BASQUETE 7.8	6,99%	30,94%	A
005 - BOLAS DE FUTSAL 100/250X250	6,72%	37,66%	A
023 - BAMBOLÊS- CORES SORTIDAS DE 65 CM	6,62%	44,29%	A
004 - BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO 8 R3	5,91%	50,21%	A
010 - BOLAS DE VOLEIBOL PRO 8.0	5,68%	55,90%	A
008 - BOLAS DE INICIAÇÃO T 12	4,93%	60,83%	A
018 - JOGO DE XADREZ NA CAIXA DE MADEIRA TABULEIRO E PEÇAS DE PLÁSTICO	4,61%	65,45%	A
013 - CONES NBR	4,01%	69,46%	A
009 - BOLAS DE INICIAÇÃO T10	3,99%	73,46%	A
025 - KIT DE BABMINGTON COM 2 RAQUETES MAIS PETECAS	3,75%	77,22%	A
017 - JOGO DE DAMAS COM 31X31CM COM PEÇAS	3,21%	80,43%	B
014 - KIT 10 PEÇAS DE COLETES FUTEBOL TECIDO HELANQUINHA	2,48%	82,92%	B
021 - REDE VOLEIBOL - TAMANHO (L X A) 9,50 X 1,0M	2,35%	85,27%	B
020 - PULA CORDA DE NYLON 8,00X300	2,22%	87,50%	B
022 - REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - DIMENSÕES 3,20 DE LARGURA E 2,10 DE ALTURA	2,15%	89,65%	B
019 - PULA CORDA DE NYLON 2,52X300	1,47%	91,13%	B
026 - MEDALHA NA COR OURO 50MM COM FITA DE CETIM AZUL	1,33%	92,46%	B
002 - BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO ATÉ 150KL, COM GARANTIA DO FABRICANTES E CERTIFICADO DO INMETRO	1,24%	93,71%	B
027 - MEDALHAS NA COR PRATA 50MM COM FITA CETIM AZUL	1,23%	94,94%	B
016 - JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO COLORIDO 440X330	1,18%	96,12%	C
028 - MEDALHAS NA COR BRONZE 50MM COM FITA CETIM AZUL	1,12%	97,25%	C
011 - BOLAS DENTE DE LEITE CRAQUE MIRIM C/60G	1,00%	98,25%	C
012 - BOMBA DE AR PEQUENA 1200X1200	0,53%	98,79%	C
001 - APOIO EM PLÁSTICO COM 90 DECIBÉIS COM CORDÃO	0,48%	99,28%	C
024 - CONES PVC FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO DE 23CM	0,45%	99,73%	C
015 - FITA MÉTRICA COM FIBRA DE VIDRO 150CM	0,26%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO
5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

ANTONIO REGO NETO
CPF/Matrícula 994.231.543-87
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

CCL
FLS. 63

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

N°Processo: 0459/2025
Data: 24/01/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 11 de Março de 2025.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

CCL FLS. 64

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

Pregão Eletrônico - SRP

1.4. Número do Processo Administrativo:

Processo Administrativo nº. 00459/2025

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Leandro Santos Costa - Matricula nº 3888-0

1.6 Legislações aplicáveis:

Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de materiais esportivos e equipamentos, visa suprir as necessidades das escolas da rede municipal. Isso é essencial para melhorar a infraestrutura esportiva das instituições de ensino, proporcionando melhores condições para a prática de atividades físicas e esportivas pelos alunos. Além disso, contribui para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo saúde, disciplina e trabalho em equipe.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

3.1. Realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:
  - Transparência no processo de contratação.
  - Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
  - Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.
- Desvantagens:
  - Processo demorado e burocrático.
  - Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
  - Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

3.2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.

- Desvantagens:
  - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
  - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
  - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3.3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:
  - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
  - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
  - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
- Desvantagens:
  - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
  - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
  - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. A escolha do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, justifica-se pela possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

.	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Apito em plástico com 90 decibéis com cordão	Unid.	50	R$ 30,30	R$ 1.515,00
2	Balança digital de vidro temperado até 150kl, com garantia do fabricantes e certificado do INMETRO	Unid.	30	R$ 129,43	R$ 3.882,90
3	Bolas de basquete 7.8	Unid.	200	R$ 108,74	R$ 21.748,00
4	Bolas de futebol de campo 8 R3	Unid.	200	R$ 91,90	R$ 18.380,00
5	Bolas de futsal Max 100/250x250	Unid.	200	R$ 104,50	R$ 20.900,00
6	Bolas de handebol masculino.	Unid.	200	R$ 127,70	R$ 25.540,00
7	Bolas de handebol feminino.	Unid.	200	R$ 116,01	R$ 23.202,00
8	Bolas de iniciação T 12	Unid.	200	R$ 76,67	R$ 15.334,00
9	Bolas de iniciação T10	Unid.	200	R$ 62,10	R$ 12.420,00
10	Bolas de Voleibol PRO 8.0	Unid.	200	R$ 88,38	R$ 17.676,00
11	Bolas dente de leite craque mirim C/60g	Unid.	150	R$ 20,80	R$ 3.120,00

12	Bomba de ar Pequena 1200x1200	Unid.	50	R$ 33,50	R$ 1.675,00
13	Cones NBR	Unid.	200	R$ 62,33	R$ 12.466,00
14	Kit 10 Peças de Coletes futebol tecido helanquinha	Unid.	50	R$ 154,33	R$ 7.716,50
15	Fita métrica com Fibra de vidro 150cm	Unid.	50	R$ 16,50	R$ 825,00
16	Jogo de Dominó Plástico colorido 440x330	Unid.	300	R$ 12,24	R$ 3.672,00
17	Jogo de Damas com 31x31cm xalingo com peças	Unid.	300	R$ 33,33	R$ 9.999,00
18	Jogo de Xadrez na caixa de madeira Tabuleiro e Peças de Plástico	Unid.	300	R$ 47,85	R$ 14.355,00
19	Pula corda de nylon 2,52x300	Unid.	200	R$ 22,95	R$ 4.590,00
20	Pula corda de nylon 8,00x300	Unid.	200	R$ 34,58	R$ 6.916,00
21	Rede voleibol – tamanho (L x A) 9,50 x 1,0m	Unid.	50	R$ 146,35	R$ 7.317,50
22	Rede de futebol de salão – dimensões 3,20 de largura e 2,10 de altura	Unid.	50	R$ 133,75	R$ 6.687,50
23	Bambolês- cores sortidas de 65 cm	Unid.	500	R$ 41,20	R$ 20.600,00
24	Cones PVC flexível de polipropileno de 23cm	Unid.	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
25	Kit de Babmington vollo com 2 raquetes mais petecas	Unid.	200	R$ 58,33	R$ 11.666,00
26	Medalha na cor ouro 50mm com fita de cetim azul	Unid.	500	R$ 8,27	R$ 4.135,00
27	Medalhas na cor prata 50mm com fita cetim azul	Unid.	500	R$ 7,66	R$ 3.830,00
28	Medalhas na cor bronze 50mm com fita cetim azul	Unid.	500	R$ 6,99	R$ 3.495,00
29	Armário produzido em Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistentes a 30kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. Medidas: 1,93m x 0,90 x 0,40mm (altura x largura x profundidade).	Unid.	30	R$ 855,08	R$ 25.652,40
				TOTAL:	**R$ 310.715,80**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência

6.2. O custo estimado é de **R$ 310.715,80 (trezentos e dez mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos)** as comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

6.3. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

A) Garantia de Disponibilidade: Assegurar que os produtos especificados estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas.

B) Eficiência Operacional: Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que esteja disponível quando necessário, sem atrasos.

C) Otimização de Recursos: Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.

D) Controle de Estoque: Manter um controle rigoroso do estoque, evitando tanto o excesso quanto a falta, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.

8.2. Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

9. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizando Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT, solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 11 de março de 2025.

Leandro Santos Costa - Matrícula nº 3888-0
Responsável pela Elaboração do ETP

CCL
FLS. 69

Processo nº 00459/2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa
Matrícula: 3888-0

Caxias – MA, 11 de março de 2025

CCL
FLS. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° 045 /2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R$: 1.499.242,48

Caxias-MA, 12/03/2025

Joaci [illegible] Santos
Contador
CRC [illegible]-MA

CCL
FLS. 71

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO
06082820000156 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ProcessoAdministrativo 0459 /2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Dotação: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R$: 410.000,00

Caxias-MA, 12/03/2025

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 8.517-MA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO
06082820000156 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ProcessoAdministrativo 0459 12025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Dotação: 12.361.0008.2018.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R$: 410.000,00

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 8.517-MA

Caxias-MA, 12/03/2025

CCL FLS. 73

TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 063/2025-GAB/SEMECT

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

2 RELAÇÃO DE MATERIAL:

.	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Apito em plástico com 90 decibéis com cordão	Unid.	50	R$ 30,30	R$ 1.515,00
2	Balança digital de vidro temperado até 150kl, com garantia do fabricantes e certificado do INMETRO	Unid.	30	R$ 129,43	R$ 3.882,90
3	Bolas de basquete 7.8	Unid.	200	R$ 108,74	R$ 21.748,00
4	Bolas de futebol de campo 8 R3	Unid.	200	R$ 91,90	R$ 18.380,00
5	Bolas de futsal Max 100/250x250	Unid.	200	R$ 104,50	R$ 20.900,00
6	Bolas de handebol masculino.	Unid.	200	R$ 127,70	R$ 25.540,00
7	Bolas de handebol feminino.	Unid.	200	R$ 116,01	R$ 23.202,00
8	Bolas de iniciação T 12	Unid.	200	R$ 76,67	R$ 15.334,00
9	Bolas de iniciação T10	Unid.	200	R$ 62,10	R$ 12.420,00
10	Bolas de Voleibol PRO 8.0	Unid.	200	R$ 88,38	R$ 17.676,00
11	Bolas dente de leite craque mirim C/60g	Unid.	150	R$ 20,80	R$ 3.120,00
12	Bomba de ar Pequena 1200x1200	Unid.	50	R$ 33,50	R$ 1.675,00
13	Cones NBR	Unid.	200	R$ 62,33	R$ 12.466,00
14	Kit 10 Peças de Coletes futebol tecido helanquinha	Unid.	50	R$ 154,33	R$ 7.716,50
15	Fita métrica com Fibra de vidro 150cm	Unid.	50	R$ 16,50	R$ 825,00
16	Jogo de Dominó Plástico colorido 440x330	Unid.	300	R$ 12,24	R$ 3.672,00
17	Jogo de Damas com 31x31cm xalingo com peças	Unid.	300	R$ 33,33	R$ 9.999,00
18	Jogo de Xadrez na caixa de madeira Tabuleiro e Peças de Plástico	Unid.	300	R$ 47,85	R$ 14.355,00
19	Pula corda de nylon 2,52x300	Unid.	200	R$ 22,95	R$ 4.590,00
20	Pula corda de nylon 8,00x300	Unid.	200	R$ 34,58	R$ 6.916,00
21	Rede voleibol – tamanho (L x A) 9,50 x 1,0m	Unid.	50	R$ 146,35	R$ 7.317,50
22	Rede de futebol de salão – dimensões 3,20 de largura e 2,10 de altura	Unid.	50	R$ 133,75	R$ 6.687,50
23	Bambolês- cores sortidas de 65 cm	Unid.	500	R$ 41,20	R$ 20.600,00
24	Cones PVC flexível de polipropileno de 23cm	Unid.	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
25	Kit de Babmington vollo com 2 raquetes mais petecas	Unid.	200	R$ 58,33	R$ 11.666,00
26	Medalha na cor ouro 50mm com fita de cetim azul	Unid.	500	R$ 8,27	R$ 4.135,00
27	Medalhas na cor prata 50mm com fita cetim azul	Unid.	500	R$ 7,66	R$ 3.830,00

28	Medalhas na cor bronze 50mm com fita cetim azul	Unid.	500	R$ 6,99	R$ 3.495,00
29	Armário produzido em Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistentes a 30kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. Medidas: 1,93m x 0,90 x 0,40mm (altura x largura x profundidade).	Unid.	30	R$ 855,08	R$ 25.652,40
				TOTAL:	**R$ 310.715,80**

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição dos bens descritos no Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação. Assim, os equipamentos aqui discriminados serão instalados nas escolas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação; transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

5.2 Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

5.3 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

5.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

5.5 Comunicar à Prefeitura Municipal de Caxias os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e

apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 4.4.90.52.00

7. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

7.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

7.2 ensejar o retardamento da execução do certame,

7.3 não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

7.4 comportar-se de modo inidôneo,

7.5 quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,

7.6 deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

7.7 cometer fraude fiscal.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo.

9. VIGENCIA DO CONTRATO:

9.1 O Contrato terá Vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

10. GARANTIA:

10.1. Os materiais terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

10.2. Caso o prazo estipulado pelo fabricante seja maior que o informado no item anterior, o prazo do fabricante deverá ser considerado para fins de garantia.

10.3. A garantia de todos os materiais terá cobertura contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as devidas correções.

11. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

11.1 Até 20 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

13. LOCAL DE ENTREGA:

13.1 No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Praça do Pantheon, 600 - Centro.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

14.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Caxias – MA, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa
Matricula: 3888-0

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

FLS. 74

Processo n. 00459/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 12/03/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00459/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CCL
FLS. 79

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00459/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 12/03/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

FLS. 82

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

CCL
FLS. 81

Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo

CCE FLS. 82

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL
FLS. 83

janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdências dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Instituto de Previdências dos Servidores Públicos

CCL
FLS. 84

Municipais - CAXIASPREV; e
VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.
§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.
§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.
§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I – Nome completo;
II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – Naturalidade e nacionalidade;
IV – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
VIII – Cadastro de Dependentes.
§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:
I – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:
I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;
III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;
IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:
I – Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;
II – Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.
Parágrafo Único – O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL
FLS. 85

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

CCL
FLS. 76

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

CCL
FLS. 87

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.
§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII
Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII
Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:
I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;
II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.
Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

CCL
FLS. 88

4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I
Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.
Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.
§ 1.º – O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:
I – A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:
a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
c) Análise de Risco;
d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II – A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:
a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL
FLS. 89

cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III – O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:
a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II
Dos Ordenadores de Despesa
SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.°. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL FLS. 90

IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV
Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III
Das Licitações e Contratos
SEÇÃO I
Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.
I – minuta de edital e respectivos anexos, quando for ocaso e minuta de contrato administrativo;
II – parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;
III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;
IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;
V - propostas e dos documentos que as instruírem;
VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;
VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;
VIII – Ato de adjudicação do objeto da licitação;
IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;
X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;
XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;
XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;
XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
XI – extrato do contrato e comprovante de publicação;
XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II
Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:
I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;
II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;
III - revogação da licitação;
IV - anulação da licitação;
V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;
VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou

CCL FLS. 91

inabilitação;
VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;
VIII - dispensa de licitação;
IX - inexigibilidade de licitação;
X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;
XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:
I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;
II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;
III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;
IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;
V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e
VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III
Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:
I - espécie;
II - resumo do objeto de contrato;
III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;
IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
V - número e data do empenho da despesa;
VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;
VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;
VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV
Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.
I – A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;
II – Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;
III – Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;
IV – A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;
V – A fiscalização dos contratos deverá verificar:
a) No caso de fornecimento de bens:
a.1) O valor do item, conforme contrato;
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;
a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.
b) No caso de prestação de serviços:
b.1) O valor do serviço, conforme contrato;

b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
c) No caso de prestação de serviços de engenharia:
c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;
c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;
c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
VI – A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V
Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.
§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;
§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V
Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:
I. a origem e o objeto do que se deve pagar;
II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;
§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.
§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.
§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:
I - número do empenho;
II - número da ordem de serviço/fornecimento;
III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;
§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.
§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.
Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.
§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;
I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;

CCL
FLS. 93

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;
III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;
IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;
V – Cópia do contrato celebrado;
VI – Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.
§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

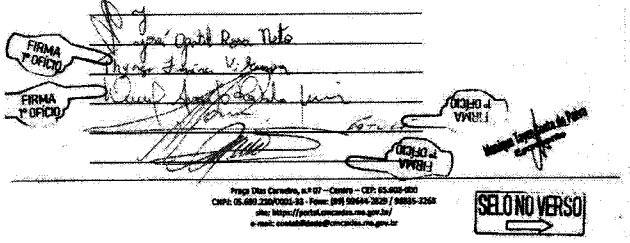
JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00H00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, aí compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: ***"PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE"***. Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.



Praça Dias Carneiro, nº 07 – Centro – CEP: 65.600-000
CNPJ: 05.680.230/0001-33 - Fone: (99) 99644-2029 / 98835-3268
site: https://portal.camaracaxias.ma.gov.br/
e-mail: contatoflavio@camaracaxias.ma.gov.br

SELO NO VERSO

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO:
Processo Administrativo nº 0459/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

Descrição: ESTIMATIVA DO VALOR

R$ 310.715,80 (Trezentos e dez mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos)

DAS CONDIÇÕES GERAIS
A aquisição dos bens descritos no Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação. Assim, os equipamentos aqui discriminados serão instalados nas escolas.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 06 de Maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00459/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para _____.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de jane de 2025.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: ***
Horário: ***
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: ***menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

CCL
FLS. 102

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ [redacted] ([redacted] CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do

porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias,**

S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

Pregoeiro MUNICIPAL
***** nome**
***** identificação**

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

2 RELAÇÃO DE MATERIAL:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Apito em plástico com 90 decibéis com cordão	Unid.	50	R$ 30,30	R$ 1.515,00
2	Balança digital de vidro temperado até 150kl, com garantia do fabricantes e certificado do INMETRO	Unid.	30	R$ 129,43	R$ 3.882,90
3	Bolas de basquete 7.8	Unid.	200	R$ 108,74	R$ 21.748,00
4	Bolas de futebol de campo 8 R3	Unid.	200	R$ 91,90	R$ 18.380,00
5	Bolas de futsal Max 100/250x250	Unid.	200	R$ 104,50	R$ 20.900,00
6	Bolas de handebol masculino.	Unid.	200	R$ 127,70	R$ 25.540,00
7	Bolas de handebol feminino.	Unid.	200	R$ 116,01	R$ 23.202,00
8	Bolas de iniciação T 12	Unid.	200	R$ 76,67	R$ 15.334,00
9	Bolas de iniciação T10	Unid.	200	R$ 62,10	R$ 12.420,00
10	Bolas de Voleibol PRO 8.0	Unid.	200	R$ 88,38	R$ 17.676,00
11	Bolas dente de leite craque mirim C/60g	Unid.	150	R$ 20,79	R$ 3.118,50
12	Bomba de ar Pequena 1200x1200	Unid.	50	R$ 33,50	R$ 1.675,00
13	Cones NBR	Unid.	200	R$ 64,03	R$ 12.806,00
14	Kit 10 Peças de Coletes futebol tecido helanquinha	Unid.	50	R$ 154,33	R$ 7.716,50
15	Fita métrica com Fibra de vidro 150cm	Unid.	50	R$ 16,50	R$ 825,00
16	Jogo de Dominó Plástico colorido 440x330	Unid.	300	R$ 12,24	R$ 3.672,00
17	Jogo de Damas com 31x31cm xalingo com peças	Unid.	300	R$ 33,50	R$ 10.050,00
18	Jogo de Xadrez na caixa de madeira Tabuleiro e Peças de Plástico	Unid.	300	R$ 47,85	R$ 14.355,00

19	Pula corda de nylon 2,52x300	Unid.	200	R$ 24,71	R$ 4.942,00
20	Pula corda de nylon 8,00x300	Unid.	200	R$ 34,58	R$ 6.916,00
21	Rede voleibol – tamanho (L x A) 9,50 x 1,0m	Unid	50	R$ 144,87	R$ 7.243,50
22	Rede de futebol de salão – dimensões 3,20 de largura e 2,10 de altura	Unid.	50	R$ 133,80	R$ 6.690,00
23	Bambolês- cores sortidas de 65 cm	Unid.	500	R$ 41,20	R$ 20.600,00
24	Cones PVC flexível de polipropileno de 23cm	Unid.	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
25	Kit de Babmington vollo com 2 raquetes mais petecas	Unid.	200	R$ 58,75	R$ 11.750,00
26	Medalha na cor ouro 50mm com fita de cetim azul	Unid.	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
27	Medalhas na cor prata 50mm com fita cetim azul	Unid.	500	R$ 7,66	R$ 3.830,00
28	Medalhas na cor bronze 50mm com fita cetim azul	Unid.	500	R$ 6,99	R$ 3.495,00
29	Armário produzido em Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistentes a 30kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. Medidas: 1,93m x 0,90 x 0,40mm (altura x largura x profundidade).	Unid.	30	R$ 855,08	R$ 25.652,40
				TOTAL:	**R$ 310.715,80**

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição dos bens descritos no Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação. Assim, os equipamentos aqui discriminados serão instalados nas escolas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação; transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

5.2 Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

5.3 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

5.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

5.5 Comunicar à Prefeitura Municipal de Caxias os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 4.4.90.52.00

7. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

7.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

7.2 ensejar o retardamento da execução do certame,

7.3 não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

7.4 comportar-se de modo inidôneo,

7.5 quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,

7.6 deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

7.7 cometer fraude fiscal.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo.

9. VIGENCIA DO CONTRATO:

9.1 O Contrato terá Vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

10. GARANTIA:

10.1. Os materiais terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

10.2. Caso o prazo estipulado pelo fabricante seja maior que o informado no item anterior, o prazo do fabricante deverá ser considerado para fins de garantia.

10.3. A garantia de todos os materiais terá cobertura contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as devidas correções.

11. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

11.1 Até 20 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

13. LOCAL DE ENTREGA:

13.1 No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Praça do Pantheon, 600 - Centro.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

14.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº *****.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***
***

ÓRGÃO GERENCIADOR

***
***

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00459/2025

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ___/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de __/__/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.11. O valor mensal da contratação é de R$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ___ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará

fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Á Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originada do **Processo Administrativo nº 00459/2025,** conforme preceitua o artigo 53, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 06 de Maio de 2025.

Lucio André Galeno Simões

Pregoeiro da Comissão de Contratação

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0459/2025 - SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- SEMECT, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 063/2025 de 24 de janeiro de 2025, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza; Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa e pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza, datado de 24 de janeiro de 2025; Orçamento Estimativo, datado de 11 de março de 2025 e assinado pelo Sr. Antonio Rego Neto; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 11 de março de 2025 e assinado pelo Responsável pela Elaboração do ETP, o Sr. Leandro Santos Costa; Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos datada de 12 de março de 2025; Termo de Referência, datado de 12 de março de 2025 e assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa e pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza; Autorização Orçamentária datada de 12 de março de 2025 e assinada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza e

pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, o Sr. Othon Luiz Machado Maranhão; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 06 de maio de 2025. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "*o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas*".

Ainda mais: "*não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações*".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e

pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja

prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n° 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei n° 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações

mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> *Art. 18. [...]*
>
> *§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os**

Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
> *XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Publica.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

CCL FLS. 457

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 07 de maio de 2025.

Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 9.395

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00459/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	28 DE MAIO DE 2025 ✓
	10:00HS (DEZ HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	NÃO SIGILOSO
FONTE RECURSO	PROPRIOS E FUNDEB
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 28 DE MAIO DE 2025
Horário: 10:00HS (DEZ HORAS)
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 23/05/2025

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO
2.2. Orgao Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

CCL FLS. 115

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA 13 DE MAIO DE 2025

IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

2 RELAÇÃO DE MATERIAL:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Apito em plástico com 90 decibéis com cordão	Unid.	50	R$ 30,30	R$ 1.515,00
2	Balança digital de vidro temperado até 150kl, com garantia do fabricantes e certificado do INMETRO	Unid.	30	R$ 129,43	R$ 3.882,90
3	Bolas de basquete 7.8	Unid.	200	R$ 108,74	R$ 21.748,00
4	Bolas de futebol de campo 8 R3	Unid.	200	R$ 91,90	R$ 18.380,00
5	Bolas de futsal Max 100/250x250	Unid.	200	R$ 104,50	R$ 20.900,00
6	Bolas de handebol masculino.	Unid.	200	R$ 127,70	R$ 25.540,00
7	Bolas de handebol feminino.	Unid.	200	R$ 116,01	R$ 23.202,00
8	Bolas de iniciação T 12	Unid.	200	R$ 76,67	R$ 15.334,00
9	Bolas de iniciação T10	Unid.	200	R$ 62,10	R$ 12.420,00
10	Bolas de Voleibol PRO 8.0	Unid.	200	R$ 88,38	R$ 17.676,00
11	Bolas dente de leite craque mirim C/60g	Unid.	150	R$ 20,79	R$ 3.118,50
12	Bomba de ar Pequena 1200x1200	Unid.	50	R$ 33,50	R$ 1.675,00
13	Cones NBR	Unid.	200	R$ 64,03	R$ 12.806,00
14	Kit 10 Peças de Coletes futebol tecido helanquinha	Unid.	50	R$ 154,33	R$ 7.716,50
15	Fita métrica com Fibra de vidro 150cm	Unid.	50	R$ 16,50	R$ 825,00
16	Jogo de Dominó Plástico colorido 440x330	Unid.	300	R$ 12,24	R$ 3.672,00
17	Jogo de Damas com 31x31cm xalingo com peças	Unid.	300	R$ 33,50	R$ 10.050,00

18	Jogo de Xadrez na caixa de madeira Tabuleiro e Peças de Plástico	Unid.	300	R$ 47,85	R$ 14.355,00
19	Pula corda de nylon 2,52x300	Unid.	200	R$ 24,71	R$ 4.942,00
20	Pula corda de nylon 8,00x300	Unid.	200	R$ 34,58	R$ 6.916,00
21	Rede voleibol – tamanho (L x A) 9,50 x 1,0m	Unid	50	R$ 144,87	R$ 7.243,50
22	Rede de futebol de salão – dimensões 3,20 de largura e 2,10 de altura	Unid.	50	R$ 133,80	R$ 6.690,00
23	Bambolês- cores sortidas de 65 cm	Unid.	500	R$ 41,20	R$ 20.600,00
24	Cones PVC flexível de polipropileno de 23cm	Unid.	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
25	Kit de Babmington vollo com 2 raquetes mais petecas	Unid.	200	R$ 58,75	R$ 11.750,00
26	Medalha na cor ouro 50mm com fita de cetim azul	Unid.	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
27	Medalhas na cor prata 50mm com fita cetim azul	Unid.	500	R$ 7,66	R$ 3.830,00
28	Medalhas na cor bronze 50mm com fita cetim azul	Unid.	500	R$ 6,99	R$ 3.495,00
29	Armário produzido em Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistentes a 30kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. Medidas: 1,93m x 0,90 x 0,40mm (altura x largura x profundidade).	Unid.	30	R$ 855,08	R$ 25.652,40
				TOTAL:	**R$ 311.334,80**

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição dos bens descritos no Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação. Assim, os equipamentos aqui discriminados serão instalados nas escolas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação; transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como

providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

5.2 Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

5.3 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

5.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

5.5 Comunicar à Prefeitura Municipal de Caxias os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 4.4.90.52.00

7. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

7.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

7.2 ensejar o retardamento da execução do certame,

7.3 não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

7.4 comportar-se de modo inidôneo,

7.5 quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,

7.6 deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

7.7 cometer fraude fiscal.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo.

9. VIGENCIA DO CONTRATO:

9.1 O Contrato terá Vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

10. GARANTIA:

10.1. Os materiais terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

10.2. Caso o prazo estipulado pelo fabricante seja maior que o informado no item anterior, o prazo do fabricante deverá ser considerado para fins de garantia.

10.3. A garantia de todos os materiais terá cobertura contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as devidas correções.

11. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

11.1 Até 20 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

13. LOCAL DE ENTREGA:

13.1 No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Praça do Pantheon, 600 - Centro.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

14.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20**.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora
A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***
***

ÓRGÃO GERENCIADOR

***
***

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00459/2025

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ___/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. .

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de __/__/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.11. O valor mensal da contratação é de R$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ___ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.11 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
13.1.5 fraudar a licitação
13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1 advertência;
13.2.2 multa;
13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará

fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

_____
Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.
LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
DATA: 28/05/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

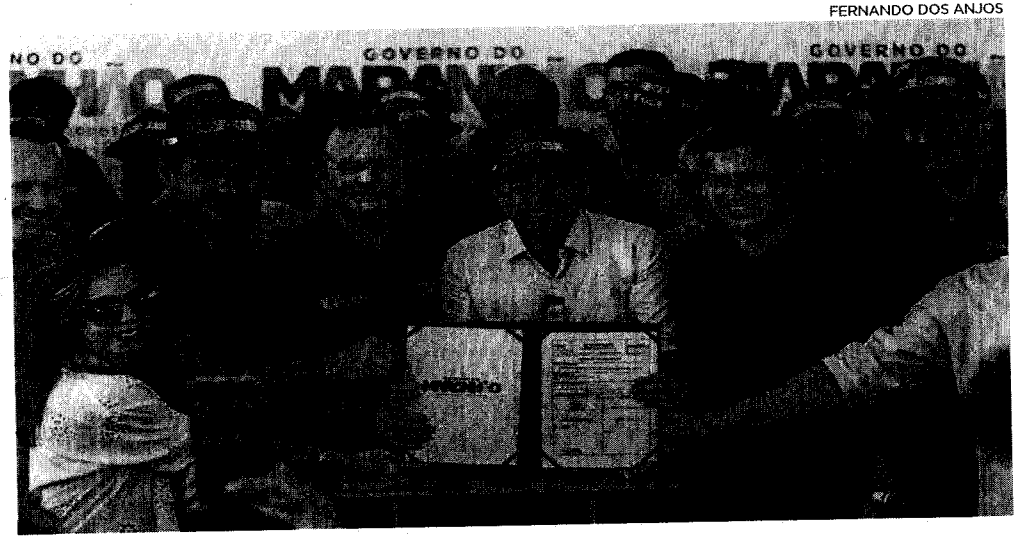
Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Governo proporciona dia histórico para o município de Balsas com cerca de R$ 70 milhões em investimentos

Foram assinadas ordens de serviço e entregues obras na área da infraestrutura, educação e meio ambiente

FERNANDO DOS ANJOS



O município de Balsas recebeu cerca de R$ 70 milhões em investimentos da gestão estadual, contemplando a entrega de obras e assinaturas de ordens de serviço em diversas áreas. O montante de recursos foi anunciado pelo governador Carlos Brandão na terça-feira (13), durante agenda institucional na cidade com a presença de parte do secretariado estadual, do prefeito Alan da Marissol, dentre outras autoridades.

O momento foi marcado pela inauguração da Casa da Mulher Maranhense, entrega de ambulância, entrega simbólica de um helicóptero para o Centro Tático Aéreo (CTA) de Balsas, entrega de fardamento para

Cláudio Humberto

www.diariodopoder.com.br

Com André Brito e Tiago Vasconcelos

"Não existe direita sem Bolsonaro"

Governador Tarcísio de Freitas (Rep-SP), sobre a liderança política do ex-presidente

Citado no roubo ao INSS fez doação a Rollemberg

Citado no caso do roubo a aposentados, Maurício Camisotti mantém ligações políticas ao menos desde 2014. A Polícia Federal suspeita que ele é sócio oculto da Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (Ambec), que a coluna revelou ter crescido 20.000.000% no número de "filiados" em três anos, faturando mais de R$ 100 milhões. O ex-governador do DF Rodrigo Rollemberg (PSB) é um dos que receberam suas doações. Oficialmente, foram R$ 25 mil.

Um socialista

Maurício Camisotti, que também apareceu na CPI da Covid, injetou dinheiro em campanhas do PSB de Rollemberg e também no PSDB.

Tucana financiada

Em 2020, uma doação de R$ 100 mil de Camisotti foi dirigida a Cínthia Ribeiro (PSDB), que acabaria eleita prefeita de Palmas

Estão sem cargos

Cinthia hoje não exerce mandato, mas preside o PSDB Mulher. Rollemberg tenta no tapetão do STF assumir uma vaga na Câmara.

Assinaturas preciosas

A coluna não conseguiu contacto com Rollemberg e Cínthia Ribeiro. Parte do PSB ignorou a pressão do

FLS. 208

as ações, pois a gente não pode permitir a violência contra as mulheres. Então, precisamos ter um equipamento público que faça esse trabalho de proteção", comentou Brandão.

implantação de uma unidade do Colégio Militar Tiradentes, reforma do Centro de Ensino Alexandre Pires, reforma do Centro de Ensino Didácio Santos, manutenção do Centro de

governador Carlos Brandão também esteve na cidade de Imperatriz para inaugurar oficialmente a requalificação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Camaçari. A UBS

tão importante que é Imperatriz. O programa Arte de Rua valoriza a cultura urbana e a nossa juventude", destacou o secretário Thiago Prado.

TJMA promove Audiência Pública da Ouvidoria em Cantanhede

A Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizará, no dia 22 deste mês, uma Audiência Pública na Câmara Municipal de Cantanhede, localizada na Av. Deputado Líster Caldas – Centro, com início previsto para às 17h. A iniciativa tem como principal objetivo aproximar o Judiciário da população, ouvindo diretamente suas demandas, sugestões, críticas e elogios em relação aos serviços prestados pela Justiça Estadual.

Presidida pelo ouvidor judiciário, desembargador Antônio José Vieira Filho, a audiência contará ainda com a presença do corregedor-geral da Justiça, desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, além de representantes locais e membros da comunidade.

A ação está inserida no compromisso do Judiciário maranhense com a transparência, participação cidadã e melhoria contínua dos serviços judiciários, incluindo Justiça Comum, Juizados Especiais e Serventias Extrajudiciais.

Durante a audiência, os moradores e moradoras poderão apresentar reclamações, dúvidas, elogios ou pedidos de informação, contribuindo ativamente para o fortalecimento do diálogo entre sociedade e Poder Judiciário.

A Ouvidoria reforça o convite a toda a população de Cantanhede e região para participar do encontro e exercer seu papel de cidadão ativo na construção de uma Justiça mais acessível e eficaz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 28/05/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de maio de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos Agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 27/05/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de maio de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Bolsonaro e outros acusados o acesso às provas coletadas.

Caça ao algoritmo

Após viajar cinco dias antes do marido, como no Japão, Janja roubou a cena na China ao interpelar o ditador Xi Jinping. Cobrou atitude contra o TikTok, plataforma onde a esquerda também toma uma surra. Apesar da confusão mental, o desejo é censurar o "algoritmo de direita".

Câmara desmoralizada

"Hoje nós temos saudades do [Arthur] Lira (ex-presidente da

Com R$ 2,6 bilhões de prejuízo em 2024, os Correios farão corte de despesas, mantendo o pacotão de maldades contra servidores, mas não mexe no patrocínio de R$ 4 milhões para Gilberto Gil.

Corte na transparência

Outro corte observado, na redução de custos dos Correios, ocorreu na transparência da estatal. Página com tabela que informa os gastos com patrocínio está fora do ar há pelo menos dois dias.

Representação

Após quase quatro meses de governo, os EUA têm mais de 100 postos de embaixadores vagos mundo afora. No Lula 3, segundo o Ministério das Relações Exteriores, após dois anos e meio, são 49 postos vagos.

Leão é pop

A Topps, empresa especializada em figurinhas (cards) colecionáveis de jogadores e atletas, anunciou que a edição especial do Papa Leão XIV se tornou a mais vendida da História (de um não-atleta): 134 mil cópias.

Pergunta no trânsito

A terceira via anda congestionada?

PODER SEM PUDOR

Tancredo e as namoradas



Em agosto de 1983, Tancredo Neves promovia reuniões secretas para articular sua vitória no Colégio Eleitoral, e precisava driblar os jornalistas. Combinou com Ulysses Guimarães encontro com dois governadores na casa de um amigo, no Lago Sul, em Brasília. Passou pelos repórteres apressado: "Ulysses e eu arranjamos umas namoradas e vamos encontrá-las." Uma repórter achou graça: "É mesmo? Onde é o encontro?" Ele informou: "Na QL 8 do Lago Sul." Ninguém acreditou e nem seguiu a dupla. Eles se dirigiram sem incômodos, tranquilamente, para a reunião secreta com os governadores. Na QL 8 do Lago Sul.

FLS. 009

CCL
FLS. 710

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6207/2025 • Caxias - MA, 15/05/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - Regularização Fundiária
- Edital
2. Secretaria Municipal de Educação
- Portaria
3. Guarda Municipal
- Portaria
4. CCL
- Avisos de Licitações e Extrato de Contratos

EDITAL

EDITAL DE INFORMAÇÃO N° 02/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL – BAIRRO SÃO FRANCISCO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, n° 600, Centro, CEP: 65.604-090 – Sede – Caxias – MA, neste ato representada por seu Secretário, **Jamerson Levi Alves Barros**, vem através deste edital **INFORMAR** a todos os munícipes, que o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO SÃO FRANCISCO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária com processo administrativo eletrônico n° **12907/2021**, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Municipal n° 2.371/2017, Lei Federal n°13.465/2017 e Decreto Federal n° 9310/2018.

Será realizado o Projeto de Regularização Fundiária (PRF), contendo o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Caxias-MA.

Artigo 1°. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado "**BAIRRO SÃO FRANCISCO**" está localizada no Município de Caxias – MA, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9.463.679,545** m e **E 682.275,471** m; situado no limite com a AVENIDA SANTOS DUMONT deste, segue com azimute de 12°57'14" e distância de 91,92m, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.463.769,122** m e **E 682.296,076**m; deste, segue com azimute de 356°08'53" e distância de 61,82m, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.463.830,804** m e **E 682.291,923**m; deste, segue com azimute de 26°58'19" e distância de 35,04m, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.463.862,036** m e **E 682.307,817**m; deste, segue com azimute de 45°12'38" e distância de 41,78m, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.463.891,473** m e **E 682.337,471**m; deste, segue com azimute de 47°46'01" e distância de 60,78m, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 9.463.932,329** m e **E 682.382,477**m; deste, segue com azimute de 65°21'38" e distância de 231,02m, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 9.464.028,642** m e **E 682.592,460**m; deste, segue com azimute de 56°38'40" e distância de 33,94m, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 9.464.047,304** m e **E 682.620,810**m; deste, segue com azimute de 57°43'19" e distância de 72,71m, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 9.464.086,134** m e **E 682.682,285**m; deste, segue com azimute de 31°05'53" e distância de 115,43m, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9.464.184,972** m e **E 682.741,903**m; deste, segue com azimute de 46°12'34" e distância de 74,79m, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9.464.236,731** m e **E 682.795,895**m; deste, segue com azimute de 54°58'34" e distância de 363,83m, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 9.464.445,541** m e **E 683.093,841**m; deste, segue com azimute de 57°05'35" e distância de 83,28m, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 9.464.490,785** m e **E 683.163,759**m; deste, segue com azimute de 70°35'31" e distância de 52,94m, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 9.464.508,378** m e **E 683.213,695**m; deste, segue com azimute de 84°53'15" e distância de 119,16m, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 9.464.518,996** m e **E 683.332,383**m; deste, segue com azimute de 75°31'54" e distância de 92,01m, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 9.464.541,986** m e **E 683.421,479**m; deste, segue com azimute de 72°48'10" e distância de 94,94m, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 9.464.570,055** m e **E 683.512,174**m; deste, segue pela RUA ALUISIO LOBO, com azimute de 214°29'49" e distância de 51,97m, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 9.464.527,226** m e **E 683.482,741**m; deste, segue com azimute de 217°23'58" e distância de 181,48m, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 9.464.383,057** m e **E 683.372,518**m; deste, segue com azimute de 213°42'09" e distância de 38,71m, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 9.464.350,855** m e **E 683.351,040**m; deste, segue com azimute de 201°47'38" e distância de 24,95m, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 9.464.327,685** m e **E 683.341,775**m; deste, segue com azimute de 192°44'58" e distância de 25,95m, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 9.464.302,373** m e **E 683.336,048**m; deste, segue com azimute de 183°34'31" e distância de 64,08m, até o vértice **P23**, de coordenadas **N 9.464.238,419** m e **E 683.332,052**m; deste, segue com azimute de 179°26'25" e distância de 126,84m, até o vértice **P24**, de coordenadas **N 9.464.111,587** m e **E 683.333,292**m; deste, segue com azimute de 166°07'19" e distância de 84,67m, até o vértice **P25**, de coordenadas **N 9.464.029,391** m e **E 683.353,600**m; deste, segue com azimute de 161°17'06" e distância de 112,34m, até o vértice **P26**, de coordenadas **N 9.463.922,988** m e **E 683.389,646**m; deste, segue pela RUA SÃO FRANCISCO, com azimute de 76°35'24" e distância de 124,79m, até o vértice **P27**, de coordenadas **N 9.463.951,930** m e **E 683.511,037**m; deste, segue com azimute de 73°50'20" e distância de 78,52m, até o vértice **P28**, de coordenadas **N 9.463.973,784** m e **E 683.586,451**m; deste, segue com azimute de 78°17'25" e distância de 190,24m, até o vértice **P29**, de coordenadas **N 9.464.012,395** m e **E 683.772,733**m; deste, segue com azimute de 77°03'21" e distância de 178,68m, até o vértice **P30**, de coordenadas **N 9.464.052,420** m e **E 683.946,874**m; deste, segue pela RUA DO FIO, com azimute de 163°11'09" e distância de 83,95m, até o vértice **P31**, de coordenadas **N 9.463.972,058** m e **E 683.971,158**m; deste, segue com azimute de 164°47'13" e distância de 113,46m, até o vértice **P32**, de coordenadas **N 9.463.862,573** m e **E 684.000,932**m; deste, segue pela TRAV. SARTUNINO BELO, com azimute de 263°54'12" e distância de 91,64m, até o vértice **P33**, de coordenadas **N 9.463.852,840** m e **E 683.909,811**m; deste, segue com azimute de 213°00'32" e distância de 95,87m, até o vértice **P34**, de coordenadas **N 9.463.772,446** m e **E 683.857,584**m; deste, segue com azimute de 212°20'50" e

CCL
FLS. 211

Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Bombeiros Civis e Seguranças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 29/05/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos Agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 27/05/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 28/05/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05376/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600, CENTRO, CAXIAS – MA **E A EMPRESA FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.966.249/0001-00.**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSILA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-A NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: **30/12/2024** E TÉRMINO: **30/06/2025**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.09.13.392.0010.2033.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

SIGNATÀRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE, SR. MACIEL MOURÃO RAMOS, E O **SR. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34.**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** CAXIAS - MA, **30 DE DEZEMBRO DE 2024**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01513/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA** CNPJ/MF: **06.082.820/0001-56** E A **EMPRESA VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELLI,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **37.820.744/0001-62.**

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL, FIRMADO ENTRE AS PERTES, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, DESTINADOS A OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MINICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

VALOR: R$ 180.900,00 (CENTO E OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA: SR.OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO; **PELA CONTRATADA: SR(A) VIVIANE DE ALMEIDA COSTA,** REPRESENTANTE DA EMPRESA **VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELLI,,** CAXIAS-MA, **10 DE ABRIL DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01603/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **LEVE MAIS ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.400/0001-00.**

OBJETO: O OBJETO DA CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VALOR: R$ 173.500,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: **15/04/2025** E TÉRMINO: **15/04/2026**

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CCL
FLS. 7/12

I. Gestão/Unidade: **28**
II. Fonte de Recursos: **08**
III. Programa de Trabalho: **08.244.0014.2029.0000 - 3.3.90.32.00**
IV. Elemento de Despesa: **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SRA. ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA; PELO CONTRATADO: SR. **JORGE BARROS JUNIOR, PORTADOR DO CPF/MF Nº 003.243.723-45.**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **LEVE MAIS ATACAREJO LTDA**, CAXIAS - MA, **15 DE ABRIL DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01920/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ: 29.403.541/0001-42**

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 49,89% (QUARENTA E NOVE VIRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO) DO VALOR DOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DESTE MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS

VALOR: R$ 2.879.970,82 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.13.12.361.0009.1031.00004.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
- 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO , PORTADOR DO CPF Nº 050.439.963-23.** REPRESENTANTE DA EMPRESA **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA,** CAXIAS - MA, **09 DE MAIO DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO **Nº 001** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 017/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01387/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA **M M DE SOUSA MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.202.422/0001-36**
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS TIPO DOMÉSTICO (GLP – GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO) E VASILHAMES DE P-13KG E CILINDRO DE P-45KG, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R$ 192.798,40 (CENTO E NOVENTA E DOIS E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: **30/04/2025** - TÉRMINO: **30/04/2026**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA – CPF **Nº 611.213.103-03.** REPRESENTANTE DA EMPRESA **M M DE SOUSA MOURA LTDA.** CAXIAS - MA, **30/04/2025.**

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.05.15 17:08:13 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 213

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 087 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de Estado da Educação e Outro 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 01
AVISOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 04
COMUNICAÇÕES
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão CAEMA e Outras..... 16
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 20
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Educação 24
DECISÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 24
EDITAIS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 25
ERRATA
Prefeitura Municipal de Brejo da Areia - MA 28
NOTA DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 28
NOTIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Infraestrutura..... 29
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado..... 29
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo e Outros 31
TERMOS DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Saúde..... 34
TERMOS DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado da Cultura e Outro..... 35
TERMOS DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde..... 35
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura e Outro..... 36
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração e Outro 37
TERMOS DE PARCERIA
Secretaria de Estado da Educação 42
TERMO DE RESCISÃO
Secretaria de Estado da Saúde..... 43

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.10765-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ**: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE**: neste ato representada pela Secretaria de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF**: 060.614.994-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO. CNPJ: 01.612.342/0001-25. REPRESENTANTE: CLEUDILENE GONÇALVES PRIVADO BARBOSA. CPF**: 660.023.463-68. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do **Programa Mais Integral,** cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**: 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**: 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**: 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL**: art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA**: 08 de maio de 2025. **FORO**: Comarca de São Luís/MA.. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA. Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2025 PROCESSO Nº 2025.540202.01410 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA,** CNPJ/MF sob o nº 25.063.938/0001-36, **OBJETO**: O Acordo busca viabilizar a implantação da unidade de atendimento do VIVA/PROCON/MA no municipio de São Bento/MA. **VIGÊNCIA**: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2025. **ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** – Presidente do PROCON/MA e **CARLOS DINO PENHA** – Prefeito Municipal de São Bento/MA. **FORO**: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO CONVÊNIO Nº 013/2014-SEDUC: REF. Processo Administrativo nº **249051/ 2013 (Apenso: 192844/2014) – SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Secretaria de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF** sob o nº 060.614.994-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, CNPJ nº**

CCL
FLS. 214

publicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 13 de maio de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos Agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias-MA.**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br, **DATA:** 27/05/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 13 de maio de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT de Caxias-MA.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 28/05/2025.**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 13 de maio de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/ 2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, por intermédio do seu agente de contratação, torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025. Processo Administrativo nº: 108042025/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual ou futura contratação de serviços de engenharia para construção de creche tipo I – FNDE, prevista para o dia 21/05/2025 FICA ADIADO para o dia 29/05/2025 às 10:00hrs(dez). Para obter maiores informações, solicite para o e-mail cpl.cla@hotmail.com. Conceição do Lago Açu/MA, em 09 de maio de 2025.Fabio Alves da Silva Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025. ##TEX O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: pregão eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por lote que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 328/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORA-TORIAL E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. Data e horário do início da disputa: 30 de maio de 2025, às 09h30 (nove horas e trinta minutos). Site para realização do pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA(https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 13 de maio de 2025. Genilde Matos Maia. Secretária Municipal de Fazenda, planejamento e administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE DISPENSA. DISPENSA Nº 003/2025 - SEDES. A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –SEDES E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo **de 03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail** licitacao@imperatriz.ma.gov.br, **até 15 de maio de 2025**. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://serviços.imperatriz.ma.gov.br/cpl/. **Maria Caroline Duailibe Barros Gomes - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025 O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Juventude e Cultura, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços nas festividades do São João 2025, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA. ABERTURA: 02 de junho de 2025, às 08:30h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. **1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico https://licitalagoagrandema.com.br/, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página** www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 13 de maio de 2025. Thiago Lima Herculano. Secretário Municipal de Juventude e Cultura. PORTARIA Nº 15/2025.

Edital nº 046/2025

FLS. CCL 215

Acessar Contratação

Ultima atualização 14/05/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/05/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/05/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000057/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 311.334,80

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Apito em plástico com 90 decibéis com cordão	50	R$ 30,30	R$ 1.515,00
2	Balança digital de vidro temperado até 150kl, com garantia do fabricantes e certificado do INMETRO	30	R$ 129,43	R$ 3.882,90
3	Bolas de basquete 7.8	200	R$ 108,74	R$ 21.748,00
4	Bolas de futebol de campo 8 R3	200	R$ 91,90	R$ 18.380,00
5	Bolas de futsal Max 100/250x250	200	R$ 104,50	R$ 20.900,00

Exibir: 5 | 1-5 de 29 itens | Página: 1 < >

‹ Voltar

CCL
FLS. 216



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0459/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.046/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

A:
ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. **0459/2025**, que deu origem ao Pregão Eletrônico **nº. 046/2025**, para análise e parecer técnico na apresentação do Pedido de IMPUGNAÇÃO, referente ao Edital da empresa: K.C.R.S – COMERCIO DE EUIPAMENTOS EIRELI CNPJ-Nº. 21.971.041/0001-83 conforme segue.

Caxias – MA, 26 de maio de 2025

Lúcio André Galeno Simões
Pregoeiro – CCL.

FLS 78

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, estabelecida à Rua: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal, representado pela Sra. procuradora KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI portadora do documento de identidade RG: 27.601.293-8 SSP/SP e CPF: 277.277.558-50, infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.SRA, vem respeitosamente à presença de V.SRA., interpor IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em epigrafe, isso pelos relevantes motivos de fato e razões de direito a seguir expostos:

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A IMPUGNANTE é empresa nacional, regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a Administração Pública em Geral. Atua no comércio atacadista e varejista de balanças e equipamentos médico-hospitalares.

Os produtos comercializados são identificados com selo de controle de qualidade e devidamente certificados, atendendo integralmente as normas técnicas nacionais vigentes, emanadas pelos órgãos competentes fiscalizadores e certificadores como INMETRO por exemplo.

DA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Vale ressaltar que decisão do Tribunal De Contas Da União é que a impugnação deve ser recebida de forma eletrônica (e-mail):

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

O envio de impugnações e pedidos de informação por parte dos interessados em licitação na modalidade pregão eletrônico deve ser permitido pela via eletrônica, conforme prevê o art. 19 do Decreto no 5.450/2005.
Acórdão 2655/2007 Plenário (Sumário)

O TCU determinou a anulação de certame em razão da exigência do meio de envio de impugnações a via escrita, contrariando o art. 19 do Decreto no 5.450/2005, de modo incompatível com o objetivo de celeridade inerente a modalidade "pregão". Faca constar, do edital de licitação, endereço eletrônico do pregoeiro para envio de eventuais impugnações e pedidos de informações, em atendimento ao que pregam os arts. 18 e 19 do Decreto no 5.450/2005.
Acórdão 2655/2007 Plenário

Logo, o meio apresentado se mostra devidamente cabível.

DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO E DOS FATOS

O direito de petição é um direito universal previsto na Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Este direito visa a efetivar o poder de autotutela administrativa consubstanciado na possibilidade de a Administração rever seus próprios atos, alcançando aspectos de legalidade e mérito, inerentes ao poder-dever geral de vigilância da Administração Pública.

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

O DEVER DE AUTOTUTELA, Segundo o § 2º do art. 62 da Lei nº 9.784/99, demonstra que "o não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa."

A aplicabilidade deste dispositivo culminou com a formulação de duas súmulas, as quais prescrevem que:

> "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"
> (Súmula 473, STF)
>
> "a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"
> (Súmula 346, STF).

Nesse contexto, inobstante a inexistência de prazo recursal, a presente petição é cabível, uma vez que indica notória ilegalidade, merecendo ser considerada para fins de revisão do ato.

Em face do ato contaminado por qualquer vício de ilegalidade, o administrador deve (e não apenas pode) anulá-lo. A Administração atua sob a égide do princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), de modo que, se o ato é ilegal, tem o dever de preceder à sua anulação, ainda na esfera administrativa, para o fim de restaurar a legalidade desejada.

Portanto, elencamos abaixo os motivos que conduzem à necessária revisão do ato por manifesta ilegalidade:

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

com boa durabilidade. Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Julgamento desta Licitação, ao elaborar o descritivo e requisitos No ITEM 2, visto que o valor do produto não está condizente com os requisitos estabelecidos.

Vale ressaltar que os requisitos do edital estão condizentes pois especifica balança portátil de uma ótima qualidade devidamente CERTIFICADA PELO INMETRO, porém o NÃO EXISTE BALANÇA DE VIDRO COM TAL CERTIFICAÇÃO:

2	[illegible] digital de vidro temperado até 150M, com garantia do fabricantes e certificado do INMETRO	Unid -	30	R$ 129,43	R$ 3.882,90

O preço estabelecido "teoricamente" traduzem uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgao público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial.

As balanças domésticas normalmente são de vidro ou plástico e são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, sendo que certificação junto ao órgão é requisito obrigatório para BALANÇAS para pesagem HUMANA em estabelecimentos de saúde (para segurança do cidadão) ou em qualquer aplicação DE PESAGEM dentro de um órgão público (para segurança do cidadão) pois balança para pesagem em órgão público não é de uso doméstico. O órgão público não pode adquirir balanças domesticas com fim residencial..

O edital está de acordo com as normas estabelecidas pelo INMETRO PORÉM O PREÇO ESTÁ EM DESACORDO.

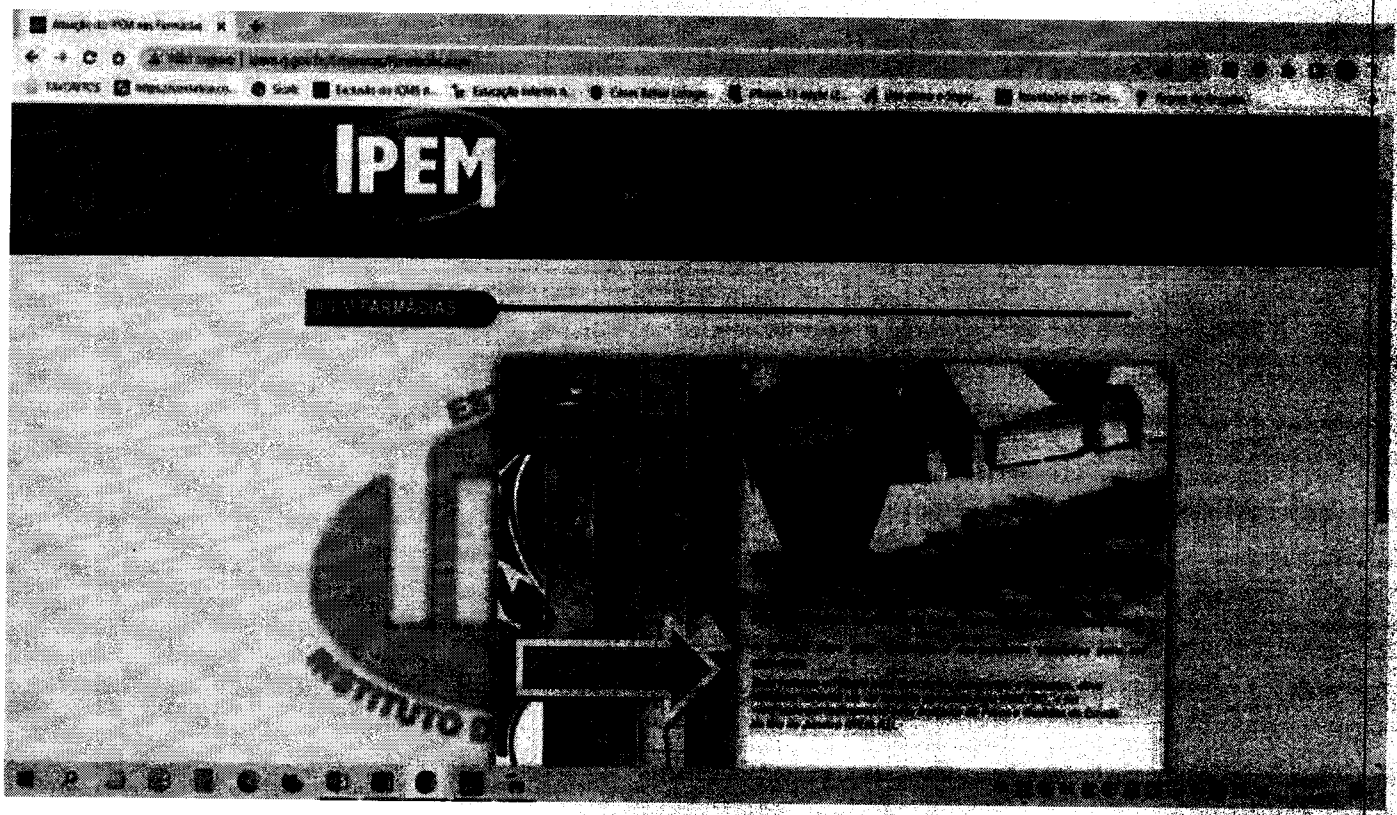
O INMEMTRO/IPEM ADVERTE CLARAMENTE INCLUSIVE EM SEU

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

WEBSITE:



Obs: presente recurso tem imagens que podem não ser suportadas pelo portal, desta forma enviamos também o recurso por e-mail de forma completa com os prints e imagens

...Toda balança utilizada para *transações comerciais* ***e humanas****, deve obrigatoriamente ser* ***de modelo aprovado pelo INMETRO, e ser verificada periodicamente pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (IPEM-RJ)...***

DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes.

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vinculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufira algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos. Assim, o valor estimado, apresenta indícios de inexequibilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do produto, salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições.

O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor. Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

> *"Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo*

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11° Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas idôneas a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência. A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexequíveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva. O Tribunal de Contas da União manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado: ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO 6. Para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado." Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (in Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar:

> *Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obre ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei n° 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.* (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).

Assim, a especificação e estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufira lucro.

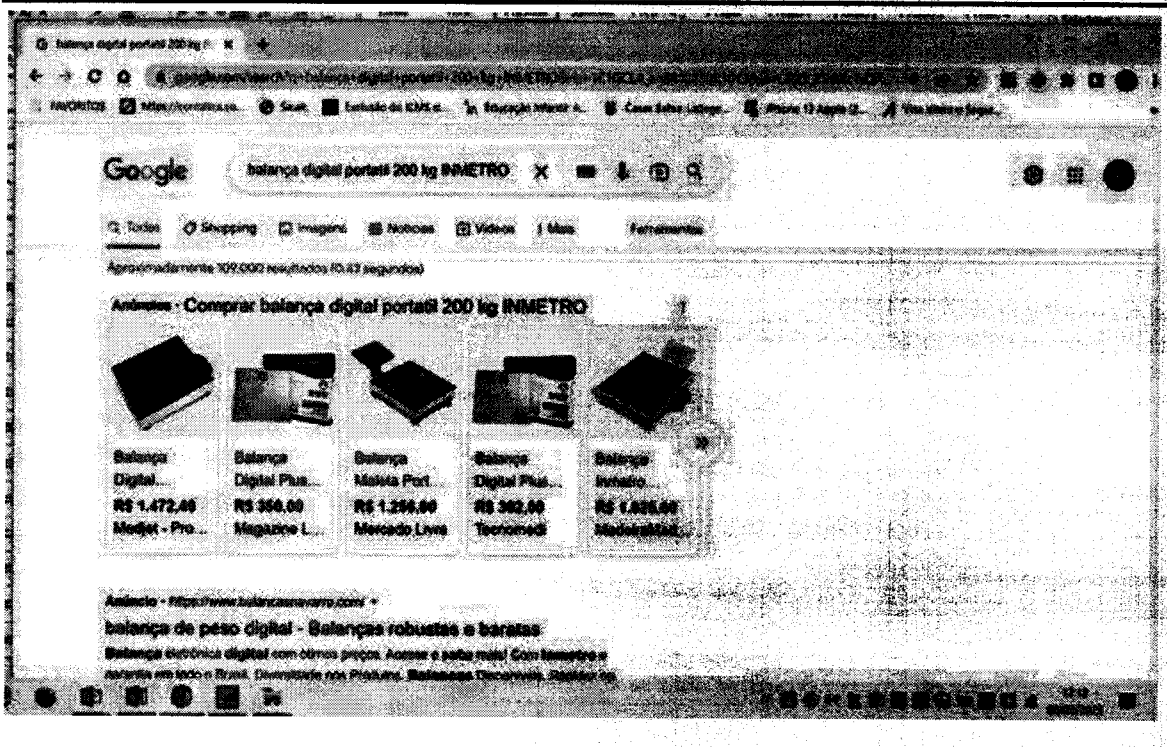
Ocorre que, frente as especificações técnicas apresentadas e rigorosas expectativas do edital e Administração, o valor estimado não é condizente e fica aquém aos custos do produto, sendo que não existe no mercado NENHUMA BALANÇA PORTATIL PARA PESAGEM DE PESSOAS CERTIFICADA PELO INMETRO que apresente o valor acima orçado. A Estimativa foi feita com base em uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgão público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial.

VEJAMOS OS PRECOS DAS BALANÇAS PORTATEIS CERTIFICADAS PELO INMETRO NO MERCADO:

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03



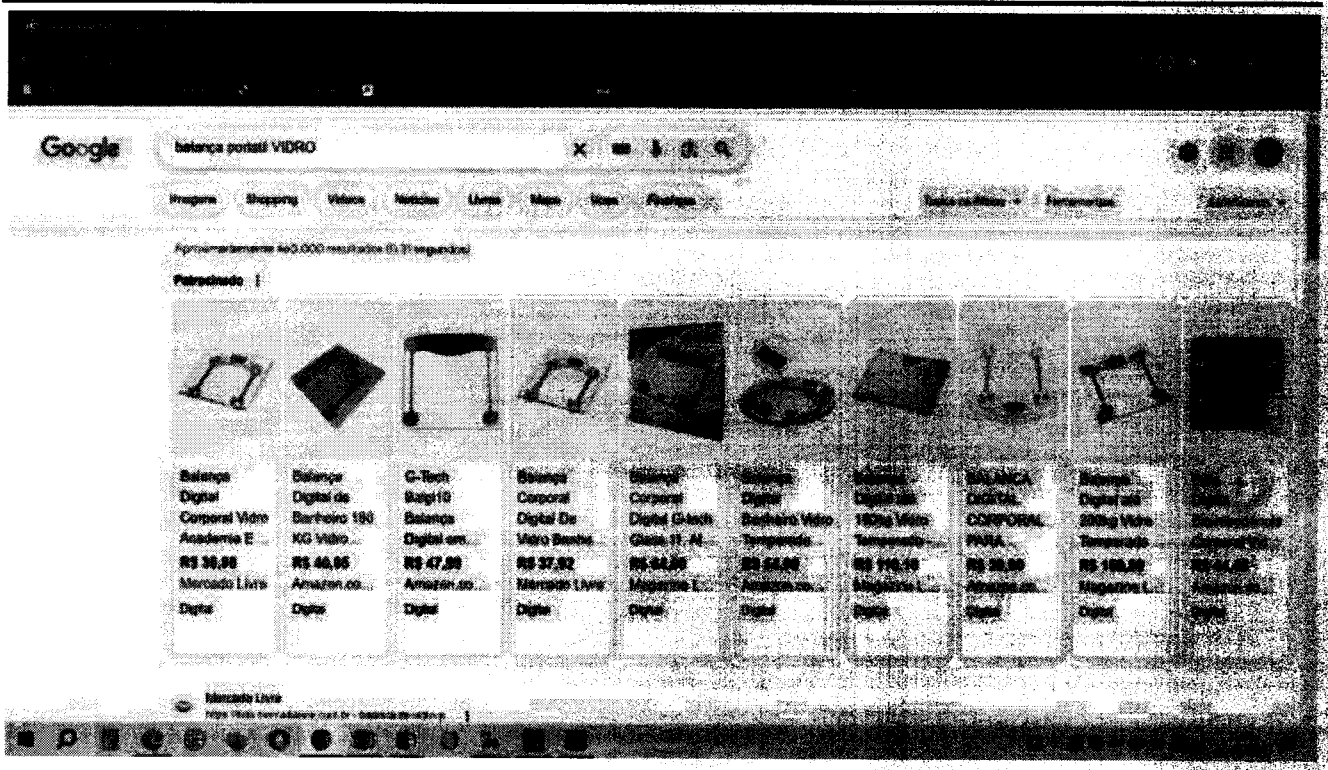
Como pode ser observado acima no print as balanças marca Welmy, Ramuza, Balmak, Lider possuem produtos de uso humano devidamente certificado pelo INMETRO e o preço do produto é acima de R$1.000,00 sendo que não existe balança com INMETRO ao custo inferior a isso.

VEJAMOS AGORA OS PREÇOS DE BALANAÇS PORTATIL DE USO DOMESTICO DE VIDRO OU PLASTICO:

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

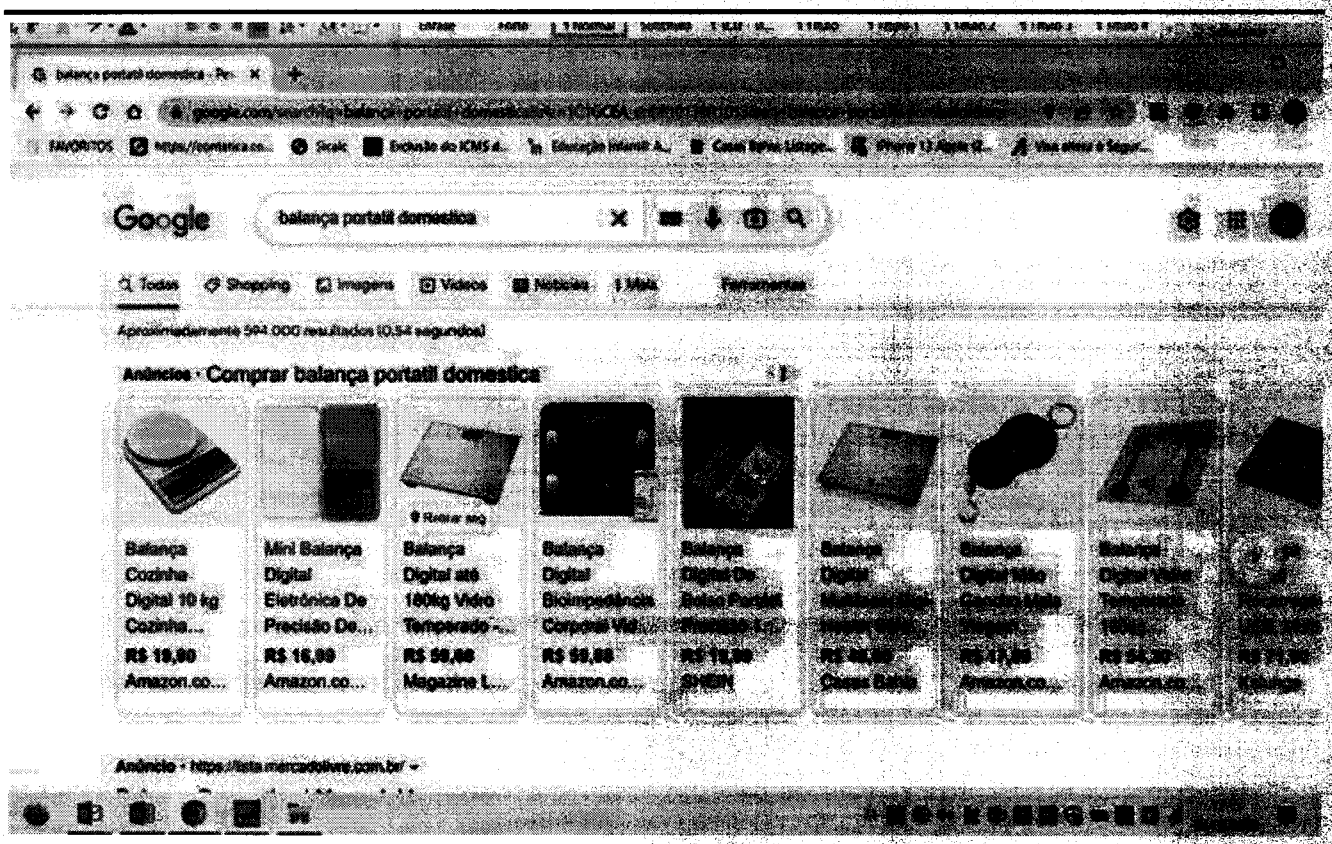


As balanças domésticas (de plástico e/ou vidro) possuem preço muito inferior porém são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, não podendo esses equipamentos serem adquiridos por uma órgão público para pesagem de humano/pacientes, pois não são balanças seguras quanto ao peso obtido conforme já amplamente explanado.

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03



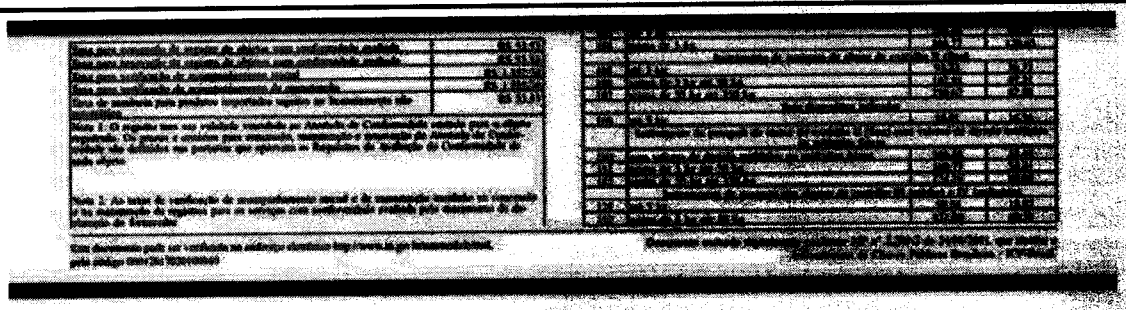
ASSIM, faz-se necessária a revisão no preço de referência para as balanças dessa licitação, pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado, do qual somos uma revenda e o valor cotado (estimado) não cobre os custos e o preço de mercado da matéria prima, custos, insumos e verificação inicial (taxa metrológica junto ao INMETRO).

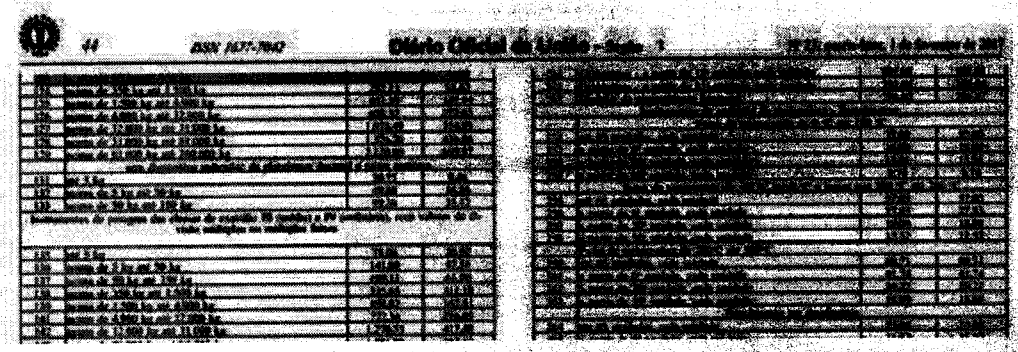
SOMENTE A TAXA INMETRO PARA BALANCAS PORTATIL 150KG A 300KG CUSTA 165,40 :

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03





ASSIM O VALOR DO EDITAL É INEXEQUIVEL PARA BALANÇA APROPRIADA E APROVADA PELO INMETRO solicitada em edital.

Cumpre destacar que é notória a finalidade principal de um certame licitatório, onde o que se busca é a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração Pública e que atende a legislação e o INTERESSE PÚBLICO.

Assim, evitando uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei 8.666/93 que rege tal ato, traz em seu bojo todas os parâmetros necessários para que não haja AQUISICAO DE PRODUTO QUE NÃO ATENDE A NORMAS LEGAIS DO INMETRO.

Por tais razões, as exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado dentro da extrema legalidade, visando dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar aos possíveis interessados tratamentos isonômicos, sem se afastar jamais dos princípios insculpidos no art. 3°, § 1° da Lei 8.666/93, in verbis:

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Entendemos que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente assegurar aos concorrentes a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles cita:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;

2. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível(conforme valor de mercado), junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos (balanças), de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital e com a devida CERTIFICAÇÃO INMETRO, não retirando preços na internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão;

3. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2° do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

4. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior **conforme dispõe o artigo 109 da Lei 8.66/1993 para que analise e decida em última Instância,** para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital. A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Araçatuba/SP, 04 de abril de 2025

CCL
FLS. 232

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL

CPF 277.277.558-50

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0459/2025

ASSUNTO: *Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n° 046/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0459/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.*

Trata o presente, de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 21.971.041/0001-03, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas, 88, sala A, cidade de Araçatuba/SP, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do **Pregão Eletrônico n° 046/2025**, encaminhada a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O pedido de impugnação fora protocolado pela empresa no dia 26 de maio de 2025, logo, a presente impugnação é **TEMPESTIVA**, eis que interposta de acordo com o **Item 22, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do presente Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante resumidamente contesta o seguinte:

> ***1.*** *"Destaca a impugnante que as balanças domésticas, geralmente feitas de vidro ou plástico, não passam pela certificação do INMETRO e não têm o selo de verificação."*
>
> ***2.*** *"Para estabelecimentos de saúde e órgãos públicos, onde a segurança é crucial, é obrigatório usar balança certificada pelo INMETRO."*

3. DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE

Requer, pois, o Impugnante:

"A Impugnante espera o acolhimento das razões e dos pedidos, republicando-se o ato convocatório para que seja inserida a exigência, a fim de preservar a legalidade do certame."

4. DA ANÁLISE

Seja qual for a modalidade adotada no procedimento licitatório, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a **vinculação da Administração ao Edital que regulamenta o certame licitatório**. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do Princípio do Procedimento Formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Por outro lado, o Decreto nº 11.246/22, em seu art. 14, trouxe um rol exemplificativo das atribuições do Agente de Contratação (Pregoeiro no pregão), quais sejam:

> *"**Art. 14.** Caberá ao agente de contratação, em especial:*
>
> *I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;*
>
> *II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e*
>
> *III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação ..."*

De fato, da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do Agente de Contratação, não existe menção alguma em relação às especificações técnicas do objeto, alegação da presente impugnação. **Tal prerrogativa compete à Secretaria responsável pelo Processo Administrativo que originou a licitação ora analisada.**

Em atenção aos dispositivos citados, ressalte-se que, não cabe ao Agente de Contratação a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência,

também não é papel típico ou tarefa a ser acometida ao pregoeiro ou à Comissão de Licitação. Contudo, é seu dever dirimir questões relativas à condução dos processos licitatórios em sua fase externa.

No caso em apreço, ao proceder à análise das razões apresentadas na impugnação, verifica-se, de forma clara e inequívoca, que as teses aventadas não merecem acolhimento, uma vez que o Órgão solicitante não detém competência para interferir na forma de gerir e administrar adotada pelas licitantes participantes do certame. Ademais, inexistindo tal exigência no Edital, este Agente de Contratação entende que o próprio Órgão solicitante não a considerou necessária, razão pela qual se presume sua desnecessidade.

Em declaração da própria Secretaria de Educação, esta afirma que a balança é realmente de uso doméstico, e que será utilizada nas escolas, para medição de peso, apenas para acompanhamento. Será um uso esporádico, não sendo necessária um balança de precisão elevada.

Desta forma, o item solicitado atende às necessidades da Administração sem prejudicar a saúde dos alunos, e com um curso muito menor.

Quanto a pesquisa de preço, esta foi realizada de acordo com as normas, através de portal de pesquisas, que atende aos requisitos da Lei n.° 14.133/21.

Portanto, diante do exposto, impõe-se o desprovimento do recurso interposto pela Licitante, em observância e respeito aos Princípios da Isonomia, da Impessoalidade, e principalmente aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo, previstos expressamente no artigo 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

Por fim, fica mais que comprovado, que a presente decisão tomada pela Comissão de Contratação/Agente de Contratação, está dentro dos parâmetros exigidos pelo Edital do **Pregão Eletrônico n° 046/2025**, bem como atende ao Princípio da Legalidade abarcada pela legislação e entendimento dos Tribunais Superiores de Contas.

CCL FLS. 236

5. DA DECISÃO

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, esta Comissão de Contratação decide por **CONHECER** da Impugnação interposta pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico n° 046/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0459/2025.

INDEFIRO a presente IMPUGNAÇÃO.

Com efeito, fica mantida a redação do instrumento convocatório e a data da abertura da sessão pública da licitação conforme agendado.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo n° 0459/2025.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 26 de maio de 2025.

Lúcio André Galeno Simões
Pregoeiro - CCL

CCL 237

Ofício Nº 1162 /2025 – GAB/SEMECT

Caxias (MA), 26 de maio de 2025.

DECLARAÇÃO

Referente ao item 02.

Declaramos, para os devidos fins, que o item a ser fornecida tem por objetivo promover o desenvolvimento integral dos alunos e garantir o acesso aos recursos que favoreça a melhoria. A aquisição do item (02) se faz necessária atender as demandas de controle e monitoramento de aspectos que envolvem a saúde e bem-estar dos alunos. Portanto o item é de uso doméstico supre as necessidades da rede Municipal de Ensino (SEMECT).

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Torquato Coutinho Baêta
Coordenador do Setor de Licitação
Matricula 27694-3

Ilmo. Senhor
Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
NESTA

CCL
FLS. 238

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 046/2025

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Apito em plástico com 90 decibéis com cordão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:09:41	Com cordão	Penalty	50	R$30,00	R$ 1.500,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:56	POKER	POKER	50	R$30,30	R$ 1.515,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:22:49	OFICIAL	POKER	50	R$30,30	R$ 1.515,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	ROCKET	ROCKET	50	R$30,30	R$ 1.515,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:07:34	Plástico com cordão	Dalebol	50	R$30,30	R$ 1.515,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:08	Profissional	Pista e Campo	50	R$30,26	R$ 1.513,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	50	R$30,30	R$ 1.515,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	fox	cmg	50	R$30,00	R$ 1.500,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	ADAMS	APT - 01	50	R$30,30	R$ 1.515,00	Sim

0002 - Balança digital de vidro temperado até 150kl, com garantia do fabricantes e certificado do INMETRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:10:07	0EGlass 10	G-Tech	30	R$129,00	R$ 3.870,00	Sim
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	26/05/2025 - 15:10:04	P150M	LIDER/LIDER BALANCAS	30	R$4.416,00	R$ 132.480,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:56	CONVOY	CONVOY	30	R$129,43	R$ 3.882,90	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:23:52	OFICIAL	HEMIE	30	R$129,43	R$ 3.882,90	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	G-TECH	G-TECH	30	R$129,43	R$ 3.882,90	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

CCL
FLS. 239

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	30	R$129,43	R$ 3.882,90	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	ynis	ynis	30	R$129,00	R$ 3.870,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	HEMIR	BLV - 01	30	R$129,43	R$ 3.882,90	Sim

0003 - Bolas de basquete 7.8

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:10:34	0EM-BX-0817-876	Penalty	200	R$108,00	R$ 21.600,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:56	NEDEL	NEDEL	200	R$108,74	R$ 21.748,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:24:40	OFICIAL	PRÓ BALLS	200	R$108,74	R$ 21.748,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	PENALTY	PENALTY	200	R$108,74	R$ 21.748,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:07:55	Basquete borracha adulto	Dalebol	200	R$108,74	R$ 21.748,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/05/2025 - 16:11:10	nedel	nedel	200	R$108,00	R$ 21.600,00	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	27/05/2025 - 17:43:00	BASQUETE PRO PU ADULTO	DUALT	200	R$108,00	R$ 21.600,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	BOLA BASQUETE	SR	200	R$108,74	R$ 21.748,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$108,74	R$ 21.748,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	pro7	convoy	200	R$108,00	R$ 21.600,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	TOPPER	BB -01	200	R$108,74	R$ 21.748,00	Sim

0004 - Bolas de futebol de campo 8 R3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:11:04	168946q	Penalty	200	R$91,90	R$ 18.380,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:56	RACCER	RACCER	200	R$91,90	R$ 18.380,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:25:22	OFICIAL	DUALT	200	R$91,90	R$ 18.380,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	DUALT	DUALT	200	R$91,90	R$ 18.380,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:08:11	Campo	Dalebol	200	R$91,80	R$ 18.360,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/05/2025 - 16:11:21	dualt	dualt	200	R$91,00	R$ 18.200,00	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	27/05/2025 - 17:42:41	CAMPO SPRAY TECHFUSION	DUALT	200	R$91,00	R$ 18.200,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	MAGUSSY	200	R$91,90	R$ 18.380,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$91,90	R$ 18.380,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	campo pu	convoy	200	R$91,00	R$ 18.200,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	TOPPER	BB -02	200	R$91,90	R$ 18.380,00	Sim

0005 - Bolas de futsal Max 100/250x250

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:11:30	MAX	Penalty	200	R$104,00	R$ 20.800,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:56	RACCER	RACCER	200	R$104,50	R$ 20.900,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

CCL
FLS. 240

S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:26:08	OFICIAL	DUALT	200	R$104,50	R$ 20.900,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	TOPPER	TOPPER	200	R$104,50	R$ 20.900,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:08:31	Futsal 100	Dalebol	200	R$104,50	R$ 20.900,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/05/2025 - 16:11:37	dualt	dualt	200	R$104,00	R$ 20.800,00	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	27/05/2025 - 17:43:27	FUTSAL FIGHT R2 SUB 11 TECHFUSION	DUALT	200	R$104,00	R$ 20.800,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	BOLA DE FUTSAL	MAGUSSY	200	R$104,50	R$ 20.900,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$104,50	R$ 20.900,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	f100	magussy	200	R$104,00	R$ 20.800,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	TOPPER	BB -03	200	R$104,50	R$ 20.900,00	Sim

0006 - Bolas de handebol masculino.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:11:51	Penalty H2L Fusion	Penalty	200	R$127,00	R$ 25.400,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:56	RACCER	RACCER	200	R$127,70	R$ 25.540,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:26:59	OFICIAL	DUALT	200	R$127,70	R$ 25.540,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	DUALT	DUALT	200	R$127,70	R$ 25.540,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:08:53	H3L	Dalebol	200	R$127,70	R$ 25.540,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/05/2025 - 16:11:50	dualt	dualt	200	R$127,00	R$ 25.400,00	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	27/05/2025 - 17:45:30	HANDEBOL H3 PRO FIGHT MASC	DUALT	200	R$127,00	R$ 25.400,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	BOLA HAND	MAGUSSY	200	R$127,70	R$ 25.540,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$127,70	R$ 25.540,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	h3	magussy	200	R$127,00	R$ 25.400,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	KAEMY	BB -04	200	R$127,70	R$ 25.540,00	Sim

0007 - Bolas de handebol feminino.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:12:13	Penalty H2L Fusion	Penalty	200	R$116,00	R$ 23.200,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:56	RACCER	RACCER	200	R$116,01	R$ 23.202,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:27:50	OFICIAL	DUALT	200	R$116,01	R$ 23.202,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	DUALT	DUALT	200	R$116,01	R$ 23.202,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:09:11	H2L	Dalebol	200	R$116,01	R$ 23.202,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/05/2025 - 16:12:02	dualt	dualt	200	R$116,00	R$ 23.200,00	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	27/05/2025 - 17:45:52	HANDEBOL H2 PRO FIGHT FEM	DUALT	200	R$116,00	R$ 23.200,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	BOLA HAND	MAGUSSY	200	R$116,01	R$ 23.202,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$116,01	R$ 23.202,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	h2	magussy	200	R$116,00	R$ 23.200,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	KAEMY	BB -05	200	R$116,01	R$ 23.202,00	Sim

0008 - Bolas de iniciação T 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:12:35	BI012	Vollo	200	R$76,00	R$ 15.200,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:56	NEDEL	NEDEL	200	R$76,67	R$ 15.334,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:28:46	OFICIAL	DUALT	200	R$76,67	R$ 15.334,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	PENALTY	PENALTY	200	R$76,67	R$ 15.334,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:09:33	Iniciação 12	Dalebol	200	R$76,67	R$ 15.334,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/05/2025 - 16:12:14	dualt	dualt	200	R$75,00	R$ 15.000,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:08	Nº12	Pista e Campo	200	R$76,63	R$ 15.326,00	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	27/05/2025 - 17:46:16	INICIAÇÃO N12	DUALT	200	R$76,00	R$ 15.200,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	BOLA BORRACHA 12	DU ALT	200	R$76,67	R$ 15.334,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$76,67	R$ 15.334,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	n12	lcm	200	R$76,00	R$ 15.200,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	TOPPER	BB -06	200	R$76,67	R$ 15.334,00	Sim

0009 - Bolas de iniciação T10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:12:59	N10 XXI	Penalty	200	R$62,00	R$ 12.400,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:56	NEDEL	NEDEL	200	R$62,10	R$ 12.420,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:29:47	OFICIAL	DUALT	200	R$62,10	R$ 12.420,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	PENALTY	PENALTY	200	R$62,10	R$ 12.420,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:10:00	Iniciação 10	Dalebol	200	R$62,10	R$ 12.420,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/05/2025 - 16:12:24	dualt	dualt	200	R$62,00	R$ 12.400,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:08	Nº10	Pista e Campo	200	R$62,06	R$ 12.412,00	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	27/05/2025 - 17:46:45	INICIAÇÃO N10	DUALT	200	R$62,00	R$ 12.400,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	BOLA BORRACHA 10	DU ALT	200	R$62,10	R$ 12.420,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$62,10	R$ 12.420,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	n10	lcm	200	R$62,00	R$ 12.400,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	TOPPER	BB -07	200	R$62,10	R$ 12.420,00	Sim

0010 - Bolas de Voleibol PRO 8.0

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:13:21	8.0 Pro IX	Penalty	200	R$88,00	R$ 17.600,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:56	NEDEL	NEDEL	200	R$88,38	R$ 17.676,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:34:47	OFICIAL	DUALT	200	R$88,38	R$ 17.676,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	PENALTY	PENALTY	200	R$88,38	R$ 17.676,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:10:22	Volei adulto	Dalebol	200	R$88,38	R$ 17.676,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/05/2025 - 16:12:36	dualt	dualt	200	R$88,00	R$ 17.600,00	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	27/05/2025 - 17:47:08	VOLLEYBALL SPRAY	DUALT	200	R$88,00	R$ 17.600,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	BOLA VOLEI	GOAL M	200	R$88,38	R$ 17.676,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$88,38	R$ 17.676,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	volei pro	convoy	200	R$88,00	R$ 17.600,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	TOPPER	BB -08	200	R$88,38	R$ 17.676,00	Sim

0011 - Bolas dente de leite craque mirim C/60g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:13:45	Dente de Leite	Lider	150	R$20,79	R$ 3.118,50	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:56	LIDER	LIDER	150	R$20,79	R$ 3.118,50	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:36:09	OFICIAL	HIPERBOOL	150	R$20,79	R$ 3.118,50	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	LIDER	LIDER	150	R$20,79	R$ 3.118,50	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	BOLA DENTE DE LEITE	SPORTS	150	R$20,79	R$ 3.118,50	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	150	R$20,79	R$ 3.118,50	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	vinil	abc	150	R$20,00	R$ 3.000,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	TOPPER	BB -09	150	R$20,79	R$ 3.118,50	Sim

0012 - Bomba de ar Pequena 1200x1200

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:14:08	0EBomba SAC	Penalty	50	R$33,00	R$ 1.650,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	PUMP	PUMP	50	R$33,50	R$ 1.675,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	27/05/2025 - 20:34:36	OFICIAL	IDEA	50	R$33,50	R$ 1.675,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	POKER	POKER	50	R$33,50	R$ 1.675,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:10:51	Dupla ação	Dalebol	50	R$33,50	R$ 1.675,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:09	Bomba	MB	50	R$33,46	R$ 1.673,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	BOMBA	LIVE	50	R$33,50	R$ 1.675,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	50	R$33,50	R$ 1.675,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	oficial	convoy	50	R$33,00	R$ 1.650,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	BALL PUMP	BAP - 01	50	R$33,50	R$ 1.675,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

0013 - Cones NBR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:14:33	NORMA NBR	Epi 360	200	R$64,00	R$ 12.800,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	NEDEL	NEDEL	200	R$64,03	R$ 12.806,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	ZONA LIVRE	ZONA LIVRE	200	R$64,03	R$ 12.806,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$64,03	R$ 12.806,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	scalibu	scalibu	200	R$64,00	R$ 12.800,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	ZONA LIVRE	CNB - 01	200	R$64,03	R$ 12.806,00	Sim

0014 - Kit 10 Peças de Coletes futebol tecido helanquinha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:15:01	COLETE	NATA SPORTS	50	R$154,00	R$ 7.700,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	NEDEL	NEDEL	50	R$154,33	R$ 7.716,50	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:39:39	OFICIAL	TRB	50	R$154,33	R$ 7.716,50	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	D GATA	D GATA	50	R$154,33	R$ 7.716,50	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/05/2025 - 16:13:09	pista e campo	pista e campo	50	R$154,00	R$ 7.700,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:09	Treinamento	Lviv	50	R$154,29	R$ 7.714,50	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	KIT COLETE	TRBESP	50	R$154,33	R$ 7.716,50	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	50	R$154,33	R$ 7.716,50	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	trb	trb	50	R$154,00	R$ 7.700,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	ZONA LIVRE	K10P -01	50	R$154,33	R$ 7.716,50	Sim

0015 - Fita métrica com Fibra de vidro 150cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:15:24	Com fibra de vidro	Vonder	50	R$16,00	R$ 800,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	NEDEL	NEDEL	50	R$16,50	R$ 825,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:40:25	OFICIAL	PANGUÉ	50	R$16,50	R$ 825,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	DIMAX	DIMAX	50	R$16,50	R$ 825,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:09	150cm	Vonder	50	R$16,46	R$ 823,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	50	R$16,50	R$ 825,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	ynis	ynis	50	R$16,00	R$ 800,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	VONDER	FV - 01	50	R$16,50	R$ 825,00	Sim

0016 - Jogo de Dominó Plástico colorido 440x330

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:15:46	Colorido	Camp Util	300	R$12,00	R$ 3.600,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	TOYS	TOYS	300	R$12,24	R$ 3.672,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:50:35	Oficial	Pangue	300	R$12,24	R$ 3.672,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	MILENIO	MILENIO	300	R$12,24	R$ 3.672,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	300	R$12,24	R$ 3.672,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	xalingo	xalingo	300	R$12,00	R$ 3.600,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	ASGD UTILIDADES	JFP -01	300	R$12,24	R$ 3.672,00	Sim

0017 - Jogo de Damas com 31x31cm xalingo com peças

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:16:08	Madeira	Sports Mania	300	R$33,00	R$ 9.900,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	SC	SC	300	R$33,50	R$ 10.050,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:50:55	Oficial	Pangue	300	R$33,50	R$ 10.050,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	BOTICELLI	BOTICELLI	300	R$33,50	R$ 10.050,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:11:24	Dama	Pangué	300	R$33,50	R$ 10.050,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	DAMAS	PPE	300	R$33,50	R$ 10.050,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	300	R$33,50	R$ 10.050,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	xalingo	xalingo	300	R$33,00	R$ 9.900,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	XALINGO	JD -31	300	R$33,50	R$ 10.050,00	Sim

0018 - Jogo de Xadrez na caixa de madeira Tabuleiro e Peças de Plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:16:30	Dobrável	Un Home	300	R$47,00	R$ 14.100,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	JUNGES	JUNGES	300	R$47,85	R$ 14.355,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:51:32	Oficial	Pais & Filhos	300	R$47,85	R$ 14.355,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	BOTICELLI	BOTICELLI	300	R$47,85	R$ 14.355,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:11:41	Xadez	Pangué	300	R$47,85	R$ 14.355,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	XADREZ	PPE	300	R$47,85	R$ 14.355,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	300	R$47,85	R$ 14.355,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:28	xalingo	xalingo	300	R$47,00	R$ 14.100,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	ART GAME	JXD - 01	300	R$47,85	R$ 14.355,00	Sim

0019 - Pula corda de nylon 2,52x300

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:16:54	0EPU6491	PUNCH	200	R$24,71	R$ 4.942,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	NEDEL	NEDEL	200	R$24,71	R$ 4.942,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:51:57	Oficial	Idea	200	R$24,71	R$ 4.942,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

CCL
FLS. 245

MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	MILENIO	MILENIO	200	R$24,71	R$ 4.942,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:12:03	2,5m	Dalebol	200	R$24,71	R$ 4.942,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:09	Pular	Pista e Campo	200	R$24,67	R$ 4.934,00	Sim
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	27/05/2025 - 20:02:33	corda de pular	afitsport/afitsport	200	R$20,00	R$ 4.000,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$24,71	R$ 4.942,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:29	scalibu	scalibu	200	R$24,00	R$ 4.800,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	VOLLO	PLC - 01	200	R$24,71	R$ 4.942,00	Sim

0020 - Pula corda de nylon 8,00x300

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:18:41	0EPU6491	PUNCH	200	R$34,00	R$ 6.800,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	NEDEL	NEDEL	200	R$34,58	R$ 6.916,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:52:16	Oficial	Pangue	200	R$34,58	R$ 6.916,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	MILENIO	MILENIO	200	R$34,58	R$ 6.916,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:12:21	3m	Dalebol	200	R$34,58	R$ 6.916,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:10	Pular	Pista e Campo	200	R$34,54	R$ 6.908,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$34,58	R$ 6.916,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:29	scalibu	scalibu	200	R$34,00	R$ 6.800,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	VOLLO	PLC - 02	200	R$34,58	R$ 6.916,00	Sim

0021 - Rede voleibol – tamanho (L x A) 9,50 x 1,0m

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:19:08	Rede 9,5M 4 Faixas Sintéticas	Gismar Redes	50	R$144,00	R$ 7.200,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	NEDEL	NEDEL	50	R$144,87	R$ 7.243,50	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:52:50	Oficial	Pangue	50	R$144,87	R$ 7.243,50	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	MASTER	MASTER	50	R$144,87	R$ 7.243,50	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:13:43	Vôlei PE 2mm 1 lona sintética	Dalebol	50	R$144,47	R$ 7.223,50	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	REDE VOLEI	PPE	50	R$144,87	R$ 7.243,50	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	50	R$144,87	R$ 7.243,50	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:29	oficial	golden	50	R$144,00	R$ 7.200,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	GISMAR REDES	RDV - 01	50	R$144,87	R$ 7.243,50	Sim

0022 - Rede de futebol de salão – dimensões 3,20 de largura e 2,10 de altura

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:19:34	Rede gol	JJF produtos esportivos	50	R$133,00	R$ 6.650,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	NEDEL	NEDEL	50	R$133,80	R$ 6.690,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:53:12	Oficial	Pangue	50	R$133,80	R$ 6.690,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	MATRIX	MATRIX	50	R$133,80	R$ 6.690,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:13:18	Futsal PP 2mm	Dalebol	50	R$133,80	R$ 6.690,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:10	Futsal	Pista e Campo	50	R$133,76	R$ 6.688,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	REDE FUTSAL	PPE	50	R$133,80	R$ 6.690,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	50	R$133,80	R$ 6.690,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:29	oficial	golden	50	R$133,00	R$ 6.650,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	GISMAR REDES	RFS -01	50	R$133,80	R$ 6.690,00	Sim

0023 - Bambolês- cores sortidas de 65 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:20:12	bambole	SOleRisos	500	R$41,00	R$ 20.500,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	SR	SR	500	R$41,20	R$ 20.600,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:53:38	Oficial	Sol e Risos	500	R$41,20	R$ 20.600,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	ZONA LIVRE	ZONA LIVRE	500	R$41,20	R$ 20.600,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:11	65cm	Reises	500	R$41,16	R$ 20.580,00	Sim
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	27/05/2025 - 20:03:21	bambole	afitsport/afitsport	500	R$40,00	R$ 20.000,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	BAMBOLE	PPE	500	R$41,20	R$ 20.600,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	500	R$41,20	R$ 20.600,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:29	scalibu	scalibu	500	R$41,00	R$ 20.500,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	ZONA LIVRE	BAM - 01	500	R$41,20	R$ 20.600,00	Sim

0024 - Cones PVC flexível de polipropileno de 23cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:20:45	Cone flexível 23 cm	Plastcor	200	R$7,00	R$ 1.400,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	NEDEL	NEDEL	200	R$7,00	R$ 1.400,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:54:02	Oficial	Scalibu	200	R$7,00	R$ 1.400,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	ZONA LIVRE	ZONA LIVRE	200	R$7,00	R$ 1.400,00	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	27/05/2025 - 13:12:58	23cm	Dalebol	200	R$7,00	R$ 1.400,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/05/2025 - 16:13:37	pista e campo	pista e campo	200	R$7,00	R$ 1.400,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:11	23cm	Velden	200	R$6,96	R$ 1.392,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$7,00	R$ 1.400,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:29	scalibu	scalibu	200	R$7,00	R$ 1.400,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	ZONA LIVRE	CPV -01	200	R$7,00	R$ 1.400,00	Sim

0025 - Kit de Babmington vollo com 2 raquetes mais petecas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

CCL
FLS. 247

MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:21:15	0E8363	Vollo	200	R$58,00	R$ 11.600,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	WESTERN	WESTERN	200	R$58,75	R$ 11.750,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:54:29	Oficial	Scalibu	200	R$58,75	R$ 11.750,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	VOLLO	VOLLO	200	R$58,75	R$ 11.750,00	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	27/05/2025 - 16:57:11	Badminton	Pista e Campo	200	R$58,71	R$ 11.742,00	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	27/05/2025 - 21:57:59	KIT BADMINGTON	YINS	200	R$58,75	R$ 11.750,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	200	R$58,75	R$ 11.750,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:29	oficial	convoy	200	R$58,00	R$ 11.600,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	ART SPORT	KBM - 01	200	R$58,75	R$ 11.750,00	Sim

0026 - Medalha na cor ouro 50mm com fita de cetim azul

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:21:43	Redonda circular	0ETRB SPORTS	500	R$8,00	R$ 4.000,00	Sim
ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.891.391/0001-00	20/05/2025 - 12:29:28	Medalha na cor ouro 50mm com fita	Altek	500	R$8,00	R$ 4.000,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	VITORIA	VITORIA	500	R$8,00	R$ 4.000,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:54:51	Oficial	Crespar	500	R$8,00	R$ 4.000,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	REMA	REMA	500	R$8,00	R$ 4.000,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	500	R$8,00	R$ 4.000,00	Sim
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	27/05/2025 - 23:04:55	MEDALHA 5 CM	HSPORTS	500	R$8,00	R$ 4.000,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:29	medalhas	crespar	500	R$8,00	R$ 4.000,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:19	VITORIA	MEO - 01	500	R$8,00	R$ 4.000,00	Sim

0027 - Medalhas na cor prata 50mm com fita cetim azul

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:22:15	Redonda circular	0ETRB SPORTS	500	R$7,66	R$ 3.830,00	Sim
ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.891.391/0001-00	20/05/2025 - 12:29:29	Medalhas na cor prata 50mm com fita	Altek	500	R$7,66	R$ 3.830,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	VITORIA	VITORIA	500	R$7,66	R$ 3.830,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:55:10	Oficial	Crespar	500	R$7,66	R$ 3.830,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	REMA	REMA	500	R$7,66	R$ 3.830,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	500	R$7,66	R$ 3.830,00	Sim
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	27/05/2025 - 23:05:15	MEDALHA 5 CM	HSPORTS	500	R$7,60	R$ 3.800,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:29	medalhas	crespar	500	R$7,00	R$ 3.500,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:20	VITORIA	MEP - 02	500	R$7,66	R$ 3.830,00	Sim

0028 - Medalhas na cor bronze 50mm com fita cetim azul

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:22:50	Redonda circular	0ETRB SPORTS	500	R$6,99	R$ 3.495,00	Sim
ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.891.391/0001-00	20/05/2025 - 12:29:29	Medalhas na cor bronze 50mm com fita	Altek	500	R$6,99	R$ 3.495,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	VITORIA	VITORIA	500	R$6,99	R$ 3.495,00	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	26/05/2025 - 18:55:30	Oficial	Crespar	500	R$6,99	R$ 3.495,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	REMA	REMA	500	R$6,99	R$ 3.495,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	500	R$6,99	R$ 3.495,00	Sim
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	27/05/2025 - 23:05:46	MEDALHA 5 CM	HSPORTS	500	R$6,90	R$ 3.450,00	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:29	medalhas	crespar	500	R$69,00	R$ 34.500,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:20	VITORIA	MEB - 03	500	R$6,99	R$ 3.495,00	Sim

0029 - Armário produzido em Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistentes a 30kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. Medidas: 1,93m x 0,90 x 0,40mm (altura x largura x profundidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	19/05/2025 - 15:23:27	Duas portas	Elite Aço	30	R$855,00	R$ 25.650,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	26/05/2025 - 17:35:57	KEY	KEY	30	R$1.176,00	R$ 35.280,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	27/05/2025 - 10:16:49	AR - 02	MODELO MOVEIS	30	R$790,00	R$ 23.700,00	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	27/05/2025 - 12:14:55	LUNASA	LUNASA	30	R$855,08	R$ 25.652,40	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	27/05/2025 - 23:01:26	padrao	dld imports	30	R$855,08	R$ 25.652,40	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	28/05/2025 - 07:55:29	aço	politorno	30	R$855,00	R$ 25.650,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	28/05/2025 - 09:25:20	PARNAIBA MOVEIS	ARM - 01	30	R$855,08	R$ 25.652,40	Sim

Critérios de desempate do processo

100 SPORTS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

E DANTAS BRANDAO EIRELI

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LAGUNA ESPORTE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MARCELA DE SOUSA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Rosilene Tonatto Spazzini

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

TECNOSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TREVENZA SOLUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

WPPT CONFECCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	60 dias
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	60 dias
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	60 dias
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	60 dias
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	60 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	60 dias
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	180 dias
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	60 dias
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	120 dias
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	60 dias
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	365 dias
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	60 dias
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	60 dias
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	60 dias
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	90 dias
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	60 dias
ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.891.391/0001-00	90 dias

Fornecedores divulgados.

Lucio André Galeno Simões

Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:14:05.
Código verificador: D2B7F3

CCL
FLS. 253

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 046/2025

0001 - Apito em plástico com 90 decibéis com cordão | Valor de Referência: R$ 30,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 5,92	50	Plástico com cordão	Dalebol	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 6,77	50	POKER	POKER	EPP/SS	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 6,87	50	Profissional	Pista e Campo	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 21,21	50	Com cordão	Penalty	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 21,21	50	OFICIAL	POKER	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 28,25	50	ROCKET	ROCKET	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 30,00	50	fox	cmg	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 30,30	50	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 30,30	50	ADAMS	APT - 01	EPP/SS	Sim

0002 - Balança digital de vidro temperado até 150kl, com garantia do fabricantes e certificado do INMETRO | Valor de Referência: R$ 129,43

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 90,63	30	CONVOY	CONVOY	EPP/SS	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 90,73	30	0EGlass 10	G-Tech	EPP/SS	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 128,60	30	G-TECH	G-TECH	ME	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 128,70	30	OFICIAL	HEMIE	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 129,00	30	ynis	ynis	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 129,43	30	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 129,43	30	HEMIR	BLV - 01	EPP/SS	Sim
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	R$ 4.416,00	30	P150M	LIDER/LIDER BALANCAS	ME	Sim

0003 - Bolas de basquete 7.8 | Valor de Referência: R$ 108,74

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 39,99	200	Basquete borracha adulto	Dalebol	EPP/SS	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 40,26	200	BOLA BASQUETE	SR	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 40,90	200	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 44,90	200	OFICIAL	PRÓ BALLS	ME	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R$ 60,90	200	nedel	nedel	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 76,22	200	0EM-BX-0817-876	Penalty	EPP/SS	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 104,82	200	PENALTY	PENALTY	ME	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	R$ 108,00	200	BASQUETE PRO PU ADULTO	DUALT	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 108,00	200	pro7	convoy	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 108,74	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 108,74	200	TOPPER	BB -01	EPP/SS	Sim

0004 - Bolas de futebol de campo 8 R3 | Valor de Referência: R$ 91,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:19:27.
Código verificador: D2B834

CCL
FLS. 254

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 49,85	200	Campo	Dalebol	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 50,14	200	RACCER	RACCER	EPP/SS	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R$ 55,00	200	dualt	dualt	ME	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 64,13	200	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	MAGUSSY	EPP/SS	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 64,23	200	168946q	Penalty	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 69,90	200	OFICIAL	DUALT	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 87,39	200	DUALT	DUALT	ME	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	R$ 91,00	200	CAMPO SPRAY TECHFUSION	DUALT	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 91,00	200	campo pu	convoy	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 91,90	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 91,90	200	TOPPER	BB -02	EPP/SS	Sim

0005 - Bolas de futsal Max 100/250x250 | Valor de Referência: R$ 104,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 49,68	200	Futsal 100	Dalebol	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 50,32	200	RACCER	RACCER	EPP/SS	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 54,24	200	BOLA DE FUTSAL	MAGUSSY	EPP/SS	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R$ 59,99	200	dualt	dualt	ME	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 69,90	200	OFICIAL	DUALT	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 73,04	200	MAX	Penalty	EPP/SS	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 99,00	200	TOPPER	TOPPER	ME	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	R$ 104,00	200	FUTSAL FIGHT R2 SUB 11 TECHFUSION	DUALT	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 104,00	200	f100	magussy	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 104,50	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 104,50	200	TOPPER	BB -03	EPP/SS	Sim

0006 - Bolas de handebol masculino. | Valor de Referência: R$ 127,70

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 49,70	200	H3L	Dalebol	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 50,03	200	RACCER	RACCER	EPP/SS	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 50,03	200	BOLA HAND	MAGUSSY	EPP/SS	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R$ 75,00	200	dualt	dualt	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 89,39	200	Penalty H2L Fusion	Penalty	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 89,39	200	OFICIAL	DUALT	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 120,00	200	DUALT	DUALT	ME	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	R$ 127,00	200	HANDEBOL H3 PRO FIGHT MASC	DUALT	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 127,00	200	h3	magussy	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 127,70	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 127,70	200	KAEMY	BB -04	EPP/SS	Sim

0007 - Bolas de handebol feminino. | Valor de Referência: R$ 116,01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 47,57	200	H2L	Dalebol	EPP/SS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:19:27.
Código verificador: D2B834

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 48,57	200	BOLA HAND	MAGUSSY	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 50,24	200	RACCER	RACCER	EPP/SS	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 81,20	200	Penalty H2L Fusion	Penalty	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 81,21	200	OFICIAL	DUALT	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 108,00	200	DUALT	DUALT	ME	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R$ 116,00	200	dualt	dualt	ME	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	R$ 116,00	200	HANDEBOL H2 PRO FIGHT FEM	DUALT	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 116,00	200	h2	magussy	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 116,01	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 116,01	200	KAEMY	BB -05	EPP/SS	Sim

0008 - Bolas de iniciação T 12 | Valor de Referência: R$ 76,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.307.066/0001-22	R$ 17,89	200	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 17,99	200	Nº12	Pista e Campo	ME	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 20,77	200	BOLA BORRACHA 12	DU ALT	EPP/SS	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 22,32	200	Iniciação 12	Dalebol	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 29,90	200	OFICIAL	DUALT	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 53,66	200	BI012	Vollo	EPP/SS	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 70,00	200	PENALTY	PENALTY	ME	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R$ 75,00	200	dualt	dualt	ME	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	R$ 76,00	200	INICIAÇÃO N12	DUALT	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 76,00	200	n12	lcm	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 76,67	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 76,67	200	TOPPER	BB -06	EPP/SS	Sim

0009 - Bolas de iniciação T10 | Valor de Referência: R$ 62,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.307.066/0001-22	R$ 14,59	200	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 14,69	200	Nº10	Pista e Campo	ME	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 15,40	200	BOLA BORRACHA 10	DU ALT	EPP/SS	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 19,00	200	Iniciação 10	Dalebol	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 21,90	200	OFICIAL	DUALT	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 43,53	200	N10 XXI	Penalty	EPP/SS	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 60,00	200	PENALTY	PENALTY	ME	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R$ 62,00	200	dualt	dualt	ME	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	R$ 62,00	200	INICIAÇÃO N10	DUALT	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 62,00	200	n10	lcm	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 62,10	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 62,10	200	TOPPER	BB -07	EPP/SS	Sim

0010 - Bolas de Voleibol PRO 8.0 | Valor de Referência: R$ 88,38

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:19:27.
Código verificador: D2B834

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 61,86	200	8.0 Pro IX	Penalty	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 61,87	200	OFICIAL	DUALT	ME	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 68,83	200	Volei adulto	Dalebol	EPP/SS	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 69,44	200	BOLA VOLEI	GOAL M	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 74,13	200	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 80,00	200	PENALTY	PENALTY	ME	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R$ 88,00	200	dualt	dualt	ME	Sim
51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	51.388.529/0001-65	R$ 88,00	200	VOLLEYBALL SPRAY	DUALT	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 88,00	200	volei pro	convoy	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 88,38	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 88,38	200	TOPPER	BB -08	EPP/SS	Sim

0011 - Bolas dente de leite craque mirim C/60g | Valor de Referência: R$ 20,79

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.307.066/0001-22	R$ 9,50	150	LIDER	LIDER	EPP/SS	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 9,60	150	BOLA DENTE DE LEITE	SPORTS	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 10,20	150	OFICIAL	HIPERBOOL	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 14,55	150	Dente de Leite	Lider	EPP/SS	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 20,00	150	vinil	abc	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 20,00	150	LIDER	LIDER	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 20,79	150	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 20,79	150	TOPPER	BB -09	EPP/SS	Sim

0012 - Bomba de ar Pequena 1200x1200 | Valor de Referência: R$ 33,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.307.066/0001-22	R$ 12,45	50	PUMP	PUMP	EPP/SS	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 12,55	50	BOMBA	LIVE	EPP/SS	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 12,75	50	Bomba	MB	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 14,55	50	0EBomba SAC	Penalty	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 18,90	50	OFICIAL	IDEA	ME	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 32,78	50	Dupla ação	Dalebol	EPP/SS	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 33,00	50	oficial	convoy	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 33,00	50	POKER	POKER	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 33,50	50	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 33,50	50	BALL PUMP	BAP - 01	EPP/SS	Sim

0013 - Cones NBR | Valor de Referência: R$ 64,03

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 43,90	200	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 44,00	200	ZONA LIVRE	ZONA LIVRE	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 44,82	200	NORMA NBR	Epi 360	EPP/SS	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 64,00	200	scalibu	scalibu	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:19:27.
Código verificador: D2B834

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 64,03	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 64,03	200	ZONA LIVRE	CNB - 01	EPP/SS	Sim

0014 - Kit 10 Peças de Coletes futebol tecido helanquinha | Valor de Referência: R$ 154,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 107,88	50	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 107,98	50	KIT COLETE	TRBESP	EPP/SS	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 108,18	50	COLETE	NATA SPORTS	EPP/SS	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 128,98	50	Treinamento	Lviv	ME	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 129,00	50	OFICIAL	TRB	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 150,00	50	D GATA	D GATA	ME	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R$ 154,00	50	pista e campo	pista e campo	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 154,00	50	trb	trb	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 154,33	50	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 154,33	50	ZONA LIVRE	K10P -01	EPP/SS	Sim

0015 - Fita métrica com Fibra de vidro 150cm | Valor de Referência: R$ 16,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.307.066/0001-22	R$ 3,76	50	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 3,86	50	150cm	Vonder	ME	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.593.548/0001-46	R$ 11,55	50	OFICIAL	PANGUÉ	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 11,56	50	Com fibra de vidro	Vonder	EPP/SS	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 16,00	50	ynis	ynis	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 16,00	50	DIMAX	DIMAX	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 16,50	50	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 16,50	50	VONDER	FV - 01	EPP/SS	Sim

0016 - Jogo de Dominó Plástico colorido 440x330 | Valor de Referência: R$ 12,24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 8,46	300	TOYS	TOYS	EPP/SS	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 8,56	300	Colorido	Camp Util	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 8,57	300	Oficial	Pangue	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 12,00	300	xalingo	xalingo	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 12,00	300	MILENIO	MILENIO	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 12,24	300	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 12,24	300	ASGD UTILIDADES	JFP -01	EPP/SS	Sim

0017 - Jogo de Damas com 31x31cm xalingo com peças | Valor de Referência: R$ 33,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 20,88	300	Dama	Pangué	EPP/SS	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 21,63	300	DAMAS	PPE	EPP/SS	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 23,45	300	Madeira	Sports Mania	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 23,45	300	Oficial	Pangue	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:19:27.
Código verificador: D2B834

LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 29,78	300	SC	SC	EPP/SS	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 33,00	300	xalingo	xalingo	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 33,00	300	BOTICELLI	BOTICELLI	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 33,50	300	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 33,50	300	XALINGO	JD -31	EPP/SS	Sim

0018 - Jogo de Xadrez na caixa de madeira Tabuleiro e Peças de Plástico | Valor de Referência: R$ 47,85

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 33,49	300	Dobrável	Un Home	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 39,89	300	JUNGES	JUNGES	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 39,90	300	Oficial	Pais & Filhos	ME	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 42,32	300	Xadez	Pangué	EPP/SS	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 47,00	300	xalingo	xalingo	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 47,00	300	BOTICELLI	BOTICELLI	ME	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 47,85	300	XADREZ	PPE	EPP/SS	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 47,85	300	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 47,85	300	ART GAME	JXD - 01	EPP/SS	Sim

0019 - Pula corda de nylon 2,52x300 | Valor de Referência: R$ 24,71

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 8,03	200	2,5m	Dalebol	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 9,00	200	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 11,86	200	Pular	Pista e Campo	ME	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 17,30	200	Oficial	Idea	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 19,42	200	0EPU6491	PUNCH	EPP/SS	Sim
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	R$ 20,00	200	corda de pular	afitsport/afitsport	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 24,00	200	scalibu	scalibu	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 24,71	200	MILENIO	MILENIO	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 24,71	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 24,71	200	VOLLO	PLC - 01	EPP/SS	Sim

0020 - Pula corda de nylon 8,00x300 | Valor de Referência: R$ 34,58

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.307.066/0001-22	R$ 14,90	200	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 15,00	200	3m	Dalebol	EPP/SS	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 24,12	200	Pular	Pista e Campo	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 24,21	200	0EPU6491	PUNCH	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 33,90	200	Oficial	Pangue	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 34,00	200	scalibu	scalibu	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 34,58	200	MILENIO	MILENIO	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 34,58	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 34,58	200	VOLLO	PLC - 02	EPP/SS	Sim

0021 - Rede voleibol – tamanho (L x A) 9,50 x 1,0m | Valor de Referência: R$ 144,87

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:19:27.
Código verificador: D2B834

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.307.066/0001-22	R$ 56,40	50	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 56,50	50	REDE VOLEI	PPE	EPP/SS	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 70,00	50	Vôlei PE 2mm 1 lona sintética	Dalebol	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 101,41	50	Oficial	Pangue	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 101,55	50	Rede 9,5M 4 Faixas Sintéticas	Gismar Redes	EPP/SS	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 143,00	50	MASTER	MASTER	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 144,00	50	oficial	golden	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 144,87	50	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 144,87	50	GISMAR REDES	RDV - 01	EPP/SS	Sim

0022 - Rede de futebol de salão – dimensões 3,20 de largura e 2,10 de altura | Valor de Referência: R$ 133,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 93,46	50	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 93,56	50	Rede gol	JJF produtos esportivos	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 93,66	50	Oficial	Pangue	ME	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 104,53	50	Futsal	Pista e Campo	ME	Sim
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 105,21	50	Futsal PP 2mm	Dalebol	EPP/SS	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 132,00	50	MATRIX	MATRIX	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 133,00	50	oficial	golden	ME	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 133,80	50	REDE FUTSAL	PPE	EPP/SS	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 133,80	50	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 133,80	50	GISMAR REDES	RFS -01	EPP/SS	Sim

0023 - Bambolês- cores sortidas de 65 cm | Valor de Referência: R$ 41,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 4,47	500	BAMBOLE	PPE	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 4,57	500	SR	SR	EPP/SS	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 4,67	500	65cm	Reises	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 28,74	500	bambole	SOleRisos	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 28,84	500	Oficial	Sol e Risos	ME	Sim
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	R$ 40,00	500	bambole	afitsport/afitsport	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 40,00	500	ZONA LIVRE	ZONA LIVRE	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 41,00	500	scalibu	scalibu	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 41,20	500	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 41,20	500	ZONA LIVRE	BAM - 01	EPP/SS	Sim

0024 - Cones PVC flexível de polipropileno de 23cm | Valor de Referência: R$ 7,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LAGUNA ESPORTE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.307.066/0001-22	R$ 3,80	200	NEDEL	NEDEL	EPP/SS	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 3,90	200	23cm	Velden	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 4,90	200	Cone flexível 23 cm	Plastcor	EPP/SS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:19:27.
Código verificador: D2B834

CCL
FLS. 260

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	R$ 5,00	200	23cm	Dalebol	EPP/SS	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 6,50	200	ZONA LIVRE	ZONA LIVRE	ME	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 6,90	200	Oficial	Scalibu	ME	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R$ 7,00	200	pista e campo	pista e campo	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 7,00	200	padrao	dld imports	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 7,00	200	scalibu	scalibu	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 7,00	200	ZONA LIVRE	CPV -01	EPP/SS	Sim

0025 - Kit de Babmington vollo com 2 raquetes mais petecas | Valor de Referência: R$ 58,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.382.705/0001-53	R$ 40,85	200	KIT BADMINGTON	YINS	EPP/SS	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 40,95	200	0E8363	Vollo	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 46,23	200	WESTERN	WESTERN	EPP/SS	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 46,24	200	Oficial	Scalibu	ME	Sim
TREVENZA SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	58.613.526/0001-27	R$ 56,60	200	Badminton	Pista e Campo	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 57,00	200	VOLLO	VOLLO	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 58,00	200	oficial	convoy	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 58,75	200	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 58,75	200	ART SPORT	KBM - 01	EPP/SS	Sim

0026 - Medalha na cor ouro 50mm com fita de cetim azul | Valor de Referência: R$ 8,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 4,69	500	MEDALHA 5 CM	HSPORTS	ME	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 4,79	500	Oficial	Crespar	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 5,60	500	Redonda circular	0ETRB SPORTS	EPP/SS	Sim
ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.891.391/0001-00	R$ 6,68	500	Medalha na cor ouro 50mm com fita	Altek	ME	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 6,78	500	VITORIA	VITORIA	EPP/SS	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 7,90	500	REMA	REMA	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 8,00	500	padrao	dld imports	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 8,00	500	medalhas	crespar	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 8,00	500	VITORIA	MEO - 01	EPP/SS	Sim

0027 - Medalhas na cor prata 50mm com fita cetim azul | Valor de Referência: R$ 7,66

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 4,69	500	MEDALHA 5 CM	HSPORTS	ME	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 4,79	500	Oficial	Crespar	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 5,36	500	Redonda circular	0ETRB SPORTS	EPP/SS	Sim
ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.891.391/0001-00	R$ 6,70	500	Medalhas na cor prata 50mm com fita	Altek	ME	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 6,80	500	VITORIA	VITORIA	EPP/SS	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 7,00	500	medalhas	crespar	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 7,00	500	REMA	REMA	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 7,66	500	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 7,66	500	VITORIA	MEP - 02	EPP/SS	Sim

0028 - Medalhas na cor bronze 50mm com fita cetim azul | Valor de Referência: R$ 6,99

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:19:27.
Código verificador: D2B834

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 4,49	500	MEDALHA 5 CM	HSPORTS	ME	Sim
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	10.593.548/0001-46	R$ 4,59	500	Oficial	Crespar	ME	Sim
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 4,89	500	Redonda circular	0ETRB SPORTS	EPP/SS	Sim
ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.891.391/0001-00	R$ 6,40	500	Medalhas na cor bronze 50mm com fita	Altek	ME	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 6,50	500	REMA	REMA	ME	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 6,79	500	VITORIA	VITORIA	EPP/SS	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 6,99	500	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 6,99	500	VITORIA	MEB - 03	EPP/SS	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 69,00	500	medalhas	crespar	ME	Sim

0029 - Armário produzido em Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistentes a 30kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. Medidas: 1,93m x 0,90 x 0,40mm (altura x largura x profundidade). | Valor de Referência: R$ 855,08

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA	07.498.031/0001-63	R$ 598,55	30	Duas portas	Elite Aço	EPP/SS	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	R$ 790,00	30	AR - 02	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
MARCELA DE SOUSA SILVA	34.464.635/0001-61	R$ 830,00	30	LUNASA	LUNASA	ME	Sim
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 855,00	30	aço	politorno	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 855,08	30	padrao	dld imports	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R$ 855,08	30	PARNAIBA MOVEIS	ARM - 01	EPP/SS	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 1.176,00	30	KEY	KEY	EPP/SS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/06/2025 às 12:19:27.
Código verificador: D2B834

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 046/2025

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.952.607/0001-74 - Endereço: Rua Alexina Pinto, 283A - CEP: 36302348 - UF: MG - Município: São João del Rei - Telefone: (32) 3371-7254

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	APITO EM PLÁSTICO COM 90 DECIBÉIS COM CORDÃO	Plástico com cordão	Dalebol	50 UND	R$ 5,92	R$ 296,00
0003	BOLAS DE BASQUETE 7.8	Basquete borracha adulto	Dalebol	200 UN	R$ 39,99	R$ 7.998,00
0004	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO 8 R3	Campo	Dalebol	200 UND	R$ 49,85	R$ 9.970,00
0005	BOLAS DE FUTSAL MAX 100/250X250	Futsal 100	Dalebol	200 UN	R$ 49,68	R$ 9.936,00
0006	BOLAS DE HANDEBOL MASCULINO.	H3L	Dalebol	200 UND	R$ 49,70	R$ 9.940,00
0007	BOLAS DE HANDEBOL FEMININO.	H2L	Dalebol	200 UN	R$ 47,57	R$ 9.514,00
0008	BOLAS DE INICIAÇÃO T 12	Iniciação 12	Dalebol	200 UND	R$ 22,32	R$ 4.464,00
0009	BOLAS DE INICIAÇÃO T10	Iniciação 10	Dalebol	200 UN	R$ 19,00	R$ 3.800,00
0017	JOGO DE DAMAS COM 31X31CM XALINGO COM PEÇAS	Dama	Pangué	300 UND	R$ 20,88	R$ 6.264,00
0019	PULA CORDA DE NYLON 2,52X300	2,5m	Dalebol	200 UND	R$ 8,03	R$ 1.606,00
0020	PULA CORDA DE NYLON 8,00X300	3m	Dalebol	200 UN	R$ 15,00	R$ 3.000,00
0021	REDE VOLEIBOL – TAMANHO (L X A) 9,50 X 1,0M	Vôlei PE 2mm 1 lona sintética	Dalebol	50 UND	R$ 70,00	R$ 3.500,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 70.288,00

LAGUNA ESPORTE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.307.066/0001-22 - Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99730-2643

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO ATÉ 150KL, COM GARANTIA DO FABRICANTES E CERTIFICADO DO INMETRO	CONVOY	CONVOY	30 UN	R$ 90,63	R$ 2.718,90
0013	CONES NBR	NEDEL	NEDEL	200 UND	R$ 43,90	R$ 8.780,00
0014	KIT 10 PEÇAS DE COLETES FUTEBOL TECIDO HELANQUINHA	NEDEL	NEDEL	50 UND	R$ 107,88	R$ 5.394,00
0016	JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO COLORIDO 440X330	TOYS	TOYS	300 UND	R$ 8,46	R$ 2.538,00
0022	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO – DIMENSÕES 3,20 DE LARGURA E 2,10 DE ALTURA	NEDEL	NEDEL	50 UN	R$ 93,46	R$ 4.673,00
0023	BAMBOLÊS- CORES SORTIDAS DE 65 CM	SR	SR	500 UN	R$ 4,57	R$ 2.285,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 26.388,90

MINASMAR CALCADOS E CONFECCOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.498.031/0001-63 - Endereço: PC NABYM SALEM - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (99) 98123-2561

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	BOLAS DE VOLEIBOL PRO 8.0	8.0 Pro IX	Penalty	200 UND	R$ 61,86	R$ 12.372,00
0012	BOMBA DE AR PEQUENA 1200X1200	0EBomba SAC	Penalty	50 UND	R$ 14,55	R$ 727,50
0015	FITA MÉTRICA COM FIBRA DE VIDRO 150CM	Com fibra de vidro	Vonder	50 UN	R$ 11,56	R$ 578,00
0018	JOGO DE XADREZ NA CAIXA DE MADEIRA TABULEIRO E PEÇAS DE PLÁSTICO	Dobrável	Un Home	300 UN	R$ 33,49	R$ 10.047,00
0024	CONES PVC FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO DE 23CM	Cone flexível 23 cm	Plastcor	200 UND	R$ 4,90	R$ 980,00
0025	KIT DE BABMINGTON VOLLO COM 2 RAQUETES MAIS PETECAS	0E8363	Vollo	200 UN	R$ 40,95	R$ 8.190,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/06/2025 às 09:31:07.
Código verificador: D25E79

0029	ARMÁRIO PRODUZIDO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS RESISTENTES A 30KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) MAIS A BASE, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, SENDO QUE UMA DAS PRATELEIRAS É FIXA, FECHADURA COM DUAS CHAVES E UM PUXADOR. MEDIDAS: 1,93M X 0,90 X 0,40MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	Duas portas	Elite Aço	30 UND	R$ 598,55	R$ 17.956,50

TOTAL DO VENCEDOR R$ 50.851,00

S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.593.548/0001-46 - Endereço: Rua João Castelo - CEP: 65080855 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98844-2052

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	BOLAS DENTE DE LEITE CRAQUE MIRIM C/60G	OFICIAL	HIPERBOOL	150 UND	R$ 10,20	R$ 1.530,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.530,00

WPPT CONFECCOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.438.114/0001-56 - Endereço: R DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES - CEP: 36070460 - UF: MG - Município: Juiz de Fora - Telefone: (32) 99954-5867

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	MEDALHA NA COR OURO 50MM COM FITA DE CETIM AZUL	MEDALHA 5 CM	HSPORTS	500 UN	R$ 4,69	R$ 2.345,00
0027	MEDALHAS NA COR PRATA 50MM COM FITA CETIM AZUL	MEDALHA 5 CM	HSPORTS	500 UN	R$ 4,69	R$ 2.345,00
0028	MEDALHAS NA COR BRONZE 50MM COM FITA CETIM AZUL	MEDALHA 5 CM	HSPORTS	500 UN	R$ 4,49	R$ 2.245,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 6.935,00

Valor Total: R$ 155.992,90

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/06/2025 às 09:31:07.
Código verificador: D25E79

CCD FLS. 764



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ELZA MIRANDA SILVA

9ª HABILITAÇÃO: 01/09/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/02/1945, SAO JOAO DEL REI, MG

4a DATA EMISSÃO: 09/01/2024

4b VALIDADE: 08/01/2026

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: M6993078 SSP MG

4d CPF: 383.248.226-15

5 Nº REGISTRO: 01433599801

5 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

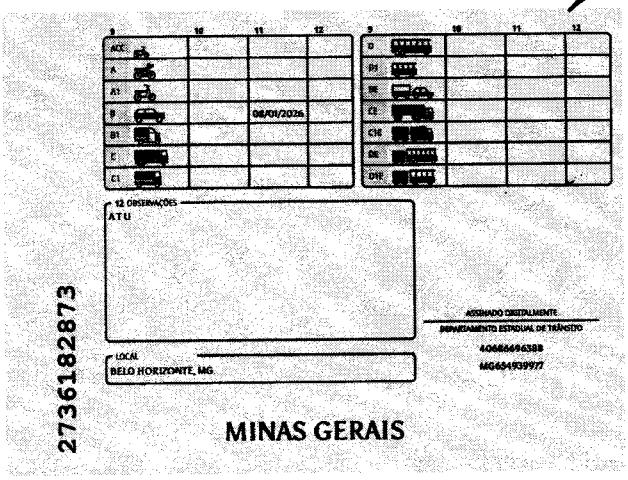
FILIAÇÃO: FLORDURVAL MIRANDA

GRACELINA NOGUEIRA MIRANDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2736182873



9 | 10 | 11 | 12

ACC
A
A1
B — 08/01/2026
B1
C
C1

9 | 10 | 11 | 12

D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E

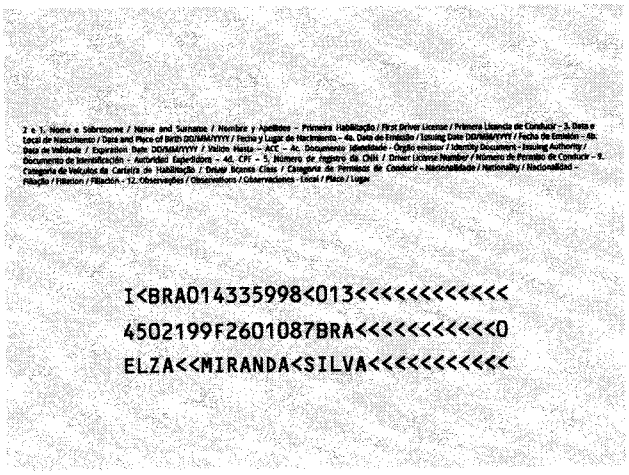
12 OBSERVAÇÕES: ATU

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40686496388
MG684939977

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2736182873



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – Ac. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA014335998<013<<<<<<<<<<<<
4502199F2601087BRA<<<<<<<<<<<0
ELZA<<MIRANDA<SILVA<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CCL 76
Fls.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600337257	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401186419

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO JOAO DEL REI
Local

19 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12191556 em 30/12/2024 da Empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP, Nire 31600337257 e protocolo 247745545 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 19/12/2024. Autenticação: E0E9AACC5A961FAF0F4CA53FDCEAD7AF6EDC96D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/774.554-5 e o código de segurança 6EqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FLS. 766

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/774.554-5	MGP2401186419	20/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
383.248.226-15	ELZA MIRANDA SILVA
009.045.316-60	LEANDRO JULIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12191556 em 30/12/2024 da Empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP, Nire 31600337257 e protocolo 247745545 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 19/12/2024. Autenticação: E0E9AACC5A961FAF0F4CA53FDCEAD7AF6EDC96D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/774.554-5 e o código de segurança 6EqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CCL
FLS. 267

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA NIRE nº. 3160033725-7

ELZA MIRANDA SILVA, nacionalidade brasileira, empresária, casada em regime de bens comunhão universal, nº do CPF 383.248.226-15, documento de identidade M/6993078, SSP, MG, com domicílio na Rua Alexina Pinto, número 283, bairro Bela Vista, município de São João del Rei, estado de Minas Gerais, Cep.: 36.301-034, na qualidade de sócia da Sociedade empresaria Limitada, sob a denominação empresarial de **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, CNPJ 17.952.607/0001-74, com sede na Rua Alexina Pinto, número 283 A, bairro Bela Vista, município de São João Del Rei, estado de Minas Gerais, Cep.: 36.301-034, cujo ATO CONSTITUTIVO foi devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais , sob o NIRE 31600337257, protocolo 164371516, em 06/07/2016, resolve, na forma de direito, ALTERAR o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração do Objeto Social

O objeto social da empresa passa a ser INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS DE COURO, CAMARAS DE AR PARA BOLAS, MATERIAL ESPORTIVO. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

Clausula Segunda - Demais clausulas não alteradas

Estão mantidas as demais cláusulas do Contrato Social Consolidado que não foram modificadas e alteradas por este instrumento.

Clausula Terceira – Do Foro

O foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Alteração Contratual é o foro da Comarca de São João del Rei, MG.

E assim, justos e contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL da empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento, sendo uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA NIRE nº. 3160033725-7

ELZA MIRANDA SILVA, nacionalidade brasileira, empresária, casada em regime de bens comunhão universal, nº do CPF 383.248.226-15, documento de identidade M/6993078, SSP, MG, com domicílio na Rua Alexina Pinto, número 283, bairro Bela Vista, município de São João del Rei, estado de Minas Gerais, Cep.: 36.301-034, na qualidade de sócia da Sociedade empresaria Limitada, sob a denominação empresarial de **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, CNPJ 17.952.607/0001-74, com sede na Rua Alexina Pinto, número 283 A, bairro Bela Vista, município de São João Del Rei, estado de Minas Gerais, Cep.: 36.301-034, cujo ATO CONSTITUTIVO foi devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais , sob o NIRE 31600337257, protocolo 164371516, em 06/07/2016, resolve, na forma de direito, CONSOLIDAR o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12191556 em 30/12/2024 da Empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP, Nire 31600337257 e protocolo 247745545 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 19/12/2024. Autenticação: E0E9AACC5A961FAF0F4CA53FDCEAD7AF6EDC96D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/774.554-5 e o código de segurança 6EqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **BOLAS TITAN**

Cláusula Segunda - O **objeto** é INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS DE COURO, CAMARAS DE AR PARA BOLAS, MATERIAL ESPORTIVO. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ALEXINA PINTO, número 283-A, bairro / distrito Bela Vista, município São João del Rei - MG, CEP 36.301-034.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 05/05/1983 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$305.400,00 (Trezentos e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 305.400 (Trezentos e cinco mil e quatrocentas) cotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, sendo R$265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado e R$40.000,00 (quarenta mil reais) a ser integralizado até 31 de dezembro de 2024 em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído:

NOME	Nº de Quotas	Valor R$	Percentual
ELZA MIRANDA SILVA	305.400	305.400,00	100 %
TOTAL	**305.400**	**305.400,00**	**100%**

Cláusula Sexta - A administração da Sociedade caberá a sócia **ELZA MIRANDA SILVA** e ao administrador não sócio **LEANDRO JÚLIO DA SILVA**, CPF 009.045.316-60, com domicílio na Rua Alexina Pinto, número 283, bairro Bela Vista, município de São João del Rei, estado de Minas Gerais, Cep.: 36.301-034, **nomeado** pela sócia da Sociedade acima qualificada, **ELZA MIRANDA SILVA,** com os poderes e atribuições individuais de administração conforme abaixo nos Parágrafos Primeiro e Segundo, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade.

§Primeiro - Aos administradores são atribuídos todos os poderes de administração e representação individuais da Sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, terceiros de qualquer natureza, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

§ Segundo - Aos administradores são atribuídos todos os poderes para praticar quaisquer atos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, incluindo, mas não limitados a: (i) assinatura de contratos de empréstimo; (ii) aceite de letras de câmbio; (iii) emissão de notas promissórias e cheques; (iv) endosso de títulos de crédito; (v) assinatura de duplicatas, borderôs ou escrituras de qualquer natureza; (vi) emissão de recibos; (vii) quitação; (viii) ordens de pagamento; (ix) quaisquer outros pagamentos não especificados; e (x) Nomeação de procuradores investidos de poderes específicos.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12191556 em 30/12/2024 da Empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP, Nire 31600337257 e protocolo 247745545 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 19/12/2024. Autenticação: E0E9AACC5A961FAF0F4CA53FDCEAD7AF6EDC96D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/774.554-5 e o código de segurança 6EqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Nona - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de SAO JOAO DEL REI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E assim, justos e contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, dando ao mesmo a devida validade jurídica, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento, sendo uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

São João Del Rei, 19 de dezembro 2024

Assinado digitalmente

ELZA MIRANDA SILVA **LEANDRO JÚLIO DA SILVA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12191556 em 30/12/2024 da Empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP, Nire 31600337257 e protocolo 247745545 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 19/12/2024. Autenticação: E0E9AACC5A961FAF0F4CA53FDCEAD7AF6EDC96D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/774.554-5 e o código de segurança 6EqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/774.554-5	MGP2401186419	20/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
383.248.226-15	ELZA MIRANDA SILVA
009.045.316-60	LEANDRO JULIO DA SILVA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12191556 em 30/12/2024 da Empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP, Nire 31600337257 e protocolo 247745545 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 19/12/2024. Autenticação: E0E9AACC5A961FAF0F4CA53FDCEAD7AF6EDC96D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/774.554-5 e o código de segurança 6EqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP, de NIRE 3160033725-7 e protocolado sob o número 24/774.554-5 em 20/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12191556, em 30/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
383.248.226-15	ELZA MIRANDA SILVA
009.045.316-60	LEANDRO JULIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
383.248.226-15	ELZA MIRANDA SILVA
009.045.316-60	LEANDRO JULIO DA SILVA

Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2024, às 08:21 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/774.554-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12191556 em 30/12/2024 da Empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP, Nire 31600337257 e protocolo 247745545 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 19/12/2024. Autenticação: E0E9AACC5A961FAF0F4CA53FDCEAD7AF6EDC96D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/774.554-5 e o código de segurança 6EqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12191556 em 30/12/2024 da Empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP, Nire 31600337257 e protocolo 247745545 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 19/12/2024. Autenticação: E0E9AACC5A961FAF0F4CA53FDCEAD7AF6EDC96D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/774.554-5 e o código de segurança 6EqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CCL FLS. 273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.952.607/0001-74 **MATRIZ**		**05/05/1983**

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOLAS TITAN	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEXINA PINTO	**283**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.301-034	**BELA VISTA**	**SAO JOAO DEL REI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOLASTITAN@BOLASTITAN.COM.BR	**(32) 8514-3430**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **11:07:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.952.607/0001-74 **MATRIZ**		**05/05/1983**

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOLAS TITAN	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEXINA PINTO	**283**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.301-034	**BELA VISTA**	**SAO JOAO DEL REI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOLASTITAN@BOLASTITAN.COM.BR	**(32) 8514-3430**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **14:07:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CCL FLS. 275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO:	RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
0204180497	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74

NOME FANTASIA:	NATUREZA:
BOLAS TITAN	

ENDEREÇO COMPLETO:
RUA ALEXINA PINTO, 283 A - BELA VISTA - SÃO JOÃO DEL REI - 36301034

SITUAÇÃO CADASTRAL:	DATA DO CADASTRO:
ATIVO	

ATIVIDADES ECONÔMICAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO/DESCRIÇÃO: 000000001812 - INDUSTRIA DE 11 A 30 EMPREGADOS
DATA DE INÍCIO: 16/05/1983
DATA DE BAIXA:

CÓDIGO/DESCRIÇÃO: 000000014164 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFI
DATA DE INÍCIO: 30/12/2024
DATA DE BAIXA:

CÓDIGO/DESCRIÇÃO: 000000013404 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
DATA DE INÍCIO: 30/12/2024
DATA DE BAIXA:

CÓDIGO/DESCRIÇÃO: 000000014709 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTI
DATA DE INÍCIO: 30/12/2024
DATA DE BAIXA:

CÓDIGO/DESCRIÇÃO: 000000014593 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
DATA DE INÍCIO: 30/12/2025
DATA DE BAIXA:

CÓDIGO/DESCRIÇÃO: 000000013823 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
DATA DE INÍCIO: 30/12/2025
DATA DE BAIXA:

RESPONSÁVEIS

NOME: ELZA MIRANDA SILVA **CPF:** **OCUPAÇÃO:** EMPRESÁRIO

RESPONSÁVEL

FLS. 276

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 625397571.00-63 **CPF/CNPJ:** 17.952.607/0001-74

NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA

NOME FANTASIA: BOLAS TITAN

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 16/05/1983 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 16/05/1983

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36301034 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SAO JOAO DEL REI

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: BELA VISTA

LOGRADOURO: RUA ALEXINA PINTO

NUMERO: 283

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: A

EMITIDO EM

08/04/2025 07:56:28

CCL
FLS. 277

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA
CNPJ: 17.952.607/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:26 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.
Código de controle da certidão: **A479.8896.9E3C.784A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL FLS. 278

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.952.607/0001-74

Razão Social: INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI EPP

Endereço: R ALEXINA PINTO 283 A / BELA VISTA / SAO JOAO DEL REI / MG / 36301-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051909590207833477

Informação obtida em 29/05/2025 07:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCL FLS. 279

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.952.607/0001-74
Razão Social: INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI EPP
Endereço: R ALEXINA PINTO 283 A / BELA VISTA / SAO JOAO DEL REI / MG / 36301-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043018330207833462

Informação obtida em 08/05/2025 16:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.952.607/0001-74
Certidão nº: 19144814/2025
Expedição: 03/04/2025, às 14:52:16
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.952.607/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCL FLS. 781

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 625397571.00-63	CNPJ/CPF: 17.952.607/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ALEXINA PINTO		NÚMERO: 283
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: BELA VISTA	CEP: 36301034
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO JOAO DEL REI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000863721271

Emissão: 24/03/2025 - 08:07

CCL FLS. 282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES ACERCA DA CERTIDÃO

Nº da Certificação....: 202532400002
Código.: 0000045293
Número de Controle....: 408208071926D8A66BF0CC5E379F34F4
Emissão.: 24/03/2025 às 08:07
Pág: 1/1
Identif. da Modalidade:
Validade: 20/09/2025
Identif. da Cobrança..:
Verificação/Certidão..: NÃO HÁ DÉBITO(S) VENCIDO(S) NO EXERCÍCIO ATUAL

INFORMAÇÕES ACERCA DO CONTRIBUINTE

Nº de Incrição.....: 0204180497
Nome/Razão Social.....: INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI EPP
Nome Fantasia.....:
Pessoa Física.....: Não
PF/CNPJ.....: 17.952.607/0001-74 RG: Insc. Estadual:
Endereço completo.....: RUA ALEXINA PINTO, 283 - A
BELA VISTA SÃO JOÃO DEL REI - MG 36.301-034

INFORMAÇÕES ACERCA DO IMÓVEL

Nº de Incrição.: 000000000672709 End.: RUA EDSON DE SOUZA BRAGA, 0
N' do B.C.I....: 01 02 084 00700 001 R J DAS ACACIAS SÃO JOÃO DEL REI MG - 36.309-050

Lote Oficial:	60	Quadra Oficial:	B		
Dt. Averbação..:		N' Requerimento:		Dt Requerimento:	
Dt Cadastro:	27/06/2009	Área do terreno:	389,94	Área Construída:	0,00
Área Cobertura:	0,00	Área Comum:	0,00	No. Pavimentos:	0
Fração Ideal:	1	Vlr V. Terreno:	30.762,59	Vlr. V. Constr.:	0,00
Vlr V. Imóvel:	30.762,59	Habite-se.....:		Data Habite-se.:	
Testada:	10.00				

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, ENCONTRA-SE REGULARMENTE INSCRITO NO CADASTRO ECONÔMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CERTIFICO NÃO HAVER DÉBITO DE SUA RESPONSABILIDADE. RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

FÚVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SH3 Sistemas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Fátima Menezes, em quarta-feira, 9 de abril de 2025 09:29:11 GMT-03:00, CNS: 05.336-3 - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.ora.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCL
FLS. 283

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO JOÃO DEL REI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA
CNPJ: 17.952.607/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Maio de 2025 às 13:57

SÃO JOÃO DEL REI, 02 de Maio de 2025 às 13:57

Código de Autenticação: 2505-0213-5735-0372-8459

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CCL
FLS. 784

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO JOÃO DEL REI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA
CNPJ: 17.952.607/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2025 às 08:46

SÃO JOÃO DEL REI, 02 de Junho de 2025 às 08:46

Código de Autenticação: 2506-0208-4647-0138-2214

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.421.533,23	R$ 6.001.567,36
CIRCULANTE		R$ 1.975.162,25	R$ 1.475.196,38
DISPONÍVEL		R$ 328.443,38	R$ 532.417,60
CAIXA		R$ 302.718,76	R$ 510.846,48
Caixa		R$ 302.718,76	R$ 510.846,48
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil S/A.		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 25.724,62	R$ 21.571,12
Banco do Brasil S/A.		R$ 25.724,62	R$ 0,00
BB rende facil		R$ 0,00	R$ 21.571,12
CLIENTES		R$ 34.425,10	R$ 20.485,47
CLIENTES		R$ 34.425,10	R$ 20.485,47
Clientes a Receber		R$ 34.425,10	R$ 20.485,47
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de 13 º salário		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 97.086,95	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 97.086,95	R$ 0,00
ICMS a recuperar		R$ 97.061,90	R$ 0,00
IRRF a recuperar		R$ 25,05	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 1.515.206,82	R$ 922.293,31
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 310.790,77	R$ 31.079,77
Mercadorias para Revenda		R$ 310.790,77	R$ 31.079,77
MATÉRIA PRIMA		R$ 1.174.199,09	R$ 887.232,54
Matéria prima		R$ 1.174.199,09	R$ 887.232,54
PRODUTOS ACABADOS		R$ 17.433,44	R$ 0,00
Produtos Acabados		R$ 17.433,44	R$ 0,00
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R$ 5.299,49	R$ 0,00
Produtos em elaboração		R$ 5.299,49	R$ 0,00
MATERIAL DE EMBALAGEM		R$ 2.948,74	R$ 0,00
Material de embalagem		R$ 2.948,74	R$ 0,00
MATERIAL SECUNDÁRIO/INSUMOS		R$ 554,29	R$ 0,00
Materiais secundarios/Insumos		R$ 554,29	R$ 0,00
MATERIAIS REMETIDOS PARA INDUSTRIALIZACAO		R$ 3.981,00	R$ 3.981,00
Material Remetidos para Industrializacao		R$ 3.981,00	R$ 3.981,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 4.446.370,98	R$ 4.526.370,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 4.342.956,58	R$ 4.422.956,58
ADIANTAMENTOS		R$ 175.383,36	R$ 255.383,36
Adiantamento Terceiros		R$ 175.383,36	R$ 175.383,36
Emprestimos Leandro		R$ 0,00	R$ 80.000,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 4.167.573,22	R$ 4.167.573,22
Recebiveis de clientes		R$ 349.902,40	R$ 349.902,40
Clientes a receber		R$ 3.817.670,82	R$ 3.817.670,82
INVESTIMENTOS		R$ 103.414,40	R$ 103.414,40
IMOBILIZADO		R$ 380.560,11	R$ 380.560,11
Terrenos		R$ 107.802,63	R$ 107.802,63
Móveis e utensílios		R$ 1.019,73	R$ 1.019,73
Instalações		R$ 7.117,27	R$ 7.117,27
Computadores e periféricos		R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
Veículos		R$ 214.839,51	R$ 214.839,51
Maquinas e Equipamentos		R$ 56.680,97	R$ 56.680,97
INTANGÍVEIS		R$ 3.739,93	R$ 3.739,93
Programas de Computadores (Software)		R$ 3.739,93	R$ 3.739,93
(-) (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (290.885,64)	R$ (290.885,64)
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R$ (290.885,64)	R$ (290.885,64)
PASSIVO		R$ 6.421.533,23	R$ 6.001.567,36
CIRCULANTE		R$ 240.508,89	R$ 54.436,17
OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES		R$ 240.508,89	R$ 54.436,17
FORNECEDORES		R$ 26.747,89	R$ 20.388,97
Fornecedores a pagar		R$ 26.747,89	R$ 20.388,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR		R$ 211.200,00	R$ 0,00
Emprestimos Banco do Brasil		R$ 211.200,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 0,00	R$ 31.717,36
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ 9.954,25
COFINS a Recolher		R$ 0,00	R$ 3.734,61
PIS a Recolher		R$ 0,00	R$ 809,17
IRPJ a Recolher		R$ 0,00	R$ 9.068,00
CSLL a Recolher		R$ 0,00	R$ 8.151,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 2.561,20	R$ 2.328,84
Salários a Pagar		R$ 372,00	R$ 372,00
Férias a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS a recolher		R$ 392,70	R$ 196,35
FGTS a recolher		R$ 180,59	R$ 69,60
Provisão para 13º Salário c/encargos		R$ 0,06	R$ 0,00
Provisão para Férias c/Encargos		R$ 1.615,85	R$ 1.615,89
13º salário a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimo Consignado		R$ 0,00	R$ 75,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucro a distribuir		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 363.922,09	R$ 355.600,67
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 363.922,09	R$ 355.600,67
PARCELAMENTOS FISCAIS - LP		R$ 19.000,51	R$ 10.679,09
Parcelamentos Fiscais LP - Federal		R$ 24.022,60	R$ 12.179,43
(-) (-) Juros s/ parcelamento LP		R$ (5.022,29)	R$ (1.500,34)
PROVISÕES		R$ 344.921,58	R$ 344.921,58
Prov.Contingências Trabalhistas		R$ 344.921,58	R$ 344.921,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.817.102,25	R$ 5.591.530,52
CAPITAL SOCIAL		R$ 265.400,00	R$ 265.400,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 265.400,00	R$ 265.400,00
Capital Social		R$ 265.400,00	R$ 265.400,00
RESERVA DE CAPITAL		R$ 19.667,56	R$ 19.667,56
RESERVA DE CAPITAL		R$ 19.667,56	R$ 19.667,56
Reserva de capital		R$ 19.667,56	R$ 19.667,56
RESERVA DE LUCROS		R$ 1.867.496,87	R$ 1.744.816,87
RESERVA DE LUCROS		R$ 1.867.496,87	R$ 1.744.816,87
Reserva de lucros		R$ 1.867.496,87	R$ 1.744.816,87
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajuste Exercicios Antenores		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajuste Exercicios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO ACUMULADO		R$ 3.812.548,05	R$ 3.812.548,05
(-) PREJUIZO ACUMULADO		R$ 3.812.548,05	R$ 3.812.548,05
(-) Prejuízos Acumulados		R$ 3.812.548,05	R$ 3.812.548,05
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (148.010,23)	R$ (250.901,96)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (148.010,23)	R$ (250.901,96)
(-) (-) Prejuizo do Exercicio		R$ (148.010,23)	R$ (250.901,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 52.1A.51.25.32.29.01.34.F5.28.67.69.B3.8A.0D.19.4B.F0.83.F9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

FLS. 085

Empresa: **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**
C.N.P.J.: 17.952.607/0001-74
Insc. Junta Comercial: 31600337257 Data: 05/05/1983
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

CCL
FLS. 286
Folha: 0001
Número livro: 0033

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.699.712,48
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	211.200,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(148.010,23)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(102.891,73)
TOTAL	5.660.010,52
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(333.880,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(333.880,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.326.130,52

SÃO JOÃO DEL REI, 31 de Dezembro de 2022

ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
Assinado digitalmente por ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=48740420000174, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.11 09:13:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ELZA MIRANDA SILVA
Administrador
CPF: 383.248.226-15

RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
Assinado digitalmente por RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=48925970000135, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.11 09:12:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-010852/O-2
CPF: 034.046.676-62

CCL
FLS. 287
Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 31.396,93	R$ 754.136,51
Produtos Fabricação propria		R$ 31.396,93	R$ 754.136,51
(-) DEDUÇÕES		R$ (43.616,20)	R$ (159.144,63)
(-) (-) Icms		R$ (16.541,98)	R$ (136.573,32)
(-) (-) Cofins		R$ (22.252,78)	R$ (18.551,76)
(-) (-) Pis		R$ (4.821,44)	R$ (4.019,55)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (12.219,27)	R$ 594.991,88
(-) CMV		R$ (21.977,86)	R$ (603.309,28)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (21.977,86)	R$ (603.309,28)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (34.197,13)	R$ (8.317,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (75.842,89)	R$ (73.002,48)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (14.517,85)	R$ (23.667,22)
(-) Pró labore		R$ (5.536,67)	R$ (0,00)
(-) Salários e ordenados		R$ (4.632,53)	R$ (5.565,54)
(-) Férias		R$ (286,49)	R$ (1.018,12)
(-) 13º Salário		R$ (763,62)	R$ (738,50)
(-) INSS		R$ (2.801,89)	R$ (1.694,38)
(-) FGTS		R$ (496,65)	R$ (496,64)
(-) Assistência médica/social		R$ (0,00)	R$ (14.154,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (61.325,04)	R$ (49.335,26)
(-) Água / Esgoto		R$ (705,26)	R$ (257,32)
(-) Energia Elétrica		R$ (3.615,55)	R$ (1.423,77)
(-) Telefone e Internet		R$ (1.002,41)	R$ (1.113,33)
(-) Associação de classe		R$ (0,00)	R$ (757,09)
(-) Correios		R$ (167,85)	R$ (0,00)
(-) Impostos e taxas		R$ (3.720,09)	R$ (2.012,27)
(-) Legais e judiciais		R$ (9,17)	R$ (0,00)
(-) Materiais de consumo		R$ (7.044,01)	R$ (408,85)
(-) Fretes e Carretos		R$ (4.048,67)	R$ (0,00)
(-) Honorarios Contabeis		R$ (1.100,00)	R$ (0,00)
(-) Serviços terceiros pessoa jurídica		R$ (39.912,03)	R$ (42.343,65)
(-) Mensalidade Sistemas		R$ (0,00)	R$ (1.018,98)
DESPESAS COMERCIAIS		R$ (17.757,47)	R$ 221,18
(-) Viagens e Hospedagens		R$ (18.205,73)	R$ (0,00)
Juros de Aplicações Financeiras		R$ 448,26	R$ 221,18
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.225,11)	R$ (4.544,70)
(-) Encargos e Juros de Mora		R$ (0,00)	R$ (42,59)
(-) Juros Passivos		R$ (2,18)	R$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias		R$ (774,66)	R$ (804,37)
(-) Juros e Multas sobre parcelamentos		R$ (2.694,12)	R$ (3.521,95)
(-) IR s/ aplicação		R$ (0,00)	R$ (26,18)
(-) Iof s/ aplicação financeira		R$ (58,82)	R$ (149,61)
Descontos Obtidos		R$ 304,67	R$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (131.022,60)	R$ (85.643,40)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (131.022,60)	R$ (85.643,40)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (16.987,63)	R$ (17.248,33)
(-) Provisões para I.R.		R$ (8.947,14)	R$ (9.097,00)
(-) Provisões para C.S.L.L.		R$ (8.040,49)	R$ (8.151,33)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (148.010,23)	R$ (102.891,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 52.1A.51.25.32.29.01.34.F5.28.67.69.B3.8A.0D.19.4B.F0.83.F9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

CCL
FLS. 288

Empresa: **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**
CNPJ: 48.348.052/0001-80
21Insc. Junta Comercial: 3160033725-7 Data: 05/05/1983
Realizado em 31 de dezembro de 2022

Folha: 1
Número livro: 0033

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A Industria de Bolas Tita Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São João Del Rei/MG, tendo como objeto social Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente, com início de atividades em 05/05/1983.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição
3.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.5) Impostos Federais
A empresa está no regime Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência e apura os impostos pelo regime de caixa

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 265.400,00, em 2.654 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ELZA MIRANDA SILVA – participação 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João Del Rei, 31 de Dezembro 2022.

ELZA MIRANDA SILVA:38324822615

ELZA MIRANDA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 383.248.226-15

RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG- 084666/0-3
CPF: 034.046.676-62

CCL
FLS. 199

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31600337257	17.952.607/0001-74	
NOME EMPRESARIAL		
INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
52.1A.51.25.32.29.01.34.F5.28.67.69.B3.8A.0D.19.4B.F0.83.F9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	03404667662	RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662	254119350830806400 0	30/08/2022 a 30/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17952607000174	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI:17952607000174	254119354621049346 0	03/11/2022 a 03/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

52.1A.51.25.32.29.01.34.F5.28.67.69.B
3.8A.0D.19.4B.F0.83.F9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2023 às 12:07:14

CB.C2.D5.31.79.85.62.FA
BA.7F.80.A7.54.A1.BA.23

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.475.196,38 + 4.422.956,58	14,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.436,17 + 355.600,67	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.475.196,38	27,10
	Passivo Circulante	54.436,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.001.567,36	14,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.436,17 + 355.600,67	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.436,17 + 355.600,67	0,07
	Passivo Total	6.001.567,36	

ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
Assinado digitalmente por ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=48740430000174, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.11 08:48:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ELZA MIRANDA SILVA
Administrador
CPF: 383.248.226-15

RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
Assinado digitalmente por RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=48925187000135, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.11 08:49:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-010852/O-2
CPF: 034.046.676-62

CCL
FLS. 291

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	34		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	034.046.676-62
N° de Série do Certificado	9147703114104415957390004
Nome do Signatário	RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	30/08/2023 a 29/08/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	383.248.226-15
N° de Série do Certificado	7864865690596244490
Nome do Signatário	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA:17952607000174
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	13/12/2023 a 12/12/2024

CCL 092
FLS.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped contábil

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	34
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.001.567,36	R$ 4.755.065,85
CIRCULANTE		R$ 1.475.196,38	R$ 1.840.167,93
DISPONÍVEL		R$ 532.417,60	R$ 887.696,66
CAIXA		R$ 510.846,48	R$ 530.076,59
Caixa		R$ 510.846,48	R$ 530.076,59
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil S/A.		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 21.571,12	R$ 357.620,07
Banco do Brasil S/A.		R$ 0,00	R$ 352.882,05
BB rende facil		R$ 21.571,12	R$ 4.738,02
CLIENTES		R$ 20.485,47	R$ 20.485,47
CLIENTES		R$ 20.485,47	R$ 20.485,47
Clientes a Receber		R$ 20.485,47	R$ 20.485,47
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de 13 º salário		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 9.692,49
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 9.692,49
IPI a recuperar		R$ 0,00	R$ 9.678,62
IRRF a recuperar		R$ 0,00	R$ 13,87
ESTOQUES		R$ 922.293,31	R$ 922.293,31
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 31.079,77	R$ 31.079,77
Mercadorias para Revenda		R$ 31.079,77	R$ 31.079,77
MATÉRIA PRIMA		R$ 887.232,54	R$ 887.232,54
Matéria prima		R$ 887.232,54	R$ 887.232,54
MATERIAIS REMETIDOS PARA INDUSTRIALIZACAO		R$ 3.981,00	R$ 3.981,00
Material Remetidos para Industrializacao		R$ 3.981,00	R$ 3.981,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 4.526.370,98	R$ 2.914.897,92
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 4.422.956,58	R$ 2.811.483,52
ADIANTAMENTOS		R$ 255.383,36	R$ 600.733,36
Adiantamento Terceiros		R$ 175.383,36	R$ 175.383,36
Emprestimos Leandro		R$ 80.000,00	R$ 425.410,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 4.167.573,22	R$ 2.210.690,16
Recebiveis de clientes		R$ 349.902,40	R$ 0,00
Clientes a receber		R$ 3.817.670,82	R$ 2.210.690,16
INVESTIMENTOS		R$ 103.414,40	R$ 103.414,40
IMOBILIZADO		R$ 390.560,11	R$ 390.560,11
Terrenos		R$ 107.802,63	R$ 107.802,63
Móveis e utensílios		R$ 1.019,73	R$ 1.019,73
Instalações		R$ 7.117,27	R$ 7.117,27
Computadores e periféricos		R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
Veículos		R$ 214.839,51	R$ 214.839,51
Maquinas e Equipamentos		R$ 56.680,97	R$ 56.680,97
INTANGÍVEIS		R$ 3.739,93	R$ 3.739,93
Programas de Computadores (Software)		R$ 3.739,93	R$ 3.739,93
(-) (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (290.885,64)	R$ (290.885,64)
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R$ (290.885,64)	R$ (290.885,64)
PASSIVO		R$ 6.001.567,36	R$ 4.755.065,85
CIRCULANTE		R$ 54.436,17	R$ 7.776,92
OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES		R$ 54.436,17	R$ 7.776,92
FORNECEDORES		R$ 20.389,97	R$ 4.691,92
Fornecedores a pagar		R$ 20.389,97	R$ 4.691,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 31.717,36	R$ 2,29
ICMS a Recolher		R$ 9.954,25	R$ 0,00
COFINS a Recolher		R$ 3.734,61	R$ 0,00
PIS a Recolher		R$ 809,17	R$ 0,00
IRPJ a Recolher		R$ 9.068,00	R$ 0,00
CSLL a Recolher		R$ 8.151,33	R$ 2,29
Diferença de aliquota a recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 2.328,84	R$ 3.082,71
Salários a Pagar		R$ 372,00	R$ 372,00
Férias a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS a recolher		R$ 196,35	R$ 196,35
FGTS a recolher		R$ 89,60	R$ 69,60
Provisão para 13º Salário c/encargos		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão para Férias c/Encargos		R$ 1.615,89	R$ 2.294,76
13º salário a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimo Consignado		R$ 75,00	R$ 150,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucro a distribuir		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 355.600,67	R$ 347.014,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 355.600,67	R$ 347.014,00
PARCELAMENTOS FISCAIS - LP		R$ 10.679,09	R$ 2.092,42
Parcelamentos Fiscais LP - Federal		R$ 12.179,43	R$ 6.899,58
(-) (-) Juros s/ parcelamento LP		R$ (1.500,34)	R$ (4.807,16)
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimos de Sócios		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 344.921,58	R$ 344.921,58
Prov.Contingências Trabalhistas		R$ 344.921,58	R$ 344.921,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.591.530,52	R$ 4.400.274,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 265.400,00	R$ 265.400,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 265.400,00	R$ 265.400,00
Capital Social		R$ 265.400,00	R$ 265.400,00
RESERVA DE CAPITAL		R$ 19.667,56	R$ 19.667,56
RESERVA DE CAPITAL		R$ 19.667,56	R$ 19.667,56
Reserva de capital		R$ 19.667,56	R$ 19.667,56
RESERVA DE LUCROS		R$ 1.744.816,87	R$ 4.809.159,17
RESERVA DE LUCROS		R$ 1.744.816,87	R$ 4.809.159,17
Reserva de lucros		R$ 1.744.816,87	R$ 4.809.159,17
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajuste exercicios anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajuste Exercicios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO ACUMULADO		R$ 3.812.548,05	R$ (573.717,22)
(-) PREJUIZO ACUMULADO		R$ 3.812.548,05	R$ (573.717,22)
(-) Prejuizos Acumulados		R$ 3.812.548,05	R$ (573.717,22)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (250.901,96)	R$ (120.234,58)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R$ (250.901,96)	R$ (120.234,58)
(-) (-) Prejuizo do Exercicio		R$ (250.901,96)	R$ (120.234,58)
Lucro do Exercicio		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.F7.D0.AF.F3.99.4F.22.B6.D1.61.46.EB.2E.69.A1.49.AE.1C.2E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	34
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R$ 754.136,51	R$ (0,00)
Produtos Fabricação propria		R$ 754.136,51	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (159.144,63)	R$ (0,00)
(-) Icms		R$ (136.573,32)	R$ 0,00
(-) Cofins		R$ (18.551,76)	R$ 0,00
(-) Pis		R$ (4.019,55)	R$ 0,00
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ 594.991,88	R$ (0,00)
(-) CMV		R$ (603.309,28)	R$ (0,00)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (603.309,28)	R$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (8.317,40)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (73.002,48)	R$ (171.568,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (23.667,22)	R$ (10.885,12)
(-) Salários e ordenados		R$ (5.565,54)	R$ (6.226,94)
(-) Férias		R$ (1.018,12)	R$ (1.696,95)
(-) 13º Salário		R$ (738,50)	R$ (763,56)
(-) INSS		R$ (1.694,38)	R$ (1.699,51)
(-) FGTS		R$ (496,64)	R$ (498,16)
(-) Assistência médica/social		R$ (14.154,04)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (49.335,26)	R$ (160.683,23)
(-) Água / Esgoto		R$ (257,32)	R$ (0,00)
(-) Energia Elétrica		R$ (1.423,77)	R$ (0,00)
(-) Telefone e Internet		R$ (1.113,33)	R$ (529,11)
(-) Associação de classe		R$ (757,09)	R$ (760,36)
(-) Despesas com manutenção		R$ (0,00)	R$ (47.000,00)
(-) Impostos e taxas		R$ (2.012,27)	R$ (58.611,14)
(-) Materiais de consumo		R$ (408,85)	R$ (4.306,95)
(-) Serviços terceiros pessoa jurídica		R$ (42.343,65)	R$ (49.475,67)
(-) Mensalidade Sistemas		R$ (1.018,98)	R$ (0,00)
DESPESAS COMERCIAIS		R$ 221,18	R$ 15.336,92
Juros de Aplicações Financeiras		R$ 221,18	R$ 15.336,92
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.544,70)	R$ (5.729,35)
(-) Encargos e Juros de Mora		R$ (42,59)	R$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias		R$ (804,37)	R$ (578,95)
(-) Juros e Multas sobre parcelamentos		R$ (3.521,95)	R$ (4.541,90)
(-) IR s/ aplicação		R$ (26,18)	R$ (304,48)
(-) Iof s/ aplicação financeira		R$ (149,61)	R$ (304,02)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (85.643,40)	R$ (161.960,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 41.771,92
Juros a receber		R$ 0,00	R$ 41.771,92
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (85.643,40)	R$ (120.188,86)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (17.248,33)	R$ (45,72)
(-) Provisões para I.R.		R$ (9.097,00)	R$ (28,58)
(-) Provisões para C.S.L.L.		R$ (8.151,33)	R$ (17,14)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (102.891,73)	R$ (120.234,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.F7.D0.AF.F3.99.4F.22.B6.D1.61.46.EB.2E.69.A1.49.AE.1C.2E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CCL FLS. 794

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31600337257	17.952.607/0001-74	
NOME EMPRESARIAL		
INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4E.F7.D0.AF.F3.99.4F.22.B6.D1.61.46.EB.2E.69.A1.49.AE.1C.2E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03404667662	RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662	914770311410441595739004	30/08/2023 a 29/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17952607000174	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA:17952607000174	786486569059624449 0	13/12/2023 a 12/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4E.F7.D0.AF.F3.99.4F.22.B6.D1.61.46.
EB.2E.69.A1.49.AE.1C.2E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 08:39:19

99.D1.D3.B3.C6.A9.F2.77
29.E9.98.19.7F.D1.A7.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CCL FLS. 791

Empresa: **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA** Folha: 1
CNPJ: 48.348.052/0001-80 Número livro: 0034
21Insc. Junta Comercial: 3160033725-7 Data: 05/05/1983
Realizado em 31 de dezembro de 2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A Industria de Bolas Tita Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São João Del Rei/MG, tendo como objeto social Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente, com início de atividades em 05/05/1983.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição
3.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.5) Impostos Federais
A empresa está no regime Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência e apura os impostos pelo regime de caixa

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 265.400,00, em 2.654 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ELZA MIRANDA SILVA – participação 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João Del Rei, 31 de Dezembro 2023.

ELZA MIRANDA SILVA:38324822615

ELZA MIRANDA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 383.248.226-15

RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG- 084666/0-3
CPF: 034.046.676-62

Empresa: **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**
C.N.P.J.: 17.952.607/0001-74
Insc. Junta Comercial: 31600337257 Data: 05/05/1983
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

CCL 796
Folha: 0001
Número livro: 0034

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.577.032,48
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	332.494,25
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(250.901,96)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(322.815,26)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(120.234,58)
TOTAL	5.215.574,93
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.080.700,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(1.080.700,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.134.874,93

SA AO DEL REI, 31 de Dezembro de 2023

ELZA MIRANDA SILVA:38324822615

Assinado digitalmente por ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=48740429000174, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.11 10:13:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ELZA MIRANDA SILVA
Administrador
CPF: 383.248.226-15

RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662

Assinado digitalmente por RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=48925979000135, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.11 10:12:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-010852/O-2
CPF: 034.046.676-62

Empresa: **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**
Inscrição: 17.952.607/0001-74
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 31600337257 Data: 05/05/1983

CCB FLS. 94

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.840.167,93 + 2.811.483,52	13,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.776,92 + 347.014,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.840.167,93	236,62
	Passivo Circulante	7.776,92	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.755.065,85	13,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.776,92 + 347.014,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.776,92 + 347.014,00	0,07
	Passivo Total	4.755.065,85	

ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
Assinado digitalmente por ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=48740423000174, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.11 08:51:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ELZA MIRANDA SILVA
Administrador
CPF: 383.248.226-15

RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
Assinado digitalmente por RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=48925070000135, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.11 08:50:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-010852/O-2
CPF: 034.046.676-62

FLS. 098

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	35

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	034.046.676-62
N° de Série do Certificado	9010195224678527927
Nome do Signatário	RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662
Autoridade Certificadora Emissora	AC CONSULTI BRASIL RFB
Validade	29/08/2024 a 29/08/2025

Qualificação do Assinante	Empresário
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	383.248.226-15
N° de Série do Certificado	755140614484277091300407
Nome do Signatário	ELZA MIRANDA SILVA:38324822615
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	04/04/2025 a 04/04/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.755.065,85	R$ 3.821.018,91
CIRCULANTE		R$ 1.840.167,93	R$ 1.497.739,01
DISPONÍVEL		R$ 887.696,66	R$ 578.901,83
CAIXA		R$ 530.076,59	R$ 533.570,83
Caixa		R$ 530.076,59	R$ 533.570,83
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil S/A.		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 357.620,07	R$ 45.331,00
Banco do Brasil S/A.		R$ 352.882,05	R$ 188,82
BB rende facil		R$ 4.738,02	R$ 45.142,18
CLIENTES		R$ 20.485,47	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 20.485,47	R$ 0,00
Clientes a Receber		R$ 20.485,47	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de 13 º salário		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 9.692,49	R$ 14,22
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 9.692,49	R$ 14,22
ICMS a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,35
IPI a recuperar		R$ 9.678,62	R$ 0,00
IRRF a recuperar		R$ 13,87	R$ 13,87
ESTOQUES		R$ 922.293,31	R$ 918.822,96
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 31.079,77	R$ 27.599,42
Mercadorias para Revenda		R$ 31.079,77	R$ 27.599,42
MATÉRIA PRIMA		R$ 887.232,54	R$ 887.242,54
Matéria prima		R$ 887.232,54	R$ 887.242,54
MATERIAIS REMETIDOS PARA INDUSTRIALIZACAO		R$ 3.981,00	R$ 3.981,00
Material Remetidos para Industrializacao		R$ 3.981,00	R$ 3.981,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 2.914.897,92	R$ 2.323.279,90
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.811.483,52	R$ 2.219.865,50
ADIANTAMENTOS		R$ 600.793,36	R$ 600.793,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.7D.82.7D.FD.27.7D.64.57.E8.A6.3B.A2.77.47.DA.60.42.FD.73-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

CCL
FLS. 300

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento Terceiros		R$ 175.383,36	R$ 175.383,36
Emprestimos Socios Elza		R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimos Leandro		R$ 425.410,00	R$ 425.410,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 2.210.690,16	R$ 1.619.072,14
Clientes a receber		R$ 2.210.690,16	R$ 1.619.072,14
INVESTIMENTOS		R$ 103.414,40	R$ 103.414,40
IMOBILIZADO		R$ 390.560,11	R$ 390.560,11
Terrenos		R$ 107.802,63	R$ 107.802,63
Móveis e utensílios		R$ 1.019,73	R$ 1.019,73
Instalações		R$ 7.117,27	R$ 7.117,27
Computadores e periféricos		R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
Veículos		R$ 214.839,51	R$ 214.839,51
Maquinas e Equipamentos		R$ 56.680,97	R$ 56.680,97
INTANGÍVEIS		R$ 3.739,93	R$ 3.739,93
Programas de Computadores (Software)		R$ 3.739,93	R$ 3.739,93
(-) (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (290.885,64)	R$ (290.885,64)
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R$ (290.885,64)	R$ (290.885,64)
PASSIVO		R$ 4.755.065,85	R$ 3.821.018,91
CIRCULANTE		R$ 7.776,92	R$ 18.970,93
OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES		R$ 7.776,92	R$ 18.970,93
FORNECEDORES		R$ 4.691,92	R$ 10.994,66
Fornecedores a pagar		R$ 4.691,92	R$ 10.994,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 2,29	R$ 6.617,04
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.911,51
PIS a Recolher		R$ 0,00	R$ 414,17
IRPJ a Recolher		R$ 0,00	R$ 2.249,31
CSLL a Recolher		R$ 2,29	R$ 2.042,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 3.082,71	R$ 1.359,23
Salários a Pagar		R$ 372,00	R$ 372,00
Férias a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS a recolher		R$ 196,35	R$ 196,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.7D.82.7D.FD.27.7D.64.57.E8.A6.3B.A2.77.47.DA.60.42.FD.73-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

CCL
FLS. 391

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a recolher		R$ 69,60	R$ 116,75
Provisão para 13° Salário c/encargos		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão para Férias c/Encargos		R$ 2.294,76	R$ 524,13
13º salário a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimo Consignado		R$ 150,00	R$ 150,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucro a distribuir		R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO CREDOR BANCO CONTA MOVIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo credor Banco do Brasil		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 347.014,00	R$ 344.921,58
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 347.014,00	R$ 344.921,58
PARCELAMENTOS FISCAIS - LP		R$ 2.092,42	R$ 0,00
Parcelamentos Fiscais LP - Federal		R$ 6.899,58	R$ 0,00
(-) (-) Juros s/ parcelamento LP		R$ (4.807,16)	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 344.921,58	R$ 344.921,58
Prov.Contingências Trabalhistas		R$ 344.921,58	R$ 344.921,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.400.274,93	R$ 3.457.126,40
CAPITAL SOCIAL		R$ 265.400,00	R$ 265.400,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 265.400,00	R$ 265.400,00
Capital Social		R$ 265.400,00	R$ 265.400,00
RESERVA DE CAPITAL		R$ 19.667,56	R$ 19.667,56
RESERVA DE CAPITAL		R$ 19.667,56	R$ 19.667,56
Reserva de capital		R$ 19.667,56	R$ 19.667,56
RESERVA DE LUCROS		R$ 4.809.159,17	R$ 3.172.058,84
RESERVA DE LUCROS		R$ 4.809.159,17	R$ 3.172.058,84
Reserva de lucros		R$ 4.809.159,17	R$ 3.172.058,84
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADO		R$ (573.717,22)	R$ 0,00
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADO		R$ (573.717,22)	R$ 0,00
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (573.717,22)	R$ 0,00
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (120.234,58)	R$ 0,00
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R$ (120.234,58)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.7D.82.7D.FD.27.7D.64.57.E8.A6.3B.A2.77.47.DA.60.42.FD.73-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

CCL
FLS. 202

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Prejuizo do Exercicio		R$ (120.234,58)	R$ 0,00

FLS. CC 403

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	17.952.607/0001-74	Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Reserva de Lucros (R$)
o Anterior de Lucros Acumulados	4.809.159,17
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	19.667,56
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)827.200,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(-)573.717,22
TOTAL	3.427.909,51
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)236.183,11
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)236.183,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.191.726,40
Notas	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 9.708,00
Produtos Fabricação propria		R$ 0,00	R$ 9.708,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (20.960,05)
(-) (-) Icms		R$ (0,00)	R$ (5.227,44)
(-) (-) Cofins		R$ (0,00)	R$ (12.911,47)
(-) (-) Pis		R$ (0,00)	R$ (2.821,14)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (11.252,05)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (11.252,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (171.568,35)	R$ (97.278,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (10.885,12)	R$ (9.314,79)
(-) Salários e ordenados		R$ (6.226,94)	R$ (5.682,04)
(-) Férias		R$ (1.696,95)	R$ (1.018,14)
(-) 13º Salário		R$ (763,56)	R$ (763,56)
(-) INSS		R$ (1.699,51)	R$ (1.396,56)
(-) FGTS		R$ (498,16)	R$ (454,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (160.683,23)	R$ (87.963,52)
(-) Telefone e Internet		R$ (529,11)	R$ (541,97)
(-) Associação de classe		R$ (760,36)	R$ (213,62)
(-) Despesas com manutenção		R$ (47.000,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos e taxas		R$ (58.611,14)	R$ (11.371,89)
(-) Materiais de consumo		R$ (4.306,95)	R$ (0,00)
(-) Serviços terceiros pessoa jurídica		R$ (49.475,67)	R$ (75.836,04)
DESPESAS COMERCIAIS		R$ 15.336,92	R$ 500,64
Rendimento de Aplicações Financeiras		R$ 15.336,92	R$ 500,64
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.729,35)	R$ (3.310,02)
(-) Encargos e Juros de Mora		R$ (0,00)	R$ (262,58)
(-) Despesas Bancárias		R$ (578,95)	R$ (19,83)
(-) Juros e Multas sobre parcelamentos		R$ (4.541,90)	R$ (2.973,99)
(-) IR s/ aplicação		R$ (304,48)	R$ (17,17)
(-) Iof s/ aplicação financeira		R$ (304,02)	R$ (36,45)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (161.960,78)	R$ (111.339,74)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 41.771,92	R$ (0,00)
Juros a receber		R$ 41.771,92	R$ 0,00
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (120.188,86)	R$ (111.339,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.7D.82.7D.FD.27.7D.64.57.E8.A6.3B.A2.77.47.DA.60.42.FD.73-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	35		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (45,72)	R$ (4.608,79)
(-) Provisões para I.R.		R$ (28,58)	R$ (2.435,34)
(-) Provisões para C.S.L.L.		R$ (17,14)	R$ (2.173,45)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (120.234,58)	R$ (115.948,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.7D.82.7D.FD.27.7D.64.57.E8.A6.3B.A2.77.47.DA.60.42.FD.73-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Empresa: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA
C.N.P.J.: 17.952.607/0001-74
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 31600337257 Data: 05/05/1983

Página: 0001
Número livro: 0035

CCL FLS. 30

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{1.497.739,01 + 2.219.865,50}{18.970,93 + 344.921,58} = 10,22$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{1.497.739,01}{18.970,93} = 78,95$$

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{3.821.018,91}{18.970,93 + 344.921,58} = 10,50$$

CCL
FLS. 302

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{18.970,93 + 344.921,58}{3.821.018,91} = 0,10$$

==========

ELZA MIRANDA SILVA
Administrador
CPF: 383.248.226-15

CONTABILIDADE LIRA LTDA
RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-010852/O-2
CPF: 034.046.676-62

FLS. CCL 308

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	17.952.607/0001-74
Número de Ordem do Livro:	35		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
NIRE	31600337257
CNPJ	17.952.607/0001-74
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO JOAO DEL REI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/05/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4465

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4465
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.7D.82.7D.FD.27.7D.64.57.E8.A6.3B.A2.77.47.DA.60.42.FD.73-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

CCL
FLS. 209

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31600337257	17.952.607/0001-74	
NOME EMPRESARIAL		
INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	35
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
72.7D.82.7D.FD.27.7D.64.57.E8.A6.3B.A2.77.47.DA.60.42.FD.73	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03404667662	RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662	901019522467852792 7	29/08/2024 a 29/08/2025	Não
Empresário	38324822615	ELZA MIRANDA SILVA:38324822615	755140614484277091 300407	04/04/2025 a 04/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

72.7D.82.7D.FD.27.7D.64.57.E8.A6.3B.
A2.77.47.DA.60.42.FD.73-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2025 às 15:19:55

12.2D.C4.7A.C3.FE.D2.46
E1.87.F5.30.18.81.99.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CCL
FLS. 310

Empresa: **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA** Folha: 1
CNPJ: 17.952.607/0001-74 Número livro: 35

Insc. Junta Comercial: 31600337257 Data: 05/05/1983
Realizado em 31 de dezembro de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A Industria de Bolas Tita Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São João Del Rei/MG, tendo como objeto social Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente, com início de atividades em 05/05/1983.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição
3.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.5) Impostos Federais
A empresa está no regime Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência e apura os impostos pelo regime de caixa

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 265.400,00, em 2.654 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ELZA MIRANDA SILVA – participação 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João Del Rei, 31 de Dezembro 2024.

ELZA MIRANDA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 383.248.226-15

CONTABILIDADE LIRA LTDA
RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG- 010852/0-2
CPF: 034.046.676-62

CCL
FLS. 711

Prefeitura de Joinville

Secretaria de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar e para dos devidos fins, que a empresa Indústria de Bolas Titã Ltda, estabelecida à Rua Presidente Kennedy, 275 – Bairro Colônia do Marçal na cidade de São João Del Rei/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74, comercializa e atende satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo, cumprindo as negociações de prazos de entrega e pagamentos.
Produtos recebidos:

Contrato nº 0358/2012 de 27/09/2012 com vencimento em 31/12/2012 no valor de R$ 111.743,32, Nota Fiscal Nº0879 de 14/12/2012

610 - Bola futsal mirim PVC matrizada;
184 - Bola futsal 100 PVC matrizada;
968 - Bola Basquete baby borracha;
2011 - Bola borracha nº 12;
2011 - Bola borracha nº 10;
1611 - Bola borracha nº 8;
420 - Bola futebol de campo Oficial PVC costurada;
415 - Bola futebol de campo Mirim PVC costurada;
05 - Bola futsal com guizo costurada;
803 - Bola handebol H1L PVC costurada;
1330 - Bola vôlei PVC matrizada;
190 - Bola de spiriball em PVC costurada

Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa Indústria de Bolas Titã Ltda. são de alta qualidade atendendo às necessidades exigidas em cada modalidade esportiva.

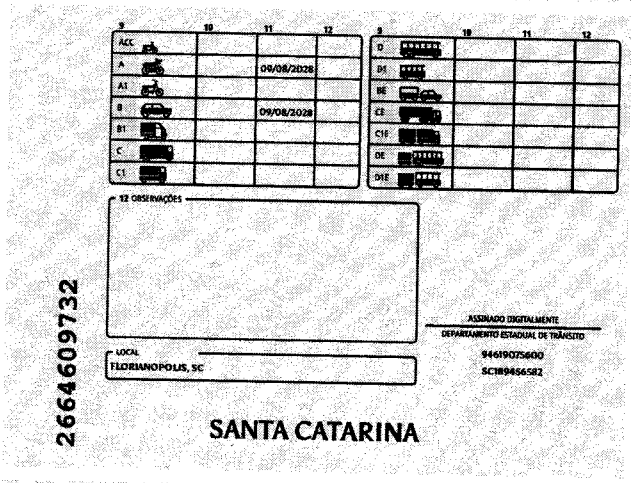
Joinville(SC), 30 de Janeiro de 2014

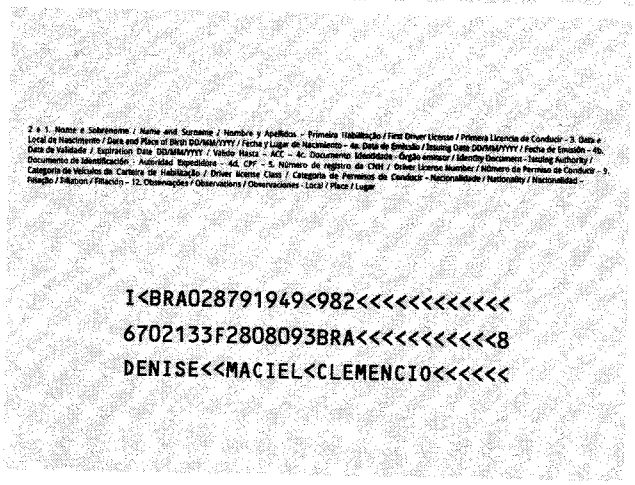
Rosane Mebs
Gerente da Unidade Administrativa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bianca Caroline dos Santos, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 09:33:33 GMT-03:00, CNS: 05.336-3 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCL
FLS. 3/12


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2664609732
2 e 1 NOME E SOBRENOME
DENISE MACIEL CLEMENCIO
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2003
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/02/1967, TUBARAO, SC
4a DATA EMISSÃO
10/08/2023
4b VALIDADE
09/08/2028
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1737246 SSP SC
4d CPF
625.391.679-34
5 Nº REGISTRO
02879194998
9 CAT HAB
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
NASCIMENTO GERALDINO CLEMENCIO
MARIA ORLANDA MACIEL CLEMENCIO
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9 10 11 12
ACC
A 09/08/2028
A1
B 09/08/2028
B1
C
C1
D
D1
BE
C1E
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
94619075600
SC189456582
2664609732
SANTA CATARINA


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar
I<BRA028791949<982<<<<<<<<<<<<
6702133F2808093BRA<<<<<<<<<<<8
DENISE<<MACIEL<CLEMENCIO<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CCL FLS. 313

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LAGUNA ESPORTE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSB2300341564

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FELIZ
Local

12 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CCL
FLS. 319

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/338.708-1	RSB2300341564	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 315

CONTRATO SOCIAL DE LAGUNA ESPORTE LTDA

DENISE MACIEL CLEMENCIO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 13/02/1967, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 625.391.679-34, identidade: 1737246, órgão expedidor: SSP-SC, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SANTA FAUSTINA, número 100, bairro MAR GROSSO, município LAGUNA - SC, CEP: 88.790-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LAGUNA ESPORTE LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, número 550, bairro CENTRO, SALA: 02;, município FELIZ - RS, CEP: 95.770-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE TROFEUS, CAMISAS, CHUTEIRAS, BOLAS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. SUPERMERCADO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. SERVICOS DE PRE IMPRESSAO. IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. SERVICOS DE PINTURA DE TETOS, QUADRAS, PAREDES. INSTALACAO DE CABOS ELETRICOS. INSTALACOES ELETRICAS. ALARMES. SERVICOS DE INSTALACAO DE TOLDOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

E PERSIANAS. COLOCACAO E INSTALACAO DE CALHAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS. OBRAS DE ALVENARIA. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 13/09/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
DENISE MACIEL CLEMENCIO	50.000	R$ 50.000,00
Total	50.000	R$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **DENISE MACIEL CLEMENCIO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda - A(s) parte(s) elege(m) o foro FELIZ - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Feliz/RS, 12 de setembro de 2023.

DENISE MACIEL CLEMENCIO: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/338.708-1	RSB2300341564	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/338.708-1, em 25/09/2023 da empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA, de NIRE 4321019037-5 , foi deferido digitalmente sob o número 43210190375, em 25/09/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2023, às 16:40.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/338.708-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210190375 em 25/09/2023 da Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122 e protocolo 233387081 - 25/09/2023. Autenticação: F254F997804E55FB744DE43C72C57E0D634FC8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/338.708-1 e o código de segurança DNME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CCL FLS. 321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.307.066/0001-22 **MATRIZ**		**25/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
LAGUNA ESPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARCOS JOSE DE LEAO	**550**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.770-000	**CENTRO**	**FELIZ**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR	**(51) 3637-2900/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **10:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

CCL FLS. 322

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.307.066/0001-22 **MATRIZ**		**25/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
LAGUNA ESPORTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARCOS JOSE DE LEAO	**550**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.770-000	**CENTRO**	**FELIZ**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR	**(51) 3637-2900/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **10:09:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

CCL FLS. 323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.307.066/0001-22 **MATRIZ**		**25/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
LAGUNA ESPORTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARCOS JOSE DE LEAO	**550**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.770-000	**CENTRO**	**FELIZ**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR	**(51) 3637-2900/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **10:09:04** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CCL FLS. 324

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/04/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	047/0028068		
CNPJ	52.307.066/0001-22		
Razão Social	LAGUNA ESPORTE LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	AV MARCOS JOSE DE LEAO		
Número	550	**Complemento**	SALA: 02;
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	FELIZ	**U.F.**	RS
CEP	95770-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	4 ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
CNAE Secundario	4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
Data Abertura	08/11/2023		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

CCL
FLS. 325

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos

Rua Pinheiro Machado nº 55 - Centro - 95770-000

www.feliz.rs.gov.br - tributo@feliz.rs.gov.br

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2025/ 3347

DADOS DO CONTRIBUINTE
CADASTRO: 54040
NOME....: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 52.307.066/0001-22
ENDEREÇO: AV. CEL.MARCOS JOSE DE LEAO- SALA 02
NÚMERO..: 550
CIDADE..: Feliz- RS
CEP.....: 95770000
Situação: Ativo

DADOS DO REQUERENTE

NOME DO REQUERENE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.feliz.rs.gov.br (Portal se Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30 de Abril de 2025

VALIDADE: 29 de Junho de 2025

Codigo Autenticidade: 248934987248934

CCL
FLS. 424

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:09 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.
Código de controle da certidão: **A9F8.8B37.4397.CEE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL FLS. 327

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.307.066/0001-22
Razão Social: LAGUNA ESPORTE LTDA
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO / CENTRO / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051306296135364052

Informação obtida em 21/05/2025 10:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCL
FLS. 328

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGUNA ESPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.307.066/0001-22
Certidão nº: 23931668/2025
Expedição: 30/04/2025, às 10:07:01
Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGUNA ESPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.307.066/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCL
FLS. 329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LAGUNA ESPORTE LTDA**

CNPJ base: **52.307.066/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **34295340**
Autenticação: **44639659**

CCL
FLS. 730

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2025/ 3529

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME....: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 52.307.066/0001-22
ENDEREÇO: AV. CEL.MARCOS JOSE DE LEAO- SALA 02
NÚMERO..: 550
CIDADE..: Feliz- RS
CEP.....: 95770000

DADOS DO REQUERENTE

NOME DO REQUERENE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.feliz.rs.gov.br (Portal se Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12 de Maio de 2025.

VALIDADE: 11 de Julho de 2025.

Codigo Autenticidade: 96027574096027

CCL
FLS. 331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52307066000122, Endereço - AV MARCOS JOSE DE LEAO, N 550, CENTRO, FELIZ/RS.

30 de abril de 2025, às 10:11:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d2c165fbacd0a013d61a6cce5e08490d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

CCL
FLS. 332

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175770981 em 26/04/2024. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/044.667-4	noKP

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LAGUNA ESPORTE LTDA
Nire:	
CNPJ:	52.307.066/0001-22
Município:	FELIZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/10/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO		24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	RS-85826	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

SRM Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2024, às 17:53.

Porto Alegre. sexta-feira, 26 de abril de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/044.667-4.

CCL
FLS. 333

Termo de Abertura

Nome Empresarial:					
LAGUNA ESPORTE LTDA					
NIRE:	4321019037-5	CNPJ:	52.307.066/0001-22	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FELIZ			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0470028068		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/09/2023		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	13
Data	07/02/2024		

CPF	Nome	Função	CRC
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	Empresário	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-85826

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL 334
FLS.

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Período: 01/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0002
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/10/2023	20	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS REF. 09/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA	400,00	
10/10/2023	20	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS REF. 09/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA		400,00
31/10/2023	14	3.1.1.02.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLOR.REF.HONORARIOS REF.10/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA	400,00	
31/10/2023	14	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	VLOR.REF.HONORARIOS REF.10/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA		400,00
				TOTAL DO MÊS	800,00	800,00
10/11/2023	21	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS REF. 10/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA	400,00	
10/11/2023	21	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS REF. 10/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA		400,00
30/11/2023	15	3.1.1.02.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLOR.REF.HONORARIOS REF.11/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA	533,33	
30/11/2023	15	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	VLOR.REF.HONORARIOS REF.11/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA		533,33
				TOTAL DO MÊS	933,33	933,33
07/12/2023	7	5.1.3.02.001	COMPRAS DE MERCADORIAS	COMPRAS DE MERCADORIAS CFE. Nota Fi 79723 FORNEC. CB EMBALAGENS LTDA	646,83	
07/12/2023	7	2.1.3.01.224	CB EMBALAGENS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS CFE. Nota Fi 79723 FORNEC. CB EMBALAGENS LTDA		646,83
07/12/2023	8	3.1.1.02.032	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO TOMADO CFE. CT-e 5099198 FORNEC. RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS	175,65	
07/12/2023	8	2.1.3.01.940	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS	SERVIÇO TOMADO CFE. CT-e 5099198 FORNEC. RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS		175,65
08/12/2023	17	2.1.3.01.224	CB EMBALAGENS LTDA	PAGAMENTO CFE. Nota Fi 79723 DO FORNEC. CB EMBALAGENS LTDA	646,83	
08/12/2023	17	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE. Nota Fi 79723 DO FORNEC. CB EMBALAGENS LTDA		646,83
11/12/2023	22	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS REF. 11/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA	533,33	
11/12/2023	22	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS REF. 11/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA		533,33
14/12/2023	18	2.1.3.01.940	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS	PAGAMENTO CFE. CT-e 5099198 DO FORNEC. RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS	175,65	
14/12/2023	18	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE. CT-e 5099198 DO FORNEC. RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS		175,65
21/12/2023	9	3.1.1.02.032	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO TOMADO CFE. CT-e 42929 FORNEC. CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	107,50	
21/12/2023	9	2.1.3.01.786	CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	SERVIÇO TOMADO CFE. CT-e 42929 FORNEC. CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		107,50
28/12/2023	6	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	VENDAS DE MERCADORIAS CFE. Nota Fi 4 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	1.528,40	
28/12/2023	6	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS CFE. Nota Fi 4 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES		1.528,40
28/12/2023	10	3.1.1.02.032	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO TOMADO CFE. CT-e 540441 FORNEC. Jamef Transportes EIRELI - CXJ	351,05	
28/12/2023	10	2.1.3.01.100	Jamef Transportes EIRELI - CXJ	SERVIÇO TOMADO CFE. CT-e 540441 FORNEC. Jamef Transportes EIRELI - CXJ		351,05
28/12/2023	12	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL SA	RECEBIMENTO CFE. Nota Fi 4 DO FORNEC. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	1.528,40	
28/12/2023	12	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	RECEBIMENTO CFE. Nota Fi 4 DO FORNEC. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES		1.528,40
28/12/2023	19	2.1.3.01.786	CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	PAGAMENTO CFE. CT-e 42929 DO FORNEC. CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	107,50	
28/12/2023	19	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE. CT-e 42929 DO FORNEC. CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		107,50
29/12/2023	11	3.1.1.02.032	FRETES E CARRETOS	SERVIÇO TOMADO CFE. CT-e 43070 FORNEC. CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	56,22	
29/12/2023	11	2.1.3.01.786	CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	SERVIÇO TOMADO CFE. CT-e 43070 FORNEC. CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		56,22
31/12/2023	13	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2023	40,35	
31/12/2023	13	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2023		40,35
31/12/2023	16	3.1.1.02.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLOR.REF.HONORARIOS REF.12/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA	400,00	
31/12/2023	16	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	VLOR.REF.HONORARIOS REF.12/2023 L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA		400,00
31/12/2023	23	6.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	690,42	
				TRANSPORTE	6.988,13	6.297,71

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL FLS. 935

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Período: 01/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0003
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.988,13	6.297,71
31/12/2023	23	3.1.1.02.032	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		690,42
31/12/2023	24	6.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.333,33	
31/12/2023	24	3.1.1.02.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.333,33
31/12/2023	25	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.528,40	
31/12/2023	25	6.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.528,40
31/12/2023	26	6.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	40,35	
31/12/2023	26	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		40,35
31/12/2023	27	6.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	646,83	
31/12/2023	27	5.1.3.02.001	COMPRAS DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		646,83
31/12/2023	28	2.4.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.182,53	
31/12/2023	28	6.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.182,53
31/12/2023	29	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.182,53	
31/12/2023	29	2.4.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.182,53
				TOTAL DO MÊS	12.902,10	12.902,10

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 336
Folha: 0004
Número livro: 0002

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**50.000,00D**	**3.056,80**	**3.791,71**	**49.265,09D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**50.000,00D**	**3.056,80**	**3.791,71**	**49.265,09D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**50.000,00D**	**1.528,40**	**2.263,31**	**49.265,09D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**50.000,00D**	**0,00**	**2.263,31**	**47.736,69D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	50.000,00D	0,00	2.263,31	47.736,69D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**1.528,40**	**0,00**	**1.528,40D**
632	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.528,40	0,00	1.528,40D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**0,00**	**1.528,40**	**1.528,40**	**0,00**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**1.528,40**	**1.528,40**	**0,00**
29453	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	0,00	1.528,40	1.528,40	0,00
149	**2**	**PASSIVO**	**50.000,00C**	**2.263,31**	**2.710,93**	**50.447,62C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**400,00C**	**2.263,31**	**2.710,93**	**847,62C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**929,98**	**1.337,25**	**407,27C**
165	**2.1.3.01**	**FORNCEDORES**	**0,00**	**929,98**	**1.337,25**	**407,27C**
31361	2.1.3.01.100	Jamef Transportes EIRELI - CXJ	0,00	0,00	351,05	351,05C
2363	2.1.3.01.224	CB EMBALAGENS LTDA	0,00	646,83	646,83	0,00
30556	2.1.3.01.786	CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	107,50	163,72	56,22C
30796	2.1.3.01.940	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS	0,00	175,65	175,65	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**40,35**	**40,35C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**0,00**	**40,35**	**40,35C**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	40,35	40,35C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**400,00C**	**1.333,33**	**1.333,33**	**400,00C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**400,00C**	**1.333,33**	**1.333,33**	**400,00C**
189	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	400,00C	1.333,33	1.333,33	400,00C
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**49.600,00C**	**0,00**	**0,00**	**49.600,00C**
243	**2.4.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**50.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00C**
244	**2.4.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**50.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00C**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**400,00D**	**0,00**	**0,00**	**400,00D**
265	**2.4.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**400,00D**	**0,00**	**0,00**	**400,00D**
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	400,00D	0,00	0,00	400,00D
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**2.023,75**	**0,00**	**2.023,75D**
532	**3.1**	**GASTOS GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO**	**0,00**	**2.023,75**	**0,00**	**2.023,75D**
270	**3.1.1**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**2.023,75**	**0,00**	**2.023,75D**
353	**3.1.1.02**	**DESPEAS GERAIS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**2.023,75**	**0,00**	**2.023,75D**
361	3.1.1.02.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	1.333,33	0,00	1.333,33D
312	3.1.1.02.032	FRETES E CARRETOS	0,00	690,42	0,00	690,42D
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**40,35**	**1.528,40**	**1.488,05C**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**40,35**	**1.528,40**	**1.488,05C**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**1.528,40**	**1.528,40C**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**1.528,40**	**1.528,40C**
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.528,40	1.528,40C
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**40,35**	**0,00**	**40,35D**
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**40,35**	**0,00**	**40,35D**
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	0,00	40,35	0,00	40,35D
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**646,83**	**0,00**	**646,83D**
461	**5.1**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**646,83**	**0,00**	**646,83D**
468	**5.1.3**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**646,83**	**0,00**	**646,83D**
523	**5.1.3.02**	**COMPRAS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**646,83**	**0,00**	**646,83D**
524	5.1.3.02.001	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	646,83	0,00	646,83D

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. 337

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2023	30/09/2023
1	**1**	**ATIVO**	**49.265,09D**	**50.000,00D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**49.265,09D**	**50.000,00D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**49.265,09D**	**50.000,00D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**47.736,69D**	**50.000,00D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	47.736,69D	50.000,00D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**1.528,40D**	**0,00**
632	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL SA	1.528,40D	0,00
149	**2**	**PASSIVO**	**49.265,09C**	**50.000,00C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**847,62C**	**400,00C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**407,27C**	**0,00**
165	**2.1.3.01**	**FORNCEDORES**	**407,27C**	**0,00**
31361	2.1.3.01.100	Jamef Transportes EIRELI - CXJ	351,05C	0,00
30556	2.1.3.01.786	CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	56,22C	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**40,35C**	**0,00**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**40,35C**	**0,00**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	40,35C	0,00
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**400,00C**	**400,00C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**400,00C**	**400,00C**
189	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	400,00C	400,00C
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**48.417,47C**	**49.600,00C**
243	**2.4.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**50.000,00C**	**50.000,00C**
244	**2.4.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**50.000,00C**	**50.000,00C**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.582,53D**	**400,00D**
265	**2.4.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.582,53D**	**400,00D**
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.582,53D	400,00D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 49.265,09 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 320

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Período: 01/10/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Saldo Anterior
RECEITA BRUTA	**1.528,40**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	1.528,40	0,00
DEDUÇÕES	**(40,35)**	**0,00**
(-) SIMPLES	(40,35)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**1.488,05**	**0,00**
CMV	**(646,83)**	**0,00**
COMPRAS DE MERCADORIAS	(646,83)	0,00
LUCRO BRUTO	**841,22**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**841,22**	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.023,75)**	**(400,00)**
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.333,33)	(400,00)
FRETES E CARRETOS	(690,42)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**(1.182,53)**	**(400,00)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(1.182,53)**	**(400,00)**
RESULTADO DO EXECÍCIO	**(1.182,53)**	**(400,00)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.182,53)	(400,00)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL FLS. 339

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0007
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2023**	**Saldo Anterior**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(400,00)	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(1.182,53)	(400,00)
TOTAL	(1.582,53)	(400,00)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.582,53)	(400,00)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 390

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Período: 01/10/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0008
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	Saldo Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(1.182,53)	(400,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(1.182,53)	(400,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	407,27	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	40,35	400,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(734,91)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(734,91)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(734,91)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	50.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	50.000,00
Redução nas Disponibilidades	(734,91)	50.000,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	50.000,00	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	49.265,09	50.000,00

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 391

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Período: 01/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0009
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Integralização de Capital e Ágio	50.000,00		50.000,00
Prejuizos do Exercicio	0,00	-400,00	-400,00
Saldo em 30/09/2023	50.000,00	-400,00	49.600,00
Lucro Líquido	0,00	-1.182,53	-1.182,53
Saldo em 31/12/2023	50.000,00	-1.582,53	48.417,47

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL 342
FLS.

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
Inscrição: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0010
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	49.265,09 + 0,00 / 847,62 + 0,00	58,12
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	49.265,09 / 847,62	58,12
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	49.265,09 / 847,62	58,12
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	49.265,09 / 847,62 + 0,00	58,12
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	847,62 + 0,00 / 48.417,47	0,02
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	847,62 + 0,00 / 49.265,09	0,02
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	847,62 + 0,00 / 49.265,09	0,02
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	48.417,47 / 847,62 + 0,00	57,12

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
CNPJ: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0011
Número livro: 0002

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2023 (VALORES EM R$ 1,00)

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA é uma Sociedade Limitada Unipessoal, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio varejista de artigos esportivos, CNPJ 52.307.066/0001-22.
A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA atua no Estado do Rio Grande do Sul e sua sede localiza-se na Av. Marcos José de Leão, nº 550, sala 02, bairro Centro, no município de Feliz/RS.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
2.1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações
Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.
As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2023, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pela empresa LAGUNA ESPORTE LTDA na elaboração das demonstrações contábeis foram:
a) Operação com Moeda Estrangeira
A moeda funcional da empresa LAGUNA ESPORTE LTDA é o real.
b) Instrumentos Financeiros Básicos.
As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo se valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.
b.1) O prazo médio de recebimento e pagamento de clientes e fornecedores é de 30 dias.
b.2) Não existe créditos passíveis de liquidação duvidosa.
b.3) A Conta Caixa é composta por dinheiro em espécie e cheques Pré-datados.
c) Estoques
Os estoques são avaliados com base no seguinte sistema:
Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.
d) Despesas Antecipadas
As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.
e) Regime de Escrituração Contábil
Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento ou pagamento, quanto se correlacionarem.
f) Investimentos
Os investimentos mantidos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, e não foi efetuada provisão para perdas por não existirem indícios.
g) Imobilizado
As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.
A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.
A LAGUNA ESPORTE LTDA procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.
h) Provisão para Contingências
Foram reconhecidas considerando-se o provável risco de perda de ações judiciais ou recursos administrativos, com ou sem depósito judicial.

Feliz/RS, 31 de Dezembro de 2023.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 344

Empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22

Folha: 0012
Número livro: 0002

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FELIZ, 31/12/2023

À

L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º RS-085826/O-1
Endereço: Rua AFONSO JORGE LEDUR, nº 690, CENTRO, CEP nº 95765-000
BOM PRINCIPIO, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
DENISE MACIEL CLEMENCIO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 625.391.679-34

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LAGUNA ESPORTE LTDA					
NIRE:	4321019037-5	CNPJ:	52.307.066/0001-22	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FELIZ			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0470028068		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/09/2023		

Dados do termo			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	07/02/2024
Quantidade de páginas:	13		
Período de escrituração			
Início:	01/10/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	Empresário	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-85826

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 326
Página: 1

Termo de Abertura

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
LAGUNA ESPORTE LTDA					
NIRE:	4321019037-5	CNPJ:	52.307.066/0001-22	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FELIZ			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0470028068		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/09/2023		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	13
Data	07/02/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	Empresário	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-85826

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 447

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2023	30/09/2023
1	**1**	**ATIVO**	**49.265,09D**	**50.000,00D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**49.265,09D**	**50.000,00D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**49.265,09D**	**50.000,00D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**47.736,69D**	**50.000,00D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	47.736,69D	50.000,00D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**1.528,40D**	**0,00**
632	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL SA	1.528,40D	0,00
149	**2**	**PASSIVO**	**49.265,09C**	**50.000,00C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**847,62C**	**400,00C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**407,27C**	**0,00**
165	**2.1.3.01**	**FORNCEDORES**	**407,27C**	**0,00**
31361	2.1.3.01.100	Jamef Transportes EIRELI - CXJ	351,05C	0,00
30556	2.1.3.01.786	CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	56,22C	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**40,35C**	**0,00**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**40,35C**	**0,00**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	40,35C	0,00
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**400,00C**	**400,00C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**400,00C**	**400,00C**
189	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	400,00C	400,00C
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**48.417,47C**	**49.600,00C**
243	**2.4.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**50.000,00C**	**50.000,00C**
244	**2.4.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**50.000,00C**	**50.000,00C**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.582,53D**	**400,00D**
265	**2.4.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.582,53D**	**400,00D**
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.582,53D	400,00D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 49.265,09 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL FLS. 198

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Período: 01/10/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Saldo Anterior
RECEITA BRUTA	**1.528,40**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	1.528,40	0,00
DEDUÇÕES	**(40,35)**	**0,00**
(-) SIMPLES	(40,35)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**1.488,05**	**0,00**
CMV	**(646,83)**	**0,00**
COMPRAS DE MERCADORIAS	(646,83)	0,00
LUCRO BRUTO	**841,22**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**841,22**	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.023,75)**	**(400,00)**
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.333,33)	(400,00)
FRETES E CARRETOS	(690,42)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**(1.182,53)**	**(400,00)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(1.182,53)**	**(400,00)**
RESULTADO DO EXECÍCIO	**(1.182,53)**	**(400,00)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.182,53)	(400,00)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. CCL 409

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0007
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2023**	**Saldo Anterior**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(400,00)	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(1.182,53)	(400,00)
TOTAL	(1.582,53)	(400,00)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.582,53)	(400,00)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 3510

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Período: 01/10/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0008
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	Saldo Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(1.182,53)	(400,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(1.182,53)	(400,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	407,27	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	40,35	400,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(734,91)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(734,91)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(734,91)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	50.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	50.000,00
Redução nas Disponibilidades	(734,91)	50.000,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	50.000,00	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	49.265,09	50.000,00

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. 351

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Período: 01/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0009
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Integralização de Capital e Ágio	50.000,00		50.000,00
Prejuizos do Exercicio	0,00	-400,00	-400,00
Saldo em 30/09/2023	50.000,00	-400,00	49.600,00
Lucro Líquido	0,00	-1.182,53	-1.182,53
Saldo em 31/12/2023	50.000,00	-1.582,53	48.417,47

FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. CCL 352

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
Inscrição: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0010
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	49.265,09 + 0,00 / 847,62 + 0,00	58,12
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	49.265,09 / 847,62	58,12
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	49.265,09 / 847,62	58,12
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	49.265,09 / 847,62 + 0,00	58,12
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	847,62 + 0,00 / 48.417,47	0,02
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	847,62 + 0,00 / 49.265,09	0,02
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	847,62 + 0,00 / 49.265,09	0,02
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	48.417,47 / 847,62 + 0,00	57,12

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2023 (VALORES EM R$ 1,00)

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA é uma Sociedade Limitada Unipessoal, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio varejista de artigos esportivos, CNPJ 52.307.066/0001-22.
A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA atua no Estado do Rio Grande do Sul e sua sede localiza-se na Av. Marcos José de Leão, nº 550, sala 02, bairro Centro, no município de Feliz/RS.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
2.1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações
Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.
As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2023, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pela empresa LAGUNA ESPORTE LTDA na elaboração das demonstrações contábeis foram:
a) Operação com Moeda Estrangeira
A moeda funcional da empresa LAGUNA ESPORTE LTDA é o real.
b) Instrumentos Financeiros Básicos.
As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo se valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.
b.1) O prazo médio de recebimento e pagamento de clientes e fornecedores é de 30 dias.
b.2) Não existe créditos passíveis de liquidação duvidosa.
b.3) A Conta Caixa é composta por dinheiro em espécie e cheques Pré-datados.
c) Estoques
Os estoques são avaliados com base no seguinte sistema:
Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.
d) Despesas Antecipadas
As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.
e) Regime de Escrituração Contábil
Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento ou pagamento, quanto se correlacionarem.
f) Investimentos
Os investimentos mantidos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, e não foi efetuada provisão para perdas por não existirem indícios.
g) Imobilizado
As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.
A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.
A LAGUNA ESPORTE LTDA procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.
h) Provisão para Contingências
Foram reconhecidas considerando-se o provável risco de perda de ações judiciais ou recursos administrativos, com ou sem depósito judicial.

Feliz/RS, 31 de Dezembro de 2023.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LAGUNA ESPORTE LTDA					
NIRE:	4321019037-5	CNPJ:	52.307.066/0001-22	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FELIZ			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0470028068		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/09/2023		

Termo			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	07/02/2024
Quantidade de páginas:	13		
Período de escrituração			
Início:	01/10/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinantes			
CPF	Nome	Função	CRC
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	Empresário	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-85826

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/044.667-4 no dia 07/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 355

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175828320 em 05/05/2025. Assinado Eletronicamente por Maikon Andrei Martini. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/147.829-7	uTwj

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LAGUNA ESPORTE LTDA
Nire:	
CNPJ:	52.307.066/0001-22
Município:	FELIZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
625.391.679-34		28/04/2025 13:49
Nome	DENISE MACIEL CLEMENCIO	
Assinado utilizando assinatura qualificada		

001.904.550-63	RS-085826	28/04/2025
Nome	LETICIA MARIA CHASSOT	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

SRM Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2025, às 09:13.

CCL
FLS. 956

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. segunda-feira, 05 de maio de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/147.829-7.

CCL
FLS. 352

Termo de Abertura

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
LAGUNA ESPORTE LTDA					
NIRE:	4321019037-5	CNPJ:	52.307.066/0001-22	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FELIZ			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0470028068		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/09/2023		

Dados do Ato/Evento			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	643
Data	23/04/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	Administrador	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-085826

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 258

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0625
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**49.265,09D**	**7.969.684,69**	**6.781.014,27**	**1.237.935,51D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**49.265,09D**	**7.969.684,69**	**6.781.014,27**	**1.237.935,51D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**49.265,09D**	**4.474.132,61**	**4.004.328,13**	**519.069,57D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**47.736,69D**	**1.858.941,42**	**1.400.812,34**	**505.865,77D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	47.736,69D	1.858.941,42	1.400.812,34	505.865,77D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**1.528,40D**	**2.615.191,19**	**2.603.515,79**	**13.203,80D**
632	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL SA	1.528,40D	2.615.191,19	2.603.515,79	13.203,80D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**0,00**	**3.495.552,08**	**2.776.686,14**	**718.865,94D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**3.495.552,08**	**2.776.686,14**	**718.865,94D**
29734	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO	0,00	13.375,51	13.057,11	318,40D
29633	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS	0,00	5.106,60	5.106,60	0,00
29638	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVA HARTZ	0,00	910,02	910,02	0,00
29639	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO	0,00	3.056,30	3.056,30	0,00
29636	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	0,00	42.475,00	42.475,00	0,00
29733	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO	0,00	21.023,47	10.920,35	10.103,12D
29711	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO	0,00	42.914,90	42.914,90	0,00
29819	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA	0,00	364,64	364,64	0,00
29818	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA	0,00	40.474,83	40.474,83	0,00
29654	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA	0,00	2.723,00	2.723,00	0,00
29833	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	0,00	12.655,02	12.655,02	0,00
29710	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO NORT	0,00	8.301,02	8.301,02	0,00
29831	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE AJURICABA	0,00	302,48	302,48	0,00
29724	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL	0,00	12.776,40	0,00	12.776,40D
29656	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE FORQUETINHA	0,00	3.859,82	3.859,82	0,00
29640	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE IGREJINHA	0,00	3.642,54	3.642,54	0,00
29645	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE SAO MARCOS	0,00	15.026,27	15.026,27	0,00
29637	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO	0,00	2.170,03	2.170,03	0,00
29817	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ GONZAGA	0,00	13.865,92	5.459,00	8.406,92D
29835	1.1.2.01.003	MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA	0,00	4.963,54	4.963,54	0,00
29725	1.1.2.01.003	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	0,00	1.314,87	1.314,87	0,00
29663	1.1.2.01.003	MUNICIPIO DE HERVAL	0,00	5.807,95	5.683,88	124,07D
29648	1.1.2.01.003	MUNICIPIO DE SANTO CRISTO	0,00	9.219,80	9.219,80	0,00
29713	1.1.2.01.003	PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS	0,00	27.167,50	27.167,50	0,00
29821	1.1.2.01.003	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI	0,00	2.981,98	2.981,98	0,00
29828	1.1.2.01.003	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SUL	0,00	878,07	878,07	0,00
29714	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO	0,00	7.659,25	7.659,25	0,00
29726	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ESTEIO	0,00	6.111,36	6.111,36	0,00
29600	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE PICADA CAFE	0,00	1.758,66	1.758,66	0,00
29721	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO	0,00	21.189,56	14.960,68	6.228,88D
29715	1.1.2.01.005	MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL	0,00	12.182,69	7.659,23	4.523,46D
29727	1.1.2.01.005	MUNICIPIO DE CANGUCU	0,00	12.873,31	985,19	11.888,12D
29601	1.1.2.01.005	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA	0,00	565,30	0,00	565,30D
29659	1.1.2.01.005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS	0,00	834,21	834,21	0,00
29643	1.1.2.01.005	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRA	0,00	15.515,69	15.515,69	0,00
29716	1.1.2.01.006	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	0,00	18.868,92	18.459,32	409,60D
29667	1.1.2.01.007	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU	0,00	4.774,68	942,11	3.832,57D
29604	1.1.2.01.008	PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFALIA	0,00	242,47	242,47	0,00
29606	1.1.2.01.010	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI	0,00	9.048,95	9.048,95	0,00
29607	1.1.2.01.011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEAO	0,00	5.859,21	5.859,21	0,00
29609	1.1.2.01.013	MUNICIPIO DE TAQUARA	0,00	16.423,26	16.256,39	166,87D
29611	1.1.2.01.015	MUNICIPIO DE SARANDI	0,00	13.104,12	13.104,12	0,00
29556	1.1.2.01.100	FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRA	0,00	12.958,70	0,00	12.958,70D
29574	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS	0,00	11.979,20	11.979,20	0,00
29534	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS	0,00	16.866,83	16.866,83	0,00
29454	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE FARROUPILHA	0,00	951,00	951,00	0,00
29512	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE GARIBALDI	0,00	4.260,84	4.260,84	0,00
29593	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO	0,00	8.890,50	8.890,50	0,00
29487	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE NOVA RAMADA	0,00	51,58	51,58	0,00
29587	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO	0,00	20.910,00	9.585,00	11.325,00D
29510	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI	0,00	177,15	177,15	0,00
29582	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCIPIO	0,00	2.218,00	2.218,00	0,00
29529	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DA CANOA	0,00	2.305,81	2.305,81	0,00
29497	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL	0,00	5.544,55	5.544,55	0,00
29490	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM	0,00	1.474,40	42,00	1.432,40D
29484	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO DE CASTILH	0,00	4.128,10	4.128,10	0,00
29579	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO	0,00	4.486,52	4.486,52	0,00
29525	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PADUA	0,00	8.514,50	2.270,00	6.244,50D
29485	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL	0,00	5.009,79	5.009,79	0,00
29439	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO	0,00	2.478,93	1.793,30	685,63D
29452	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SECA	0,00	4.735,25	4.735,25	0,00
29588	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE DO SUL	0,00	1.074,84	816,50	258,34D
29511	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA	0,00	12.234,38	12.234,38	0,00
29483	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA	0,00	1.785,96	731,36	1.054,60D
29594	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA	0,00	1.806,78	930,98	875,80D
29434	1.1.2.01.100	SESC ALEGRETE	0,00	6.405,64	0,00	6.405,64D
29463	1.1.2.01.100	SESC CAMAQUA	0,00	899,70	0,00	899,70D
29468	1.1.2.01.100	SESC FREDERICO WESTPHALEN	0,00	2.821,66	0,00	2.821,66D
29428	1.1.2.01.100	SESC NOVO HAMBURGO	0,00	284,00	284,00	0,00

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 359

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
29435	1.1.2.01.100	SESC TRAMANDAI	0,00	2.536,57	0,00	2.536,57D
29431	1.1.2.01.100	SESC URUGUAIANA	0,00	108,00	108,00	0,00
33339	1.1.2.01.100	CAMARA DE VEREADORES DO CAPAO DO LEAO	0,00	926,16	926,16	0,00
32084	1.1.2.01.100	DIVISAO REGIONAL METROPOLITANA CAMPINAS - FUNDACA(	0,00	1.601,60	0,00	1.601,60D
33499	1.1.2.01.100	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	0,00	329,50	329,50	0,00
33452	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	690,80	690,80	0,00
33390	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	0,00	15.791,75	15.791,75	0,00
32543	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE BALNEARIO GAIVOTA	0,00	4.190,66	4.190,66	0,00
32193	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE BOM JARDIM DA SERRA	0,00	5.493,30	5.493,30	0,00
33177	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS	0,00	6.401,00	6.401,00	0,00
32967	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CAMPO ERE	0,00	21.666,00	21.666,00	0,00
33276	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL	0,00	1.198,02	1.129,68	68,34D
33558	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE ESMERALDAS	0,00	292,99	0,00	292,99D
33261	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE FLORA RICA	0,00	534,68	534,68	0,00
33176	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE ICARA	0,00	300,00	300,00	0,00
33229	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,00	4.963,19	4.963,19	0,00
33211	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PALOTINA	0,00	4.376,81	4.376,81	0,00
33161	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PORTO FELIZ	0,00	5.479,62	5.479,62	0,00
33160	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	0,00	8.382,85	729,45	7.653,40D
33580	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO DIVINO	0,00	2.616,34	2.616,34	0,00
32111	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SAO MARTINHO DA SERRA	0,00	6.752,83	6.568,34	184,49D
32313	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE VARGEAO	0,00	3.313,69	3.313,69	0,00
32925	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	199,52	0,00	199,52D
33002	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICA	0,00	11.045,50	11.045,50	0,00
33172	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DO CIPO	0,00	6.781,76	6.781,76	0,00
33171	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE	0,00	719,00	719,00	0,00
33165	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE	0,00	21.911,17	18.666,98	3.244,19D
32677	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO	0,00	2.789,20	2.789,20	0,00
33522	1.1.2.01.100	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	897,93	0,00	897,93D
33453	1.1.2.01.100	FUNDACAO HOSPITALAR DE JANAUBA	0,00	1.774,50	1.272,45	502,05D
33581	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DOS REC DO FUNDEB DE SAC	0,00	1.168,23	1.168,23	0,00
32874	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CRUZMALTINA	0,00	1.356,31	1.298,58	57,73D
32194	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS	0,00	3.964,45	3.171,85	792,60D
33262	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO	0,00	759,80	759,80	0,00
32001	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE GARCA	0,00	2.496,00	2.496,00	0,00
33178	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	0,00	7.092,43	7.092,43	0,00
33173	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE GUARANIACU	0,00	2.210,00	2.210,00	0,00
33559	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PIMENTA	0,00	2.225,00	0,00	2.225,00D
33048	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE QUILOMBO	0,00	18.053,00	18.053,00	0,00
33277	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES	0,00	504,12	504,12	0,00
33282	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	0,00	3.030,00	3.030,00	0,00
33168	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	0,00	15.544,14	15.544,14	0,00
32546	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE XANXERE	0,00	2.419,95	2.419,95	0,00
33196	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS	0,00	2.981,51	2.981,51	0,00
32050	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI	0,00	445,25	445,25	0,00
33005	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE	0,00	199,99	199,99	0,00
33230	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO	0,00	8.462,18	8.462,18	0,00
33391	1.1.2.01.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENT	0,00	8.365,68	0,00	8.365,68D
33174	1.1.2.01.100	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JULITA TISOTT I	0,00	2.037,80	2.037,80	0,00
33164	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CORONEL FREITAS	0,00	1.440,35	1.440,35	0,00
33278	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO ERE	0,00	389,00	389,00	0,00
33560	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	0,00	2.664,00	1.332,00	1.332,00D
33197	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS	0,00	945,52	473,76	471,76D
32440	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE ARAPONGAS	0,00	324,00	324,00	0,00
32422	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CANDOI	0,00	1.836,04	0,00	1.836,04D
33231	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0,00	1.490,65	1.490,65	0,00
33283	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CONEGO MARINHO	0,00	342,60	342,60	0,00
32073	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE JACAREI	0,00	386,90	386,90	0,00
33263	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO	0,00	3.125,72	3.125,72	0,00
33582	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PIUMHI	0,00	671,60	671,60	0,00
33524	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE QUATRO IRMAOS	0,00	10.766,00	0,00	10.766,00D
33013	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	0,00	8.963,48	8.963,48	0,00
33392	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - FUNDO MUNIC	0,00	1.441,42	0,00	1.441,42D
32550	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO	0,00	555,43	555,43	0,00
32610	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DAS MISSOES	0,00	4.901,63	4.901,63	0,00
33169	1.1.2.01.100	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - PORTO ALEGRE	0,00	70.787,10	69.887,10	900,00D
33525	1.1.2.01.100	ASSOC DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU JARDIM	0,00	1.439,50	1.439,50	0,00
33455	1.1.2.01.100	CAMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	0,00	468,45	468,45	0,00
33198	1.1.2.01.100	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPIRANGA	0,00	1.910,54	1.910,54	0,00
33264	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ITAU	0,00	324,95	324,95	0,00
33170	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE ALFREDO MARCONDES	0,00	346,52	346,52	0,00
33279	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA	0,00	604,50	604,50	0,00
33014	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CAMPANHA	0,00	13.223,79	13.223,79	0,00
32832	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	0,00	2.171,10	0,00	2.171,10D
33561	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE MARABA PAULISTA	0,00	415,54	0,00	415,54D
33232	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE MONTE DO CARMO	0,00	2.924,41	1.471,85	1.452,56D
31665	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	0,00	11.655,00	11.655,00	0,00
33284	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE QUIXABA	0,00	6.394,76	3.901,56	2.493,20D
33393	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO	0,00	1.247,24	0,00	1.247,24D
32080	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE TAPEJARA	0,00	5.899,70	5.899,70	0,00

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
33502	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE UNISTALDA	0,00	1.434,28	1.434,28	0,00
33180	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE	0,00	2.154,56	2.154,56	0,00
33583	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAO	0,00	2.536,46	2.536,46	0,00
33394	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.684,15	0,00	2.684,15D
33562	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE SENADOR (	0,00	4.227,65	3.481,65	746,00D
33233	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO	0,00	1.019,83	0,00	1.019,83D
33285	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	0,00	293,38	293,38	0,00
33503	1.1.2.01.100	INST FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NOVA A	0,00	155,00	155,00	0,00
33456	1.1.2.01.100	JUINA CAMARA MUNICIPAL	0,00	772,35	772,35	0,00
33280	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE BOCAINA DE MINAS	0,00	310,44	310,44	0,00
32833	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CUNHA PORA	0,00	3.159,17	3.107,17	52,00D
33265	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PANCAS	0,00	2.347,40	2.347,40	0,00
33181	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PARIQUERA-ACU	0,00	4.531,68	4.531,68	0,00
33199	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO INHACORA	0,00	6.250,50	6.250,50	0,00
32717	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	0,00	3.965,96	3.965,96	0,00
33008	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE TERRA RICA	0,00	1.382,70	0,00	1.382,70D
33584	1.1.2.01.100	UNIVERSIDADE DE TAUBATE	0,00	2.907,15	0,00	2.907,15D
33563	1.1.2.01.100	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO - RA XIV	0,00	610,00	610,00	0,00
33395	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE BOQUEIRAO	0,00	2.512,58	2.512,58	0,00
32878	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE DONA EMMA	0,00	5.301,00	5.301,00	0,00
33266	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE ITIQUIRA	0,00	8.337,95	8.337,95	0,00
33576	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE JAPARAIBA	0,00	1.559,80	1.559,80	0,00
33457	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	0,00	5.166,25	5.166,25	0,00
32562	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	0,00	295,85	295,85	0,00
33182	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA	0,00	2.324,95	2.324,95	0,00
32682	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PONTAO	0,00	1.305,60	1.305,60	0,00
33527	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	0,00	762,00	762,00	0,00
33286	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE TAGUAI	0,00	4.710,45	0,00	4.710,45D
31933	1.1.2.01.100	NONO REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO	0,00	601,80	0,00	601,80D
33275	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	0,00	7.885,22	746,84	7.138,38D
33200	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA	0,00	1.821,76	1.821,76	0,00
33396	1.1.2.01.100	CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES	0,00	117,12	117,12	0,00
33484	1.1.2.01.100	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	0,00	272,50	0,00	272,50D
33528	1.1.2.01.100	FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST	0,00	1.169,70	0,00	1.169,70D
33287	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENEZ	0,00	600,50	600,50	0,00
31750	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	0,00	233,04	233,04	0,00
33564	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS	0,00	995,76	995,76	0,00
33267	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE IPIAU	0,00	87.987,52	49.794,96	38.192,56D
32879	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE IVAIPORA	0,00	955,90	955,90	0,00
33458	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE MATO VERDE	0,00	1.199,80	599,90	599,90D
33183	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PALMEIRA	0,00	5.750,25	5.750,25	0,00
33055	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE	0,00	164,96	164,96	0,00
32259	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE QUEVEDOS	0,00	692,75	692,75	0,00
32554	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	0,00	4.215,92	2.975,72	1.240,20D
33201	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE	0,00	2.477,77	2.477,77	0,00
33010	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	0,00	77.169,21	77.069,31	99,90D
33577	1.1.2.01.100	SECRETARIA DE EDUCACAO E JUVENTUDE DE PARAISO DE TC	0,00	5.734,60	0,00	5.734,60D
33288	1.1.2.01.100	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF	0,00	81,75	81,75	0,00
33219	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA - FMEB	0,00	1.819,92	1.819,92	0,00
33578	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO DIVINO	0,00	2.616,34	0,00	2.616,34D
33529	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL	0,00	2.523,00	2.523,00	0,00
33268	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA	0,00	509,60	509,60	0,00
33184	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE MIRASSOL	0,00	347,58	347,58	0,00
33565	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE RIO FORTUNA	0,00	646,89	646,89	0,00
33485	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA	0,00	404,73	0,00	404,73D
33459	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SANTAREM	0,00	1.039,36	1.039,36	0,00
33347	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO	0,00	108,63	108,63	0,00
33289	1.1.2.01.100	DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	0,00	872,00	872,00	0,00
33220	1.1.2.01.100	FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES	0,00	906,00	906,00	0,00
33530	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ATALANTA	0,00	660,70	660,70	0,00
33269	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE BUENOPOLIS	0,00	16.941,63	16.941,63	0,00
33486	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE GRANDES RIOS	0,00	673,55	673,55	0,00
33566	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	0,00	6.975,00	0,00	6.975,00D
33348	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SAO MARTINHO	0,00	10.830,62	10.830,62	0,00
31625	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE SAO MATEUS	0,00	1.184,00	1.184,00	0,00
33203	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE TAIACU	0,00	1.673,02	1.673,02	0,00
33460	1.1.2.01.100	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTC	0,00	850,20	850,20	0,00
33461	1.1.2.01.100	ADMINISTRACAO REGIONAL DE AGUAS CLARAS	0,00	174,40	174,40	0,00
32322	1.1.2.01.100	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA - FUMSSA	0,00	656,60	656,60	0,00
33290	1.1.2.01.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.835,97	1.265,84	1.570,13D
33349	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO	0,00	18.876,58	18.876,58	0,00
33243	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO	0,00	11.305,13	11.305,13	0,00
33567	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE ITAPORA	0,00	459,20	0,00	459,20D
33487	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO	0,00	2.278,00	2.278,00	0,00
33186	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE PARAIBUNA	0,00	6.173,75	4.382,40	1.791,35D
33028	1.1.2.01.100	MUNICIPIO DE VALE DO SOL	0,00	773,30	773,30	0,00
33221	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA	0,00	8.954,95	8.954,95	0,00
33204	1.1.2.01.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL	0,00	462,17	462,17	0,00
31672	1.1.2.01.101	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ITAJAI - FMEL	0,00	7.890,00	7.890,00	0,00
33244	1.1.2.01.101	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GU	0,00	135,96	135,96	0,00

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
33568	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME STO ANTONIO DO I	0,00	4.766,19	0,00	4.766,19D
33488	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE ATALANTA	0,00	11.890,00	11.890,00	0,00
32604	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE CATAS ALTAS	0,00	6.355,36	5.875,06	480,30D
33291	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE GARUVA	0,00	9.263,00	9.263,00	0,00
33187	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE JUPIA	0,00	7.287,80	7.287,80	0,00
32567	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS	0,00	20.912,50	19.250,00	1.662,50D
33462	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	0,00	1.102,02	1.102,02	0,00
33222	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO	0,00	578,41	578,41	0,00
32989	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	0,00	9.607,71	9.607,71	0,00
33205	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SOMBRIO	0,00	8.483,30	8.091,90	391,40D
33350	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE UMUARAMA	0,00	4.198,80	0,00	4.198,80D
33515	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	0,00	1.884,60	1.884,60	0,00
33292	1.1.2.01.101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPAO DA CANOA ,	0,00	3.055,93	3.055,93	0,00
33489	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.273,94	2.273,94	0,00
33206	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	0,00	10.210,75	8.226,40	1.984,35D
33245	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE GUARACIABA	0,00	3.848,13	3.848,13	0,00
33463	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA	0,00	3.173,16	3.173,16	0,00
33569	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE MARIO CAMPOS	0,00	758,40	758,40	0,00
33351	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE MIRABELA	0,00	123,24	123,24	0,00
32568	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE RIO AZUL	0,00	4.505,37	4.505,37	0,00
33188	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU	0,00	6.132,41	6.132,41	0,00
33223	1.1.2.01.101	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGE	0,00	3.130,08	2.673,80	456,28D
33516	1.1.2.01.101	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	0,00	5.142,09	0,00	5.142,09D
33293	1.1.2.01.101	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO D	0,00	160,59	160,59	0,00
33464	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.050,82	502,58	548,24D
32946	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO MIGUEL	0,00	1.327,50	1.327,50	0,00
32569	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	0,00	2.515,95	2.515,95	0,00
33207	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS	0,00	17.033,60	17.033,60	0,00
33224	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE INUBIA PAULISTA	0,00	1.334,47	1.334,47	0,00
32265	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE ITAPUCA	0,00	7.960,29	7.960,29	0,00
33490	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO	0,00	2.714,40	2.714,40	0,00
33352	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES	0,00	317,23	317,23	0,00
33246	1.1.2.01.101	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO	0,00	541,66	541,66	0,00
33517	1.1.2.01.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA	0,00	1.709,10	0,00	1.709,10D
33190	1.1.2.01.101	CHAPECO CAMARA DE VEREADORES	0,00	379,80	379,80	0,00
33353	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	374,80	374,80	0,00
33225	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE BALSA NOVA	0,00	6.915,50	6.915,50	0,00
33465	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE CARMO DA CACHOEIRA	0,00	928,68	775,18	153,50D
33518	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	0,00	640,54	640,54	0,00
33247	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS	0,00	329,00	329,00	0,00
32607	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	0,00	8.350,00	8.350,00	0,00
33491	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE TAUBATE	0,00	468,00	468,00	0,00
31817	1.1.2.01.101	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE	0,00	2.661,74	2.661,74	0,00
33466	1.1.2.01.101	CACHOEIRINHA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.069,60	1.069,60	0,00
33295	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SERRINHA	0,00	663,00	663,00	0,00
33354	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA	0,00	562,72	562,72	0,00
33209	1.1.2.01.101	GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORT	0,00	1.183,20	1.183,20	0,00
33226	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE BOA VISTA	0,00	4.329,62	4.329,62	0,00
33191	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE PORTO MAUA	0,00	1.263,83	1.263,83	0,00
32588	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU	0,00	1.573,40	1.573,40	0,00
33063	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SENADOR SALGADO FILHO	0,00	2.741,62	2.741,62	0,00
33248	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	0,00	628,75	628,75	0,00
33492	1.1.2.01.101	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO	0,00	15.139,17	934,50	14.204,67D
33520	1.1.2.01.101	FUNDEB PEREIRO	0,00	3.449,50	3.449,50	0,00
33355	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.679,89	10.679,89	0,00
33467	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANARIO	0,00	295,14	295,14	0,00
33227	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA	0,00	4.175,10	4.175,10	0,00
33296	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE IUNA	0,00	6.445,06	6.445,06	0,00
33249	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE PRATA	0,00	1.588,18	1.588,18	0,00
33192	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE RONDINHA	0,00	3.949,13	3.949,13	0,00
33210	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE UNAI	0,00	50.993,50	50.993,50	0,00
32647	1.1.2.01.101	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA	0,00	715,50	715,50	0,00
33413	1.1.2.01.101	CURVELO CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.421,70	3.421,70	0,00
33250	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE AROEIRAS	0,00	3.222,50	0,00	3.222,50D
33521	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE CRISTAIS	0,00	4.108,23	1.519,15	2.589,08D
33494	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO	0,00	134,80	0,00	134,80D
33297	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE MAE D'AGUA	0,00	691,36	0,00	691,36D
33356	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE PALMA	0,00	668,00	668,00	0,00
33549	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SANTA VITORIA DO PALMAR	0,00	217,61	0,00	217,61D
33228	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BARRA	0,00	9.961,40	1.699,41	8.261,99D
33193	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE VEREDINHA	0,00	1.506,93	1.506,93	0,00
32950	1.1.2.01.101	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUA	0,00	5.967,65	5.967,65	0,00
33550	1.1.2.01.101	CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE AMERIOS 12A.REGIONAL	0,00	116,00	116,00	0,00
33495	1.1.2.01.101	EMPRESA PUBLICA DE TRANSITO DE VIAMAO S/A - EPTV	0,00	913,50	491,20	422,30D
33414	1.1.2.01.101	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	0,00	163,50	163,50	0,00
33357	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE BODO	0,00	9.390,00	0,00	9.390,00D
32270	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE CRISTAL DO SUL	0,00	2.571,59	2.571,59	0,00
33251	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE GUARAREMA	0,00	1.703,90	929,40	774,50D
33194	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE NOVA SOURE	0,00	81.466,50	81.466,50	0,00
32688	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SANTA CLARA DO SUL	0,00	197,18	197,18	0,00

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 362

Folha: 0629
Número livro: 0003

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
32381	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL	0,00	2.040,31	2.040,31	0,00
33358	1.1.2.01.101	CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO	0,00	1.009,90	1.009,90	0,00
33299	1.1.2.01.101	ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA	0,00	3.288,70	3.288,70	0,00
33496	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES LAGOA	0,00	4.075,92	4.075,92	0,00
33551	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE CHIADOR	0,00	3.871,06	0,00	3.871,06D
33415	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE PARA DE MINAS	0,00	1.678,57	1.678,57	0,00
33252	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL	0,00	622,00	622,00	0,00
32856	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SALINAS	0,00	2.201,08	2.201,08	0,00
32271	1.1.2.01.101	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO	0,00	124,75	124,75	0,00
32592	1.1.2.01.101	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU	0,00	2.873,46	2.734,46	139,00D
31823	1.1.2.01.101	COMANDO DA MARINHA - COLEGIO NAVAL/ RJ	0,00	13.410,00	13.410,00	0,00
33359	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	478,00	478,00	0,00
33552	1.1.2.01.101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DE G(	0,00	3.664,94	3.664,94	0,00
33300	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE PIEN	0,00	163,90	163,90	0,00
33497	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	0,00	24.265,78	0,00	24.265,78D
33253	1.1.2.01.101	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACURI	0,00	1.837,48	1.544,30	293,18D
32593	1.1.2.01.101	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAO-ME-TOQUE	0,00	2.235,90	2.164,00	71,90D
33553	1.1.2.01.102	CIENSP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROI	0,00	339,60	339,60	0,00
33417	1.1.2.01.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	0,00	1.522,85	1.522,85	0,00
33254	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE CHALE	0,00	9.778,73	8.318,42	1.460,31D
33498	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE ENCANTADO	0,00	990,00	990,00	0,00
33301	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE MONTE AZUL	0,00	5.033,26	4.973,76	59,50D
33360	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE SUME	0,00	6.588,51	6.588,51	0,00
33554	1.1.2.01.102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GOIANESIA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00D
33418	1.1.2.01.102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUIRINOPOLIS - FMEC	0,00	2.372,30	2.372,30	0,00
32740	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA	0,00	570,80	570,80	0,00
33255	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE	0,00	151,10	151,10	0,00
33302	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS	0,00	441,40	441,40	0,00
33361	1.1.2.01.102	MUNICIPO DE CELSO RAMOS	0,00	637,00	637,00	0,00
33555	1.1.2.01.102	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGI(	0,00	805,30	805,30	0,00
33303	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE IVATE	0,00	27,00	27,00	0,00
33419	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE PARAISO DO SUL	0,00	779,79	779,79	0,00
33256	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE RAMILANDIA	0,00	3.216,59	3.205,39	11,20D
33362	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO	0,00	7.537,19	7.537,19	0,00
32741	1.1.2.01.102	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI	0,00	5.947,60	5.915,32	32,28D
33363	1.1.2.01.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	453,18	453,18	0,00
33556	1.1.2.01.102	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL / CAMPUS P(	0,00	232,50	0,00	232,50D
33257	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO	0,00	1.324,56	1.324,56	0,00
33420	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	0,00	4.015,70	0,00	4.015,70D
32861	1.1.2.01.102	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO	0,00	110,88	110,88	0,00
33557	1.1.2.01.102	AG.REGU. DE SERV. DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIC	0,00	498,54	0,00	498,54D
33364	1.1.2.01.102	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	0,00	163,50	163,50	0,00
32743	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE ESPERANCA DO SUL	0,00	5.062,74	5.062,74	0,00
33421	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE NATAL	0,00	340,47	0,00	340,47D
33305	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA	0,00	2.070,63	2.070,63	0,00
33258	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE OURO BRANCO	0,00	5.547,85	5.547,85	0,00
33259	1.1.2.01.102	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAMAMBAIA	0,00	6.643,78	6.643,78	0,00
33422	1.1.2.01.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE MIPIBU	0,00	4.150,40	4.150,40	0,00
33365	1.1.2.01.102	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO	0,00	54,50	54,50	0,00
33306	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE MORMACO	0,00	1.106,02	1.106,02	0,00
32302	1.1.2.01.102	PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER	0,00	5.776,36	5.776,36	0,00
33366	1.1.2.01.102	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SANTA MARIA	0,00	1.091,40	1.091,40	0,00
32658	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE CORONEL PILAR	0,00	4.560,48	4.211,94	348,54D
33260	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO	0,00	8.755,06	8.755,06	0,00
33307	1.1.2.01.102	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VARRE-SAI	0,00	1.414,75	1.414,75	0,00
33308	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0,00	157.601,17	0,00	157.601,17D
33367	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE IGARATA	0,00	2.071,55	2.071,55	0,00
32916	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE JUINA	0,00	11.300,62	11.106,46	194,16D
32794	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE TAIO	0,00	31.659,55	14.846,50	16.813,05D
33425	1.1.2.01.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BANDEIRANTE	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
33368	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE ARARICA	0,00	626,83	626,83	0,00
32917	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE ARIPUANA	0,00	11.029,31	11.029,31	0,00
32660	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE TUNAS	0,00	6.708,80	6.708,80	0,00
32748	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE ERNESTINA	0,00	3.299,00	3.299,00	0,00
32918	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE IPATINGA	0,00	5.828,31	489,65	5.338,66D
33426	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA	0,00	7.880,61	4.746,41	3.134,20D
32661	1.1.2.01.102	MUNICIPIO DE PINHEIROS	0,00	1.275,00	1.275,00	0,00
33369	1.1.2.01.102	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, REGULARIZACAO FI	0,00	1.708,53	1.708,53	0,00
29840	1.1.2.01.103	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUCARA	0,00	251,56	251,56	0,00
33311	1.1.2.01.103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE RIO AZUL	0,00	66,30	66,30	0,00
33427	1.1.2.01.103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA	0,00	4.267,00	4.267,00	0,00
32483	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE IBIRAMA	0,00	424,71	424,71	0,00
33370	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE JATOBA	0,00	2.864,12	2.864,12	0,00
33371	1.1.2.01.103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS	0,00	992,30	992,30	0,00
33312	1.1.2.01.103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL	0,00	887,73	887,73	0,00
33428	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO	0,00	1.167,85	1.167,85	0,00
32417	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS	0,00	8.588,00	8.588,00	0,00
32484	1.1.2.01.103	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO NICOLAU	0,00	30.543,40	29.484,55	1.058,85D
33372	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE CONTAGEM	0,00	14.836,63	14.836,63	0,00
33313	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	0,00	5.445,00	2.355,00	3.090,00D

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
33373	1.1.2.01.103	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00
33314	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE SAO CAITANO	0,00	7.125,63	7.125,63	0,00
33315	1.1.2.01.103	ADMINISTRACAO REGIONAL DO ITAPOA - RA XXVIII	0,00	429,40	429,40	0,00
33431	1.1.2.01.103	CAMARA DE VEREADORES DE ITATI	0,00	151,64	151,64	0,00
33374	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE	0,00	1.241,00	1.241,00	0,00
33432	1.1.2.01.103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ERE	0,00	836,70	661,70	175,00D
33316	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA	0,00	9.172,48	9.172,48	0,00
33375	1.1.2.01.103	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA	0,00	158,86	158,86	0,00
33433	1.1.2.01.103	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO AZUL	0,00	186,86	186,86	0,00
33376	1.1.2.01.103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARRE-SAI	0,00	1.151,00	1.151,00	0,00
33317	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE GARRUCHOS	0,00	16.400,18	16.400,18	0,00
33377	1.1.2.01.103	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	888,51	888,51	0,00
33318	1.1.2.01.103	SAO GONCALO DO AMARANTE CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.750,43	3.750,43	0,00
33434	1.1.2.01.103	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JATOBA	0,00	2.683,76	2.683,76	0,00
33378	1.1.2.01.103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	0,00	2.840,54	0,00	2.840,54D
33435	1.1.2.01.103	GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GURU	0,00	509,03	509,03	0,00
33319	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE PARANAIBA	0,00	1.003,80	1.003,80	0,00
33379	1.1.2.01.103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	0,00	65,98	65,98	0,00
33436	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	0,00	3.580,99	3.580,99	0,00
32758	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE CARMO DA MATA	0,00	1.066,75	0,00	1.066,75D
33320	1.1.2.01.103	MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL	0,00	4.173,04	4.173,04	0,00
33121	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR	0,00	3.879,49	2.947,05	932,44D
33321	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE MANHUACU	0,00	980,00	980,00	0,00
33437	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	0,00	766,37	766,37	0,00
33380	1.1.2.01.104	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO DO SUL	0,00	1.055,00	336,20	718,80D
33438	1.1.2.01.104	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOSE DO VALE DC	0,00	7.626,74	7.626,74	0,00
33322	1.1.2.01.104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	949,00	0,00	949,00D
33122	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE CASTRO	0,00	24.601,64	24.601,64	0,00
33381	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL	0,00	909,90	909,90	0,00
33382	1.1.2.01.104	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA RICA	0,00	372,38	372,38	0,00
33439	1.1.2.01.104	INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR C	0,00	242,20	242,20	0,00
33323	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE TRES PONTAS	0,00	4.685,30	4.685,30	0,00
33383	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO	0,00	2.701,65	2.701,65	0,00
33324	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	0,00	1.624,39	1.624,39	0,00
33441	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE BEZERROS	0,00	3.948,77	3.704,07	244,70D
33384	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE BORDA DA MATA	0,00	398,70	398,70	0,00
33325	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE PIUMA	0,00	192,00	192,00	0,00
33385	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE ARGIRITA	0,00	477,85	477,85	0,00
33326	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPA	0,00	622,20	622,20	0,00
33442	1.1.2.01.104	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPO	0,00	3.084,05	3.084,05	0,00
33386	1.1.2.01.104	GURUPI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.079,00	1.539,50	1.539,50D
33327	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS	0,00	2.860,00	2.860,00	0,00
33443	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	0,00	756,85	756,85	0,00
33328	1.1.2.01.104	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO I	0,00	1.635,00	1.635,00	0,00
33387	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE BARRETOS	0,00	2.739,30	2.739,30	0,00
33444	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE NOVA VENEZA	0,00	921,10	921,10	0,00
33445	1.1.2.01.104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU	0,00	971,80	971,80	0,00
33329	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE EUGENIO DE CASTRO	0,00	181,90	181,90	0,00
33388	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE IPUIUNA	0,00	3.784,97	2.127,53	1.657,44D
33389	1.1.2.01.104	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	0,00	2.847,13	0,00	2.847,13D
33446	1.1.2.01.104	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DA ALIANCA	0,00	4.254,10	4.254,10	0,00
33330	1.1.2.01.104	MUNICIPIO DE PATOS	0,00	44.716,95	0,00	44.716,95D
33447	1.1.2.01.105	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COE	0,00	1.758,85	1.758,85	0,00
33331	1.1.2.01.105	MUNICIPIO DE PEREIRO	0,00	9.998,00	9.998,00	0,00
33448	1.1.2.01.105	MUNICIPIO DE AREIA	0,00	1.317,50	1.317,50	0,00
33332	1.1.2.01.105	MUNICIPIO DE ICARAI DE MINAS	0,00	2.757,72	2.757,72	0,00
33333	1.1.2.01.105	ADMINISTRACAO REGIONAL DE CANDANGOLANDIA	0,00	903,00	903,00	0,00
33449	1.1.2.01.105	MUNICIPIO DE ABREULANDIA	0,00	720,09	0,00	720,09D
33450	1.1.2.01.105	MUNICIPIO DE EMILIANOPOLIS	0,00	6.747,26	6.747,26	0,00
33334	1.1.2.01.105	SECRE DE ESTADO DE DESE. SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	0,00	8.571,50	8.571,50	0,00
33335	1.1.2.01.105	HOSPITAL BENEFICIENTE DR CESAR SANTOS	0,00	592,28	0,00	592,28D
33451	1.1.2.01.105	MUNICIPIO DE ITATIAIUCU	0,00	23.377,04	23.377,04	0,00
33336	1.1.2.01.105	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	0,00	4.002,00	4.002,00	0,00
33337	1.1.2.01.105	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA DO DF	0,00	1.745,00	1.090,00	655,00D
33338	1.1.2.01.105	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI	0,00	976,35	976,35	0,00
29850	1.1.2.01.113	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	0,00	2.169,22	0,00	2.169,22D
29852	1.1.2.01.115	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	0,00	1.417,87	1.367,85	50,02D
29855	1.1.2.01.118	MUNICIPIO DE CERRO GRANDE DO SUL	0,00	746,15	746,15	0,00
29858	1.1.2.01.121	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	0,00	3.550,33	3.310,02	240,31D
29861	1.1.2.01.124	MUNICIPIO DE TRIUNFO	0,00	6.816,85	6.816,85	0,00
29862	1.1.2.01.125	MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS	0,00	498,00	498,00	0,00
29863	1.1.2.01.126	MUNICIPIO DE TEUTONIA	0,00	300,23	300,23	0,00
29874	1.1.2.01.137	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUARAI	0,00	413,62	413,62	0,00
29923	1.1.2.01.143	MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO	0,00	11.927,22	11.924,14	3,08D
29925	1.1.2.01.145	MUNICIPIO DE ITATI	0,00	9.857,26	9.857,26	0,00
29931	1.1.2.01.151	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DE	0,00	406,05	406,05	0,00
29932	1.1.2.01.152	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL	0,00	154,68	154,68	0,00
29939	1.1.2.01.154	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE	0,00	1.496,66	1.375,93	120,73D
29941	1.1.2.01.156	MUNICIPIO DE CARLOS GOMES	0,00	1.359,77	0,00	1.359,77D
29942	1.1.2.01.157	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS	0,00	780,00	780,00	0,00

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. 364

Folha: 0631
Número livro: 0003

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
29943	1.1.2.01.158	MUNICIPIO DE ARROIO DO SAL	0,00	2.144,09	2.144,09	0,00
29944	1.1.2.01.159	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE	0,00	41.591,10	41.591,10	0,00
29945	1.1.2.01.160	MUNICIPIO DE REDENTORA	0,00	214,00	214,00	0,00
29953	1.1.2.01.168	MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	0,00	4.185,00	0,00	4.185,00D
30020	1.1.2.01.170	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA	0,00	528,75	528,75	0,00
30022	1.1.2.01.172	MUNICIPIO DE ITAGUARA	0,00	483,60	483,60	0,00
30026	1.1.2.01.175	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS	0,00	26.751,02	26.751,02	0,00
30027	1.1.2.01.176	MUNICIPIO DE CURVELO	0,00	4.332,60	0,00	4.332,60D
30031	1.1.2.01.180	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	0,00	624,82	624,82	0,00
30040	1.1.2.01.189	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	0,00	3.574,64	3.574,64	0,00
30042	1.1.2.01.191	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI	0,00	4.284,74	4.284,74	0,00
30048	1.1.2.01.197	MUNICIPIO DE CARAMBEI	0,00	4.686,45	4.479,27	207,18D
30052	1.1.2.01.201	MUNICIPIO DE CACEQUI	0,00	340,64	262,60	78,04D
30055	1.1.2.01.204	MUNICIPIO DE CONCORDIA	0,00	15.558,60	13.298,60	2.260,00D
30057	1.1.2.01.206	MUNICIPIO DE CRUZ ALTA	0,00	353,10	0,00	353,10D
30081	1.1.2.01.210	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI	0,00	357,00	0,00	357,00D
30084	1.1.2.01.213	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA	0,00	323,70	323,70	0,00
30093	1.1.2.01.222	MUNICIPIO DE GUAPORE	0,00	15.793,86	15.793,86	0,00
30119	1.1.2.01.224	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	0,00	439,98	439,98	0,00
30151	1.1.2.01.235	MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO	0,00	5.414,50	5.335,00	79,50D
30155	1.1.2.01.239	PREFEITURA MUNICIPAL DE VENANCIO AIRES	0,00	1.727,79	1.727,79	0,00
30157	1.1.2.01.241	MUNICIPIO DE MIRAGUAI	0,00	9.805,70	4.775,70	5.030,00D
30159	1.1.2.01.243	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	0,00	54.938,29	47.503,70	7.434,59D
30165	1.1.2.01.249	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO	0,00	2.846,28	2.846,28	0,00
29731	1.1.2.01.250	SESC CACHOEIRINHA	0,00	97,50	97,50	0,00
30176	1.1.2.01.252	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES	0,00	1.932,10	1.932,10	0,00
30182	1.1.2.01.257	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA	0,00	1.333,09	1.333,09	0,00
30184	1.1.2.01.258	MUNICIPIO DE CONDOR	0,00	3.427,00	3.427,00	0,00
30185	1.1.2.01.259	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA	0,00	2.514,07	2.514,07	0,00
30189	1.1.2.01.263	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA	0,00	2.356,54	2.040,12	316,42D
30190	1.1.2.01.264	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO	0,00	29.607,50	17.078,35	12.529,15D
30192	1.1.2.01.265	PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN	0,00	15.328,36	15.281,18	47,18D
30229	1.1.2.01.276	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA	0,00	2.987,05	2.757,60	229,45D
30233	1.1.2.01.281	PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA	0,00	2.433,63	2.433,63	0,00
30237	1.1.2.01.286	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL	0,00	1.058,17	1.058,17	0,00
30238	1.1.2.01.287	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO	0,00	3.885,00	3.885,00	0,00
30309	1.1.2.01.294	MUNICIPIO DE NOVO MACHADO	0,00	698,18	698,18	0,00
30316	1.1.2.01.310	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA	0,00	7.931,90	7.930,90	1,00D
30303	1.1.2.01.314	MUNICIPIO DE CHAPADA	0,00	2.458,42	2.458,42	0,00
30307	1.1.2.01.318	PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUA	0,00	7.361,79	7.361,79	0,00
30321	1.1.2.01.322	MUNICIPIO DE ESTRELA VELHA	0,00	435,72	435,72	0,00
30322	1.1.2.01.323	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBE	0,00	53.025,26	53.025,26	0,00
30327	1.1.2.01.328	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL	0,00	2.746,50	2.746,50	0,00
30328	1.1.2.01.329	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO SUL	0,00	1.301,76	730,96	570,80D
30331	1.1.2.01.332	MUNICIPIO DE RIO PARDO	0,00	150,00	150,00	0,00
30335	1.1.2.01.335	MUNICIPIO DE ANTA GORDA	0,00	1.389,72	1.389,72	0,00
30340	1.1.2.01.340	MUNICIPIO DE MARINGA	0,00	1.089,00	1.089,00	0,00
30347	1.1.2.01.347	MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO	0,00	920,00	920,00	0,00
30352	1.1.2.01.352	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM	0,00	751,00	751,00	0,00
30462	1.1.2.01.374	FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO	0,00	23.810,68	22.505,68	1.305,00D
30466	1.1.2.01.376	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ	0,00	21.469,23	21.469,23	0,00
30470	1.1.2.01.380	MUNICIPIO DE TORRES	0,00	1.311,54	1.311,54	0,00
30486	1.1.2.01.381	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL	0,00	11.721,78	11.721,78	0,00
30487	1.1.2.01.382	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS	0,00	3.924,20	3.275,49	648,71D
30498	1.1.2.01.393	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL	0,00	3.248,85	3.248,85	0,00
30513	1.1.2.01.407	MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	0,00	5.326,85	5.326,85	0,00
30516	1.1.2.01.410	MUNICIPIO DE ESTRELA	0,00	899,18	899,18	0,00
30531	1.1.2.01.411	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL	0,00	1.051,99	1.051,99	0,00
30525	1.1.2.01.413	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA	0,00	1.221,90	1.221,90	0,00
30544	1.1.2.01.422	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ	0,00	11.486,26	10.548,81	937,45D
30553	1.1.2.01.430	MUNICIPIO DE POCO DAS ANTAS	0,00	6.624,80	6.624,80	0,00
30573	1.1.2.01.436	MUNICIPIO DE PROGRESSO	0,00	141,22	141,22	0,00
30578	1.1.2.01.440	MUNICIPIO DE SABAUDIA	0,00	14.788,40	14.788,40	0,00
30626	1.1.2.01.453	MUNICIPIO DE MARATA	0,00	952,65	952,65	0,00
30645	1.1.2.01.466	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	0,00	1.996,40	1.996,40	0,00
30680	1.1.2.01.476	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUA	0,00	1.642,57	1.642,57	0,00
30696	1.1.2.01.479	MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL	0,00	13.763,82	13.763,82	0,00
30697	1.1.2.01.480	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO	0,00	37.651,73	37.651,73	0,00
30691	1.1.2.01.481	MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	0,00	15.144,59	14.878,86	265,73D
30698	1.1.2.01.482	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA	0,00	5.699,89	5.106,63	593,26D
30699	1.1.2.01.483	MUNICIPIO DE ARROIO DO MEIO	0,00	459,20	459,20	0,00
30707	1.1.2.01.486	MUNICIPIO DE FAZENDA VILANOVA	0,00	849,16	849,16	0,00
30721	1.1.2.01.498	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS	0,00	10.694,00	10.694,00	0,00
30729	1.1.2.01.500	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELARIA	0,00	53.298,21	46.441,08	6.857,13D
30722	1.1.2.01.501	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTACAO	0,00	3.279,20	2.281,60	997,60D
30740	1.1.2.01.508	MUNICIPIO DE PAIM FILHO	0,00	7.646,92	7.646,92	0,00
30752	1.1.2.01.510	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
30751	1.1.2.01.512	MUNICIPIO DE PASSO FUNDO	0,00	15.297,72	3.382,40	11.915,32D
30784	1.1.2.01.521	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI	0,00	2.305,70	2.305,70	0,00
30783	1.1.2.01.523	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE	0,00	3.025,41	0,00	3.025,41D

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 365
Folha: 0632
Número livro: 0003

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
30797	1.1.2.01.526	MUNICIPIO DE COSTA RICA	0,00	991,28	991,28	0,00
30820	1.1.2.01.543	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA	0,00	2.010,95	2.010,95	0,00
30849	1.1.2.01.553	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS	0,00	1.891,16	1.880,12	11,04D
30878	1.1.2.01.564	MUNICIPIO DE CAPINZAL	0,00	2.729,30	2.729,30	0,00
30862	1.1.2.01.571	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO BUTIA	0,00	10.229,60	10.229,60	0,00
30876	1.1.2.01.576	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA	0,00	24.837,28	17.270,49	7.566,79D
30895	1.1.2.01.581	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL	0,00	2.349,11	2.349,11	0,00
30905	1.1.2.01.591	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA	0,00	25,90	25,90	0,00
30916	1.1.2.01.596	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	0,00	163,50	0,00	163,50D
30920	1.1.2.01.600	MUNICIPIO DE TUNAPOLIS	0,00	141,55	141,55	0,00
30922	1.1.2.01.601	MUNICIPIO DE INDAIAL	0,00	3.855,00	3.855,00	0,00
30932	1.1.2.01.611	MUNICIPIO DE BARAO	0,00	827,26	754,12	73,14D
30933	1.1.2.01.612	MUNICIPIO DE SANTIAGO	0,00	5.566,83	5.566,83	0,00
30963	1.1.2.01.613	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	0,00	4.374,00	4.374,00	0,00
30955	1.1.2.01.628	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	534,36	534,36	0,00
30957	1.1.2.01.630	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE	0,00	425,25	425,25	0,00
30984	1.1.2.01.644	MUNICIPIO DE CATANDUVAS	0,00	1.215,24	1.215,24	0,00
30994	1.1.2.01.654	MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	0,00	511,70	511,70	0,00
30996	1.1.2.01.656	MUNICIPIO DE SOLEDADE	0,00	3.564,00	3.564,00	0,00
30997	1.1.2.01.657	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO	0,00	135,00	135,00	0,00
31000	1.1.2.01.659	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA	0,00	7.690,00	7.690,00	0,00
31011	1.1.2.01.670	MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA	0,00	10.306,00	10.306,00	0,00
31054	1.1.2.01.686	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA	0,00	4.261,33	4.261,33	0,00
31037	1.1.2.01.690	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	2.289,97	2.289,97	0,00
31053	1.1.2.01.704	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUCU	0,00	1.382,16	1.382,16	0,00
31064	1.1.2.01.706	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	0,00	2.919,58	2.417,00	502,58D
31080	1.1.2.01.722	MUNICIPIO DE TRES DE MAIO	0,00	16.158,94	16.158,94	0,00
31105	1.1.2.01.731	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	0,00	181,90	181,90	0,00
31109	1.1.2.01.735	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	0,00	75,00	75,00	0,00
31111	1.1.2.01.737	MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF	0,00	4.534,98	4.534,98	0,00
31117	1.1.2.01.743	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAO-ME-TOQUE	0,00	0,00	71,90	71,90C
31124	1.1.2.01.749	MUNICIPIO DE CATUIPE	0,00	7.615,20	7.615,20	0,00
31138	1.1.2.01.752	MUNICIPIO DE ENTRE IJUIS	0,00	93,60	93,60	0,00
31163	1.1.2.01.767	MUNICIPIO DE LINHA NOVA	0,00	4.505,15	4.505,15	0,00
31222	1.1.2.01.801	COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO	0,00	7.031,82	7.031,82	0,00
31229	1.1.2.01.805	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BORJA	0,00	2.923,64	2.923,64	0,00
31285	1.1.2.01.820	MUNICIPIO DE VILA FLORES	0,00	3.464,86	3.122,89	341,97D
31357	1.1.2.01.858	MUNICIPIO DE REALEZA	0,00	4.251,09	4.251,09	0,00
31358	1.1.2.01.859	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS	0,00	44.835,74	44.835,74	0,00
31355	1.1.2.01.871	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO	0,00	1.254,98	1.254,98	0,00
31402	1.1.2.01.882	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU	0,00	118,52	118,52	0,00
31403	1.1.2.01.883	MUNICIPIO DE SELBACH	0,00	1.394,60	1.394,60	0,00
31451	1.1.2.01.917	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	0,00	6.208,85	0,00	6.208,85D
31514	1.1.2.01.933	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA UEPA	0,00	3.542,29	0,00	3.542,29D
31556	1.1.2.01.954	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	0,00	74.555,00	37.277,50	37.277,50D
31592	1.1.2.01.982	MUNICIPIO DE PINHAL	0,00	11.500,00	11.500,00	0,00
31593	1.1.2.01.983	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA	0,00	2.181,52	2.181,52	0,00
149	**2**	**PASSIVO**	**49.265,09C**	**3.505.275,25**	**2.152.917,03**	**1.303.093,13D**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**847,62C**	**2.003.692,72**	**2.151.334,50**	**148.489,40C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**407,27C**	**374.136,74**	**420.304,10**	**46.574,63C**
165	**2.1.3.01**	**FORNCEDORES**	**407,27C**	**374.136,74**	**420.304,10**	**46.574,63C**
33412	2.1.3.01.100	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	231,58	231,58	0,00
33216	2.1.3.01.100	CARGA MAXIMA TRANSPORTES LTDA	0,00	11.345,15	11.345,15	0,00
33604	2.1.3.01.100	CXJ- CAXIAS CARGAS AEREAS LTDA	0,00	2.011,77	2.011,77	0,00
32973	2.1.3.01.100	DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVICOS L	0,00	47,20	47,20	0,00
33483	2.1.3.01.100	HOFFLOG TRANSPORTES LOG LTDA	0,00	1.168,43	1.168,43	0,00
32120	2.1.3.01.100	ITAJAI - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	52,11	52,11	0,00
31361	2.1.3.01.100	Jamef Transportes EIRELI - CXJ	351,05C	4.902,93	4.551,88	0,00
32448	2.1.3.01.100	MARINGA - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	0,00	176,58	176,58	0,00
33606	2.1.3.01.100	ONORE GASTRONOMIA LTDA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
33195	2.1.3.01.100	Patrus Transportes Ltda	0,00	996,42	996,42	0,00
33085	2.1.3.01.100	PORTO ALEGRE - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	0,00	753,19	753,19	0,00
33544	2.1.3.01.100	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	285,51	285,51	0,00
33163	2.1.3.01.100	RODONAVES TRANSPS E ENCOMENDAS LTDA	0,00	198,02	198,02	0,00
33234	2.1.3.01.100	SAO JOSE - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	0,00	82,59	82,59	0,00
31924	2.1.3.01.100	SULMOVEIS TRANSPORTES LTDA	0,00	6.923,42	6.923,42	0,00
32148	2.1.3.01.100	TRANSPORTES MACUIM LTDA - ME	0,00	8.440,00	8.440,00	0,00
32609	2.1.3.01.100	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	22.872,14	23.739,46	867,32C
33086	2.1.3.01.100	GRAVATAI - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	0,00	39,73	39,73	0,00
33605	2.1.3.01.100	JAMEF TRANSPORTES LTDA - BAU	0,00	171,48	171,48	0,00
33545	2.1.3.01.100	RODONAVES TRANSPS E ENCOMENDAS LTDA	0,00	153,19	153,19	0,00
33235	2.1.3.01.100	TRANSFARRAPOS TRANSPS RODOVS DE CARGAS LTDA	0,00	2.138,60	2.138,60	0,00
32649	2.1.3.01.100	VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA	0,00	1.495,26	1.495,26	0,00
33480	2.1.3.01.100	W I VIANA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE MATEI	0,00	156,69	156,69	0,00
33481	2.1.3.01.100	EDITORA RIDEEL LTDA. (BICHO ESPERTO)	0,00	804,00	804,00	0,00
32044	2.1.3.01.100	NOVA CREDEAL INDUSTRIA DE CADERNOS S.A.	0,00	0,00	10.069,14	10.069,14C
33591	2.1.3.01.101	STONE IMPORTACAO COMERCIO ATACADISTA LTDA	0,00	0,00	7.489,63	7.489,63C
33592	2.1.3.01.101	PRECIZA IMPORTS LTDA	0,00	0,00	8.657,71	8.657,71C
33593	2.1.3.01.101	LA ZAGO SERVICOS DE HOTELARIA LTDA	0,00	52,00	52,00	0,00

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL 366
FLS.
Folha: 0633
Número livro: 0003

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
33594	2.1.3.01.101	LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. 091	0,00	0,00	782,00	782,00C
2321	2.1.3.01.181	EXPRESSO SÃO MIGUEL	0,00	135,70	135,70	0,00
2345	2.1.3.01.205	EXPRESSO LEOMAR LTDA	0,00	265,62	265,62	0,00
2353	2.1.3.01.215	CAUDURO ESPORTES LTDA	0,00	26.250,60	28.055,47	1.804,87C
2356	2.1.3.01.217	ASTOR STAUDT - ME	0,00	710,96	710,96	0,00
2363	2.1.3.01.224	CB EMBALAGENS LTDA	0,00	5.566,99	5.566,99	0,00
29598	2.1.3.01.269	CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	447,06	447,06	0,00
29599	2.1.3.01.270	WINDEL SISITEMAS LTDA	0,00	299,00	598,00	299,00C
29619	2.1.3.01.275	KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,00	914,35	914,35	0,00
29649	2.1.3.01.289	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA	0,00	827,82	827,82	0,00
29784	2.1.3.01.373	UNIJET INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	0,00	3.966,70	3.966,70	0,00
30183	2.1.3.01.583	PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDAS	0,00	16,50	16,50	0,00
30523	2.1.3.01.770	SARANDI - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	793,81	793,81	0,00
30556	2.1.3.01.786	CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	56,22C	91.754,94	95.289,84	3.591,12C
30557	2.1.3.01.787	JOINVILLE - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	81,13	81,13	0,00
30776	2.1.3.01.927	CHAPECO - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	1.102,03	1.102,03	0,00
30796	2.1.3.01.940	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS	0,00	175.262,95	178.276,79	3.013,84C
30816	2.1.3.01.958	BLUMENAU - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	242,59	242,59	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**40,35C**	**129.555,98**	**225.346,40**	**95.830,77C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**40,35C**	**129.555,98**	**225.346,40**	**95.830,77C**
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	0,00	0,00	2.099,15	2.099,15C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	40,35C	129.555,98	223.247,25	93.731,62C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**400,00C**	**0,00**	**5.684,00**	**6.084,00C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**400,00C**	**0,00**	**5.684,00**	**6.084,00C**
189	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	400,00C	0,00	5.684,00	6.084,00C
207	**2.1.7**	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
208	**2.1.7.01**	**DIVIDENDOS**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**48.417,47C**	**1.501.582,53**	**1.582,53**	**1.451.582,53D**
243	**2.4.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**50.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00C**
244	**2.4.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**50.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00C**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.582,53D**	**1.501.582,53**	**1.582,53**	**1.501.582,53D**
265	**2.4.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.582,53D**	**1.501.582,53**	**1.582,53**	**1.501.582,53D**
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	1.501.582,53	0,00	1.501.582,53D
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.582,53D	0,00	1.582,53	0,00
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**375.836,24**	**0,00**	**375.836,24D**
532	**3.1**	**GASTOS GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO**	**0,00**	**375.836,24**	**0,00**	**375.836,24D**
270	**3.1.1**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**375.836,24**	**0,00**	**375.836,24D**
353	**3.1.1.02**	**DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**362.033,70**	**0,00**	**362.033,70D**
354	3.1.1.02.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.502,38	0,00	4.502,38D
355	3.1.1.02.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	524,03	0,00	524,03D
358	3.1.1.02.005	SEGUROS	0,00	2.978,99	0,00	2.978,99D
361	3.1.1.02.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	5.684,00	0,00	5.684,00D
362	3.1.1.02.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	645,20	0,00	645,20D
312	3.1.1.02.032	FRETES E CARRETOS	0,00	342.433,26	0,00	342.433,26D
322	3.1.1.02.034	TELEFONE	0,00	5.265,84	0,00	5.265,84D
345	**3.1.1.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**11.879,32**	**0,00**	**11.879,32D**
349	3.1.1.03.004	IPVA	0,00	8.990,29	0,00	8.990,29D
350	3.1.1.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.833,42	0,00	2.833,42D
352	3.1.1.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	55,61	0,00	55,61D
367	**3.1.1.04**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**1.923,22**	**0,00**	**1.923,22D**
371	3.1.1.04.004	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	518,29	0,00	518,29D
580	3.1.1.04.009	DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.404,93	0,00	1.404,93D
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**502.711,59**	**3.498.901,26**	**2.996.189,67C**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**502.711,59**	**3.498.901,26**	**2.996.189,67C**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**3.495.639,58**	**3.495.639,58C**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**3.493.889,58**	**3.493.889,58C**
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	3.493.889,58	3.493.889,58C
410	**4.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**1.750,00**	**1.750,00C**
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00C
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**502.711,59**	**0,00**	**502.711,59D**
414	**4.1.2.01**	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**279.376,84**	**0,00**	**279.376,84D**
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	279.376,84	0,00	279.376,84D
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**223.334,75**	**0,00**	**223.334,75D**
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	0,00	87,50	0,00	87,50D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	0,00	223.247,25	0,00	223.247,25D

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 467

Folha: 0634
Número livro: 0003

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
430	**4.1.3**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**3.261,68**	**3.261,68C**
431	**4.1.3.01**	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**0,00**	**3.261,68**	**3.261,68C**
433	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,00	0,00	3.261,68	3.261,68C
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**79.324,79**	**0,00**	**79.324,79D**
461	**5.1**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**79.324,79**	**0,00**	**79.324,79D**
468	**5.1.3**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**79.324,79**	**0,00**	**79.324,79D**
523	**5.1.3.02**	**COMPRAS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**79.324,79**	**0,00**	**79.324,79D**
524	5.1.3.02.001	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	79.324,79	0,00	79.324,79D

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0635
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	**ATIVO**	**1.237.935,51D**	**49.265,09D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.237.935,51D**	**49.265,09D**
3	1.1.1	**DISPONIVEL**	**519.069,57D**	**49.265,09D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**505.865,77D**	**47.736,69D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	505.865,77D	47.736,69D
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**13.203,80D**	**1.528,40D**
632	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL SA	13.203,80D	1.528,40D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**718.865,94D**	**0,00**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**718.865,94D**	**0,00**
149	2	**PASSIVO**	**1.237.935,51C**	**49.265,09C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**148.489,40C**	**847,62C**
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**46.574,63C**	**407,27C**
165	2.1.3.01	**FORNCEDORES**	**46.574,63C**	**407,27C**
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**95.830,77C**	**40,35C**
170	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**95.830,77C**	**40,35C**
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	2.099,15C	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	93.731,62C	40,35C
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**6.084,00C**	**400,00C**
186	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**6.084,00C**	**400,00C**
189	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	6.084,00C	400,00C
242	2.4	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.089.446,11C**	**48.417,47C**
243	2.4.1	**CAPITAL SOCIAL**	**50.000,00C**	**50.000,00C**
244	2.4.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**50.000,00C**	**50.000,00C**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
264	2.4.3	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.039.446,11C**	**1.582,53D**
265	2.4.3.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.039.446,11C**	**1.582,53D**
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.039.446,11C	0,00
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.582,53D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.237.935,51 (um milhão duzentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 369

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0636
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	**3.495.639,58**	**1.528,40**
VENDA DE MERCADORIAS	3.493.889,58	1.528,40
SERVIÇOS PRESTADOS	1.750,00	0,00
DEDUÇÕES	**(502.711,59)**	**(40,35)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(279.376,84)	0,00
(-) ISS	(87,50)	0,00
(-) SIMPLES	(223.247,25)	(40,35)
RECEITA LÍQUIDA	**2.992.927,99**	**1.488,05**
CMV	**(79.324,79)**	**(646,83)**
COMPRAS DE MERCADORIAS	(79.324,79)	(646,83)
LUCRO BRUTO	**2.913.603,20**	**841,22**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.913.603,20**	**841,22**
DESPESAS COM VENDAS	**(5.265,84)**	**0,00**
TELEFONE	(5.265,84)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(359.656,89)**	**(2.423,75)**
ENERGIA ELÉTRICA	(4.502,38)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(524,03)	0,00
SEGUROS	(2.978,99)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.684,00)	(1.733,33)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(645,20)	0,00
FRETES E CARRETOS	(342.433,26)	(690,42)
TAXAS DIVERSAS	(2.833,42)	0,00
MULTAS DE MORA	(55,61)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	**3.261,68**	**0,00**
JUROS ATIVOS (OUTROS)	3.261,68	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**(1.923,22)**	**0,00**
DESCONTO CONCEDIDOS	(518,29)	0,00
DESPESAS BANCARIAS	(1.404,93)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(8.990,29)**	**0,00**
IPVA	(8.990,29)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**2.541.028,64**	**(1.582,53)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**2.541.028,64**	**(1.582,53)**
RESULTADO DO EXECÍCIO	**2.541.028,64**	**(1.582,53)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.541.028,64	(1.582,53)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL FLS. 370

Empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0637
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2024	Saldo Anterior
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.541.028,64	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(1.582,53)	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(1.582,53)
TOTAL	2.539.446,11	(1.582,53)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(1.500.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.500.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.446,11	(1.582,53)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. 571

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0638
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	Saldo Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	2.541.028,64	(1.582,53)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	2.541.028,64	(1.582,53)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(718.865,94)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	46.167,36	407,27
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	101.474,42	440,35
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.969.804,48	(734,91)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.969.804,48	(734,91)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.969.804,48	(734,91)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	50.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.500.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.500.000,00)	50.000,00
Aumento nas Disponibilidades	469.804,48	49.265,09
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	49.265,09	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	519.069,57	49.265,09

FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 372

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0639
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Integralização de Capital e Ágio	50.000,00		50.000,00
Lucro Líquido		-1.182,53	-1.182,53
Prejuizos do Exercicio	0,00	-400,00	-400,00
Saldo em 31/12/2023	50.000,00	-1.582,53	48.417,47
Lucro Líquido		2.541.028,64	2.541.028,64
Dividendos Propostos	0,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00
Saldo em 31/12/2024	50.000,00	1.039.446,11	1.089.446,11

FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 313

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
Inscrição: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0640
Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.237.935,51 + 0,00	8,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.489,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.237.935,51	8,34
	Passivo Circulante	148.489,40	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	519.069,57	3,50
	Passivo Circulante	148.489,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.237.935,51	8,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.489,40 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.489,40 + 0,00	0,14
	Patrimônio Líquido	1.089.446,11	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.489,40 + 0,00	0,12
	Passivo Total	1.237.935,51	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.489,40 + 0,00	0,12
	Ativo	1.237.935,51	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.089.446,11	7,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.489,40 + 0,00	

DENISE MACIEL CLEMENCIO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 625.391.679-34

LETICIA MARIA CHASSOT
Reg. no CRC - RS sob o No. 085826
CPF: 001.904.550-63

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
CNPJ: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0641
Número livro: 0008

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2024 (VALORES EM R$ 1,00)

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA é uma Sociedade Limitada Unipessoal, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio varejista de artigos esportivos, CNPJ 52.307.066/0001-22.
A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA atua no Estado do Rio Grande do Sul e sua sede localiza-se na Av. Marcos José de Leão, nº 550, sala 02, bairro Centro, no município de Feliz/RS.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 1002, de 18 de novembro de 2021, sendo adoção antecipada para o presente ano-calendário, as Notas Explicativas e as Demonstrações Contábeis são parte essencial das demonstrações contábeis da entidade.
2.1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações
Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.
As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2024, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pela empresa LAGUNA ESPORTE LTDA na elaboração das demonstrações contábeis foram:
a) Operação com Moeda Estrangeira
A moeda funcional da empresa LAGUNA ESPORTE LTDA é o real.
b) Instrumentos Financeiros Básicos.
As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo se valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.
b.1) O prazo médio de recebimento e pagamento de clientes e fornecedores é de 30 dias.
b.2) Não existe créditos passíveis de liquidação duvidosa.
b.3) A Conta Caixa é composta por dinheiro em espécie e cheques Pré-datados.
c) Estoques
Os estoques são avaliados com base no seguinte sistema:
Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.
d) Despesas Antecipadas
As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.
e) Regime de Escrituração Contábil
Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento ou pagamento, quanto se correlacionarem.
f) Investimentos
Os investimentos mantidos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, e não foi efetuada provisão para perdas por não existirem indícios.
g) Imobilizado
As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.
A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.
A LAGUNA ESPORTE LTDA procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.
h) Provisão para Contingências
Foram reconhecidas considerando-se o provável risco de perda de ações judiciais ou recursos administrativos, com ou sem depósito judicial.

Feliz/RS, 31 de Dezembro de 2024.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 315

Empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22

Folha: 0642
Número livro: 0003

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FELIZ, 31/12/2024

À

L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º 085826
Endereço: Rua AFONSO JORGE LEDUR, nº 690, CENTRO, CEP nº 95765-000
BOM PRINCIPIO, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
DENISE MACIEL CLEMENCIO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 625.391.679-34

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. CCL 376

Página: 643

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
LAGUNA ESPORTE LTDA					
NIRE:	4321019037-5	CNPJ:	52.307.066/0001-22	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FELIZ			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0470028068		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/09/2023		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	23/04/2025
Quantidade de páginas:	643		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	Administrador	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-085826

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 247
Página: 1

Termo de Abertura

Nome Empresarial:					
LAGUNA ESPORTE LTDA					
NIRE:	4321019037-5	CNPJ:	52.307.066/0001-22	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FELIZ			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0470028068		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/09/2023		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	643
Data	23/04/2025		

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	Administrador	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-085826

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. CCL 378

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0635
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	**ATIVO**	**1.237.935,51D**	**49.265,09D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.237.935,51D**	**49.265,09D**
3	1.1.1	**DISPONIVEL**	**519.069,57D**	**49.265,09D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**505.865,77D**	**47.736,69D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	505.865,77D	47.736,69D
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**13.203,80D**	**1.528,40D**
632	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL SA	13.203,80D	1.528,40D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**718.865,94D**	**0,00**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**718.865,94D**	**0,00**
149	2	**PASSIVO**	**1.237.935,51C**	**49.265,09C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**148.489,40C**	**847,62C**
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**46.574,63C**	**407,27C**
165	2.1.3.01	**FORNCEDORES**	**46.574,63C**	**407,27C**
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**95.830,77C**	**40,35C**
170	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**95.830,77C**	**40,35C**
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	2.099,15C	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	93.731,62C	40,35C
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**6.084,00C**	**400,00C**
186	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**6.084,00C**	**400,00C**
189	2.1.5.01.003	HONORARIOS A PAGAR	6.084,00C	400,00C
242	2.4	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.089.446,11C**	**48.417,47C**
243	2.4.1	**CAPITAL SOCIAL**	**50.000,00C**	**50.000,00C**
244	2.4.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**50.000,00C**	**50.000,00C**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
264	2.4.3	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.039.446,11C**	**1.582,53D**
265	2.4.3.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.039.446,11C**	**1.582,53D**
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.039.446,11C	0,00
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.582,53D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.237.935,51 (um milhão duzentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. CCL 378

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0636
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	**3.495.639,58**	**1.528,40**
VENDA DE MERCADORIAS	3.493.889,58	1.528,40
SERVIÇOS PRESTADOS	1.750,00	0,00
DEDUÇÕES	**(502.711,59)**	**(40,35)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(279.376,84)	0,00
(-) ISS	(87,50)	0,00
(-) SIMPLES	(223.247,25)	(40,35)
RECEITA LÍQUIDA	**2.992.927,99**	**1.488,05**
CMV	**(79.324,79)**	**(646,83)**
COMPRAS DE MERCADORIAS	(79.324,79)	(646,83)
LUCRO BRUTO	**2.913.603,20**	**841,22**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.913.603,20**	**841,22**
DESPESAS COM VENDAS	**(5.265,84)**	**0,00**
TELEFONE	(5.265,84)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(359.656,89)**	**(2.423,75)**
ENERGIA ELÉTRICA	(4.502,38)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(524,03)	0,00
SEGUROS	(2.978,99)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.684,00)	(1.733,33)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(645,20)	0,00
FRETES E CARRETOS	(342.433,26)	(690,42)
TAXAS DIVERSAS	(2.833,42)	0,00
MULTAS DE MORA	(55,61)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	**3.261,68**	**0,00**
JUROS ATIVOS (OUTROS)	3.261,68	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**(1.923,22)**	**0,00**
DESCONTO CONCEDIDOS	(518,29)	0,00
DESPESAS BANCARIAS	(1.404,93)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(8.990,29)**	**0,00**
IPVA	(8.990,29)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**2.541.028,64**	**(1.582,53)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**2.541.028,64**	**(1.582,53)**
RESULTADO DO EXECÍCIO	**2.541.028,64**	**(1.582,53)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.541.028,64	(1.582,53)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. CCL 580

Empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0637
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2024	Saldo Anterior
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.541.028,64	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(1.582,53)	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(1.582,53)
TOTAL	2.539.446,11	(1.582,53)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(1.500.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.500.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.446,11	(1.582,53)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 381

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0038
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	Saldo Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	2.541.028,64	(1.582,53)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	2.541.028,64	(1.582,53)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(718.865,94)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	46.167,36	407,27
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	101.474,42	440,35
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.969.804,48	(734,91)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.969.804,48	(734,91)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.969.804,48	(734,91)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	50.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.500.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.500.000,00)	50.000,00
Aumento nas Disponibilidades	469.804,48	49.265,09
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	49.265,09	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	519.069,57	49.265,09

FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. 502

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
C.N.P.J.: 52.307.066/0001-22
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0639
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Integralização de Capital e Ágio	50.000,00		50.000,00
Lucro Líquido		-1.182,53	-1.182,53
Prejuizos do Exercicio	0,00	-400,00	-400,00
Saldo em 31/12/2023	50.000,00	-1.582,53	48.417,47
Lucro Líquido		2.541.028,64	2.541.028,64
Dividendos Propostos	0,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00
Saldo em 31/12/2024	50.000,00	1.039.446,11	1.089.446,11

FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para L. CHASSOT CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. CCL 383

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
Inscrição: 52.307.066/0001-22
Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 550, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0640
Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.237.935,51 + 0,00 / 148.489,40 + 0,00	8,34
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.237.935,51 / 148.489,40	8,34
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	519.069,57 / 148.489,40	3,50
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.237.935,51 / 148.489,40 + 0,00	8,34
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	148.489,40 + 0,00 / 1.089.446,11	0,14
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	148.489,40 + 0,00 / 1.237.935,51	0,12
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	148.489,40 + 0,00 / 1.237.935,51	0,12
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.089.446,11 / 148.489,40 + 0,00	7,34

DENISE MACIEL CLEMENCIO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 625.391.679-34

LETICIA MARIA CHASSOT
Reg. no CRC - RS sob o No. 085826
CPF: 001.904.550-63

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
CNPJ: 52.307.066/0001-22
Insc. Junta Comercial: 43210190375 Data: 25/09/2023

Folha: 0641
Número livro: 0003

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2024 (VALORES EM R$ 1,00)

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA é uma Sociedade Limitada Unipessoal, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio varejista de artigos esportivos, CNPJ 52.307.066/0001-22.
A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA atua no Estado do Rio Grande do Sul e sua sede localiza-se na Av. Marcos José de Leão, nº 550, sala 02, bairro Centro, no município de Feliz/RS.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 1002, de 18 de novembro de 2021, sendo adoção antecipada para o presente ano-calendário, as Notas Explicativas e as Demonstrações Contábeis são parte essencial das demonstrações contábeis da entidade.
2.1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações
Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.
As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2024, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pela empresa LAGUNA ESPORTE LTDA na elaboração das demonstrações contábeis foram:
a) Operação com Moeda Estrangeira
A moeda funcional da empresa LAGUNA ESPORTE LTDA é o real.
b) Instrumentos Financeiros Básicos.
As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo se valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.
b.1) O prazo médio de recebimento e pagamento de clientes e fornecedores é de 30 dias.
b.2) Não existe créditos passíveis de liquidação duvidosa.
b.3) A Conta Caixa é composta por dinheiro em espécie e cheques Pré-datados.
c) Estoques
Os estoques são avaliados com base no seguinte sistema:
Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.
d) Despesas Antecipadas
As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.
e) Regime de Escrituração Contábil
Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento ou pagamento, quanto se correlacionarem.
f) Investimentos
Os investimentos mantidos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, e não foi efetuada provisão para perdas por não existirem indícios.
g) Imobilizado
As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.
A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.
A LAGUNA ESPORTE LTDA procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.
h) Provisão para Contingências
Foram reconhecidas considerando-se o provável risco de perda de ações judiciais ou recursos administrativos, com ou sem depósito judicial.

Feliz/RS, 31 de Dezembro de 2024.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
LAGUNA ESPORTE LTDA					
NIRE:	4321019037-5	CNPJ:	52.307.066/0001-22	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FELIZ			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0470028068		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/09/2023		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	23/04/2025
Quantidade de páginas:	643		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
625.391.679-34	DENISE MACIEL CLEMENCIO	Administrador	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-085826

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/147.829-7 no dia 23/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL
FLS. 386

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
"Saúde em Movimento"

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, CNPJ n° 52.307.066/0001-22, situada na Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro, Feliz – RS, CEP: 95.770-000 forneceu para o **MUNICIPIO DE UNAÍ**, CNPJ: 18.125.161/0001-77, estabelecida na Praça JK, SN, CENTRO – UNAÍ/MG, CEP: 38610-029, os materiais abaixo especificados:

1- Objeto: Materiais Esportivos

2- Valor da nota: R$ 9.490,00

3- Itens: conforme NF: 606 de 17/06/2024

Atestamos, ainda que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

UNAÍ, 24 de julho de 2024

Rubens Galvão Alves Ferreira
Secretário Municipal da Juventude Espore e Lazer

Rubens Galvão Alves Ferreira
Secretário Municipal
da Juventude Esporte
e Lazer

CCL
FLS. 387

RECEBEMOS DE LAGUNA ESPORTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AO LADO
EMISSÃO: 17/06/2024 DEST/REME: MUNICIPIO DE UNAI VALOR TOTAL: R$ 9.490,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº.: 000.000.606
SÉRIE 1

LAGUNA ESPORTE LTDA

AV MARCOS JOSE DE LEAO, 550
SALA 02 CENTRO
95770000-FELIZ-RS
Fone: (51)98026-8409

financeiro@passarelafeliz.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.606
SÉRIE 1
FOLHAS 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4324 0652 3070 6600 0122 5500 1000 0006 0618 4405 6988

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA P/ N CONTRIBUINTE	243240031543620 em: 17/06/2024, ás 11:40:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST	CNPJ/CPF
047/0028068		52.307.066/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UNAI	18.125.161/0001-77	17/06/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	C.E.P.	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PC JK, SN	CENTRO	38610-029	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
UNAI		MG		:

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VAL. LÍQUIDO
606	9.490,00	0,00	9.490,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	17/07/24	9.490,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.490,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.490,00**

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES - TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0-Remetente				44.914.992/0017-03

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1200	LONDRINA	PR	60130319-14

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	VOLUMES			69,000	69,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
00011158	BOLA DE BASQUETE 7.8	9506.62.00	0102	6108	UN	15	139,50000	0,00	2.092,50	0,00	0,00	0,00	0	0
00009455	BOLA DE VOLEI	9506.62.00	0102	6108	UN	15	142,50000	0,00	2.137,50	0,00	0,00	0,00	0	0
00009455	BOLA VOLEI OFICIAL	9506.62.00	0102	6108	UN	12	142,50000	0,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0	0
00017228	CONE GRANDE	9506.91.00	0102	6108	UN	30	15,00000	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0	0
00019592	ESCADA DE AGILIDADE	9506.91.00	0102	6108	UN	10	40,00000	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0
00000093	KIT C/20 BOIA ESPAGUETE	9506.29.00	0102	6108	UN	1	150,00000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0	0
00004589	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	9506.62.00	0102	6108	UN	20	127,50000	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ELETRONICO: 15/2024 NOTA DE EMPENHO: 005620 ORDEM DE COMPRA: 2381 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 2061-3 - CC: 20110-3 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, ISS E IPI- LC 123/2006 E LC 127/2007. OBS.: FAVOR CONFERIR OS PRODUTOS DESTA NOTA, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO 1 DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 2006 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R$ 1324,40 (13,96%) E ESTADUAIS R$ 1660,75 (17,50%). Fonte: IBPT.	

DESENVOLVIDO POR www.windel.com.br